



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2350 - 06 janeiro de 2021

ATOS DO COMITÊ DA PANDEMIA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 007/CMGPC-19, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, instituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 08 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEI CESAR MARTINHO FERREIRA, protocolo 493;
- II. CEI PROFª ROSEMARY KLOCK, protocolo 523;
- III. EB ANÍBAL CÉSAR, protocolo 509.

Art. 2.º Esta Resolução homologa com ressalvas, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEI CÂNDIDA VARGAS, protocolo 515;
- II. CEI PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI, protocolo 527;
- III. CEI VER OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA, protocolo 500;
- IV. EB ARNALDO BRANDÃO, protocolo 528;
- V. EB PROFª MARIA DUTRA GOMES, protocolo 520;
- VI. EB PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE, protocolo 501.

Art. 3.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 008/CMGPC-19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, instituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEI DAYANA MARIA DE SOUZA, protocolo 596;
- II. EEB ELIZABETH KONDER REIS, protocolo 568.

Art. 2.º Esta Resolução homologa com ressalvas, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. ACBNL COLEGIO SAO JOSE, protocolo 575;
- II. CEDIN ÂNGELA DALÇOQUIO DE SOUZA, protocolo 585;
- III. CEI ANNINHA LINHARES DE MIRANDA, protocolo 532;
- IV. CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI, protocolo 557;
- V. CEI EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO, protocolo 549;
- VI. CEI GRAZIELA VIEIRA, protocolo 579;
- VII. CEI JOÃO SANDRI, protocolo 583;
- VIII. CEI LAUSIMAR LAUS, protocolo 548;
- IX. CEI LEONÍDIA DOS SANTOS VICENTE, protocolo 546;
- X. CEI MARIA REGINA COPPI VICENTE, protocolo 611;
- XI. CEI PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO, protocolo 541;
- XII. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LEONZINHO, protocolo 559;
- XIII. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL QUERUBIM II, protocolo 597;
- XIV. CENTRO DE EDUCACAO PETER PAN, protocolo 593;
- XV. CENTRO EDUC ABELHINHA, protocolo 571;
- XVI. CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA - SAO JUDAS, protocolo 572;
- XVII. CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO DE ESCOLINHA, protocolo 573;
- XVIII. CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO CONHECER LTDA ME - AMORES E CORES, protocolo 586;
- XIX. CENTRO EDUCACIONAL CRESCER E APRENDER UND II, protocolo 569;
- XX. COLEGIO ADVENTISTA DE ITAJAÍ, protocolo 580;
- XXI. COMBEMI - Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí, protocolo 602;
- XXII. EB ARIRIBÁ, protocolo 536;
- XXIII. EB GASPAR DA COSTA MORAES, protocolo 555;
- XXIV. EB JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, protocolo 607;
- XXV. EB PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, protocolo 552;
- XXVI. EB PREFEITO ALBERTO WERNER, protocolo 567;
- XXVII. EB PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS, protocolo 589;
- XXVIII. EB PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA, protocolo 537;
- XXIX. EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS, protocolo 587;
- XXX. EEB RAUL BAYER LAUS, protocolo 553;
- XXXI. EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES, protocolo 564;
- XXXII. EI MARIA PERPETUA PEREIRA, protocolo 581;
- XXXIII. ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA, protocolo 584;
- XXXIV. INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSIST E ED PARQUE DOM BOSCO, protocolo 565.

Art. 3.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.



RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 009/CMGPC-19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, ins-
tituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada
no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de
setembro de 2020;
CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerencia-
mento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 11 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de
Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento
da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA, protocolo 632;
- II. COLEGIO CENECISTA PEDRO ANTONIO FAYAL, protocolo 619;
- III. COLEGIO DE APLICACAO DA UNIVALI, protocolo 635;
- IV. EEB DEP NILTON KUCKER, protocolo 639.

Art. 2.º Esta Resolução homologa com ressalvas, no âmbito do Município de Itajaí, o
Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Geren-
ciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA, protocolo 628;
- II. CEI LÉA LEAL DE SOUZA, protocolo 638;
- III. CEI NOSSA SRA DE LOURDES, protocolo 615;
- IV. CEI OMAR LUIS MACAGNAN, protocolo 627;
- V. CEI PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA, protocolo 623;
- VI. CEI PROFª MANOEL FERREIRA DE MIRANDA, protocolo 613;
- VII. CENTRO EDUCACIONAL MUNDINHO DO SABER, protocolo 624;
- VIII. COLEGIO VERDES MARES, protocolo 634.

Art. 3.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação
do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 011/CMGPC-19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, ins-
tituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada
no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de
setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerencia-
mento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de
Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento
da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. BERCARIO SOSSEGO DA MAMAE, protocolo 713;
- II. CE PROFª CACILDO ROMAGNANI, protocolo 722;
- III. CEI NOSSA SRA DAS GRAÇAS, protocolo 723;
- IV. CEI ODÍLIO GARCIA, protocolo 714;
- V. CEI PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO, protocolo 720;
- VI. CEI VER HELUIZ A M GONZAGA, protocolo 709;
- VII. CEMESPI, protocolo 734;
- VIII. EB YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ, protocolo 712.

Art. 2.º Esta Resolução homologa com ressalvas, no âmbito do Município de Itajaí, o
Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Geren-
ciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. Associação Náutica de Itajaí, protocolo 704;
- II. CEI AMÉLIA MULLER DOS REIS, protocolo 705;
- III. CEI JOÃO VICTORINO, protocolo 721;
- IV. CEI PADRE JOÃO PIVATTO, protocolo 706;
- V. CEI PINTANDO SONHOS, protocolo 701;
- VI. CEI PROFª CÁSSIA MARIA SCHNAIDER SOARES, protocolo 700;
- VII. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA, protocolo 702;
- VIII. CENTRO EDUCACIONAL CRISTAO YADA, protocolo 708;
- IX. CETESC CENTRO DE ENS TECNOLÓGICO SC LTDA, protocolo 724;
- X. EB ANTÔNIO RAMOS, protocolo 718;
- XI. EB JOÃO DUARTE, protocolo 707;
- XII. EB JOÃO PAULO II, protocolo 717;
- XIII. EB PADRE PEDRO BARON, protocolo 716;
- XIV. EEB PROF HENRIQUE MIDON, protocolo 711;
- XV. EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI, protocolo 719;
- XVI. EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA, protocolo 710.

Art. 3.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação
do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.





RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 012/CMGPC-19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, instituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEDIN LUCY CANZIANI, protocolo 748;
- II. CEI LUIZ SILVÉRIO VIEIRA, protocolo 757;
- III. CEI REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA, protocolo 753;
- IV. CEI ROSETE PALMEIRA SILVA, protocolo 743;
- V. CENTRO PEDAGOGICO BRINCANDO E APRENDENDO, protocolo 754;
- VI. EB PROFª MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO, protocolo 747;
- VII. GE ELISA GESSELE ORSI, protocolo 751.

Art. 2.º Esta Resolução homologa com ressalvas, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, protocolo 755;
- II. CE PEDRO RIZZI, protocolo 729;
- III. CEDIN EMILIO GAZANIGA JR, protocolo 761;
- IV. CEDIN VERDE VALE, protocolo 746;
- V. CEI AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA, protocolo 759;
- VI. CEI CECÍLIA SANTIAGO DIAS, protocolo 732;
- VII. CEI MARIA DA GLÓRIA STRINGARI, protocolo 741;
- VIII. CEI PROFª MÁRCIA MARIA AUGUSTA NUNES, protocolo 758;
- IX. CEI VALDEMIR DE SOUZA, protocolo 725;
- X. Centro Educacional Fazendo Arte - Unidade I, protocolo 735;
- XI. Centro Educacional Fazendo Arte - Unidade II, protocolo 736;
- XII. CENTRO PEDAGOGICO BRINCANDO E APRENDENDO UN II, protocolo 752;
- XIII. EB AVELINO WERNER, protocolo 749;
- XIV. EEB CARLOS FANTINI, protocolo 731;
- XV. EEB XV DE JUNHO, protocolo 740;
- XVI. EI CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, protocolo 760;
- XVII. EM ROSA NEGREIROS CABRAL, protocolo 727;
- XVIII. ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL KIDS BABY, protocolo 739;
- XIX. ESCOLA EVANGELICA AMAR, protocolo 750;
- XX. Raquel Staack Alves- Casa da Vozinha Contra Turno, protocolo 745.

Art. 3.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 013/CMGPC-19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, instituído pela Portaria N.º 023/2020, SME ITAJAÍ, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Itajaí – Edição N.º 2306, de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em reunião ocorrida no dia 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução homologa, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEI ANTÔNIO MERLO, protocolo 771;
- II. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO CORDEIROS EIRELI, protocolo 765;
- III. CENTRO EDUCACAO PRE ESCOLAR PETER PAN, protocolo 767.

Art. 2.º Esta Resolução homologa com ressalvas, no âmbito do Município de Itajaí, o Plano de Contingência Escolar, elaborado pela respectiva Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes unidades de ensino:

- I. CEI ANA DA SILVA FONTES, protocolo 763;
- II. CEI GABRIEL DALLAGO, protocolo 772;
- III. CEI TANCREDO NEVES, protocolo 762;
- IV. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELE - RECANTO DO SABER, protocolo 768;
- V. CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMOR E CARINHO, protocolo 766;
- VI. EB JOSÉ POTTER, protocolo 770.

Art. 3.º O retorno às atividades presenciais tem como condicionante a homologação do Plano de Contingência Escolar e outros dispositivos legais vigentes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

ATOS DA CONTROLADORIA

Portaria n.º 001/2021/CGM, de 06 de janeiro de 2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta, o prazo estabelecido pela Portaria 008/2020/CGM, para o processamento e conclusão da Tomada de Contas Especial, obedecidas as regras previstas na IN n.º. 13/2011/TCE.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2021

MORGANA MARIA PHILIPPI
Controladora-Geral



ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020 – Primeiro Termo Aditivo

Contratada: DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA.

(CNPJ: 15.241.658/0001-62)

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

PRORROGAÇÃO do prazo de execução para o dia 27/02/2021.

Vigência: 31/03/2021.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2020.

Data de assinatura: 28/12/2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL Nº 01/2021 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO
MERCADO PÚBLICO - PROJETO "ENCONTRO MERCADO"

A Superintendência Administrativa das Fundações representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei nº 3240 de 23 de dezembro de 1997, e ainda, em conformidade com a Lei 3473/2000, e alterações posteriores, seguem Decreto nº 11.495/2018, Instrução Normativa 001/2019 e Decreto nº 11.777, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na seleção pública de projetos com a finalidade:

Fomentar a cultura em nosso município, dar visibilidade aos nossos artistas, valorizar a arte e música, abre inscrição para seleção e contratação de apresentações artísticas e programações da Fundação Cultural de Itajaí no "Centro de Cultura Popular – Mercado Público".

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antonio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições são gratuitas e serão feitas no formato online, entre os dias 06/01/2021 à 05/02/2021 até às 18h, contendo todos os documentos solicitados neste edital e formulário(s) preenchido(s) que será disponibilizado no Formulário Google através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKm0x0iuiHaBW6Mh9Q1XvrtuqTfikuj_7-VpnaAgz1vln9Qrs/viewform?vc=D&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628

1.2 Poderão se inscrever artistas com comprovação artística musical de no mínimo dois anos de atuação na cidade de Itajaí.

1.3 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

1.4 Serão aceitas somente inscrições via pessoa jurídica (CNPJ). Documentos necessários para inscrição:

- Preenchimento do formulário digital;
- Ficha de Inscrição (ANEXO I)
- Material para avaliação: endereços dos links das plataformas digitais (YouTube, Deezer, Spotify e outros)
- Material sobre o inscrito que comprove o mínimo de 2(dois) anos de atividades artísticas em Itajaí;
- Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;
- Cópia do comprovante de residência do proponente (até noventa dias anteriores da data de lançamento do edital);
- Autorização para uso de Imagens (ANEXO II)
- Cópia de Contrato autenticado ou declaração de exclusividade com firma reconhecida por verdadeira em cartório (caso seja representado por outro proponente) (ANEXO III)

2. DOS PROJETOS, DAS CATEGORIAS E CACHÊS

2.1 Os proponentes interessados poderão inscrever projetos nas categorias: solo, duo, trio, quarteto e roda de choro& samba;

2.1.1 Cada proponente responsável poderá inscrever o projeto musical em apenas duas formações musicais das categorias descritas.

2.2 Horários e dias disponíveis das apresentações:

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antonio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



2.2.1 O "Encontro Mercado" será realizado preferencialmente nos sábados, das 12h às 16h;

2.2.2 Em outros dias, conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condomínio do Mercado Público;

2.3 Duração das apresentações:

2.3.1 04 horas (30 minutos de intervalo fracionados ou não);

2.4 Valor por formação:

- Solo: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- Duo: R\$900,00 (novecentos reais)
- Trios: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
- Quartetos: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- Roda de Choro&Samba-1 vocal e 5 instrumentistas: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

2.5 O valor destinado e estimado para esse edital é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mas poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários;

2.6 Os projetos credenciados serão chamados conforme agendamento da Fundação Cultural;

2.7 Para emissão da nota fiscal eletrônica o proponente deverá solicitar autorização junto ao Departamento Financeiro da Fundação Cultural de Itajaí. Após a emissão, o pagamento do cachê será efetuado através de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente.

2.8 O presente edital tem a vigência de 1 ano a contar da data de homologação e divulgação dos resultados dos projetos aprovados, podendo ser prorrogado de acordo com a demanda da Fundação Cultural.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Fica a Fundação Cultural de Itajaí através do conselho deliberativo responsável pelo julgamento e seleção dos projetos de que trata este edital cuja decisão tem caráter irrevogável.

3.2 Histórico dos artistas, repertório proposto, material audiovisual, controle de elementos como afinação, harmonia, equilíbrio do som e timbre, servirão como critérios de avaliação.

3.3 As inscrições que não cumprirem os quesitos estipulados no edital (Item 1.4), serão desclassificadas automaticamente.

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antonio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



3.4 Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

4. DOS PROJETOS CREDENCIADOS

4.1 Os projetos aprovados e credenciados deverão enviar até o dia 12/02/2021 por e-mail para o endereço cultura@itajai.sc.gov.br com título preenchido com o nome do seu projeto e proponente os seguintes documentos para contratação:

- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;



- b) Certificado do MEI, contrato social ou estatuto social;
c) Certidão negativa de débitos Municipal,
d) Certidão negativa de débitos Estadual,
e) Certidão de tributos e contribuições Federais: <https://www.receita.fazenda.gov.br>
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

4.2 Os proponentes dos projetos credenciados que não apresentarem a documentação até a data prevista serão desabilitados automaticamente.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Os participantes aprovados deverão estar presentes no local da sua apresentação agendada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da apresentação para montagem e passagem de som;

5.2 Fundação Cultural disponibilizará no espaço: 4 (quatro) caixas de som, 1 (um) retorno e 1 (um) mesa de 16 (dezesseis) canais, que deverá ser controlada e operada por técnico responsável contratado da Fundação;

5.3 Cabos, microfones e pedestais e demais instrumentos são de responsabilidade dos músicos;

5.4 O volume dos equipamentos durante a apresentação deverá estar em conformidade com o atendimento dos bares ao público, para evitar perturbação do trabalho alheio e vizinhança. Artistas que desrespeitarem o nível de volume sofrerão sanções financeiras no cachê;

5.5 O transporte de materiais técnicos, alimentação (comida e bebida) e sonorização extra, ficará por conta do proponente aprovado;

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antônio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



5.6 Os participantes aprovados devem seguir rigorosamente todas as normas de enfrentamento a situação de emergência em saúde pública, decorrente do Corona vírus (Covid-19) e recomendações Sanitárias dispostos na Legislação Vigente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular;

6.2 A Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial;

6.3 O não cumprimento do projeto de acordo com a formação inscrita, atrasos e demais situações que comprometam a apresentação serão penalizadas;

6.4 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos no departamento jurídico da Superintendência Administrativa das Fundações.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A Fundação Cultural de Itajaí publicará a relação dos projetos credenciados no site da Fundação Cultural de Itajaí e Jornal Oficial do Município até o dia 13/02/2021.

Itajaí, 06 de Janeiro de 2021.

SCHIBIAN NARA PHILEMONN OLIVEIRA COSTA
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antônio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



EDITAL Nº 01/2021 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO - PROJETO "ENCONTRO MERCADO"

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: () solo () duo () trio () quarteto () roda de samba & choro	
Nome do projeto musical:	Nome do Responsável do projeto musical:
CNPJ DO PROPONENTE:	RG DO PROPONENTE:
	CPF DO PROPONENTE:

TELEFONE DO PROPONENTE:		E-mail:	
Telefone do responsável para agendamento do projeto musical:			
DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE			
Nome do Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta corrente:

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

Itajaí, ____ de ____ de 2021.

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antônio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



EDITAL Nº 01/2021 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO - PROJETO "ENCONTRO MERCADO"
ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo (amos) o uso de imagem, do projeto artístico musical _____ durante os eventos previstos e agendados no EDITAL Nº 01/2021 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO - PROJETO "ENCONTRO MERCADO"

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

Itajaí, ____ de ____ de 2021.

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antônio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-0895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



EDITAL Nº 01/2021 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO - PROJETO "ENCONTRO MERCADO"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por _____ este _____ instrumento _____ jurídico, eu, _____, integrante responsável do artista _____ declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para apresentações artísticas, durante o período do edital EDITAL Nº 01/2021 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO - PROJETO "ENCONTRO MERCADO" para a _____ empresa _____ jurídica _____ inscrita _____ no _____ CNPJ _____ sob _____ nº _____



_____, situada na Rua _____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Nome do integrante responsável

CPF:

RG N.

Fundação Cultural de Itajaí
Rua Antônio Castanho nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214 / 3349-4895 / 3349-1516
CNPJ: 02.362.976/0001-30

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0036/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, incisos VII, IX e XIX; artigo 51, parágrafo único, inciso IV; artigo 57, parágrafo 1º, todos da Lei Orgânica do Município; e, consoante ao disposto no artigo 58, inciso XXII, da Lei Complementar nº 150, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR PODERES ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para subscrever os atos administrativos de atribuição do Prefeito, em especial Portarias, adstrito a:

- I. Concessão de licença-prêmio, compreendido o usufruto e eventual conversão pecuniária, nos termos da legislação vigente;
- II. Concessão de licença para tratamento de saúde, referendando processos advindos da Coordenadoria de Perícia Médica do Município;
- III. Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, referendando processos advindos da Coordenadoria de Perícia Médica do Município;
- IV. Concessão de licença gestação e adotante, bem como, a prorrogação;
- V. Concessão de readaptação funcional, referendando processos advindos da Coordenadoria de Perícia Médica do Município;
- VI. Concessão de movimentação temporária por motivo de saúde, referendando processos advindos da Coordenadoria de Perícia Médica do Município;
- VII. Concessão de redução de parte da jornada de trabalho, referendando processos advindos da Coordenadoria de Perícia Médica do Município;
- VIII. Concessão de prorrogação de contrato, por estabilidade provisória;
- IX. Concessão de afastamento para pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado;
- X. Concessão do adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
- XI. Concessão e cessação de licença para tratar de interesse particular;
- XII. Concessão de licença paternidade, bem como, a prorrogação;
- XIII. Concessão de lotação, remoção e remoção por permuta da Secretaria Municipal de Educação;
- XIV. Admissão e desligamento de servidores contratados para serviços de caráter temporário ou prazo determinado, nos termos da legislação vigente.
- XV. Autorizar servidor a dirigir veículo da frota da municipalidade, em caráter excepcional.

Art. 2º. Na ausência do Secretário Municipal de Administração, fica autorizado a subscrever os atos administrativos, o Diretor Executivo de Gestão de Pessoas e, na ausência deste, o Procurador-Geral do Município.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do município – Edição nº 1917, de 25 de agosto de 2018.

Itajaí, 01 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3207/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 2008/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de ROSELI RUTH ROSA, matrícula nº 937303, admitida para exercer emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 40 (quarenta) horas semanais, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 16 de dezembro de 2020.

Itajaí, 16 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3232/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2051/2020 SMS DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 3148, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2341, de 16 de dezembro de 2020.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL SALLES GRANATO CUNHA	13

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3233/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLOS HENRIQUE PALUDO NAZARI, matrícula nº 2274801, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª classe, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 08 de janeiro de 2021.

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3234/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1881/2020 DGP SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCGG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1755904	Fabiana Piva	Agente em Atividades de Educação	18/12/2020

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3235/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1882/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
791707	Liacatia Correa	Agente em Atividades de Educação	I	II	18/12/2020
1950403	Silvana da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	18/12/2020
1232801	Simone Aparecida da Silva	Agente em Atividades de Educação	I	II	17/12/2020

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3236/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1883/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
620601	Ana Julia da Costa	Supervisor Escolar	II	III	11/12/2020
499501	Debora Adami Domingos	Professor -Educação Infantil	III	IV	16/12/2020
679902	Denilson Ferreira	Professor -Educação Física	II	III	15/12/2020
1818003	Jose Pereira da Cruz	Professor -Arte	I	II	07/12/2020
868702	Maria Carolina Geraldo Reis	Professor -Arte	II	III	27/11/2020
1423417	Marilene da Rocha Forte	Professor -Arte	I	II	17/12/2020

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3237/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 1887/2020/DGP/SME, resolve conceder **RELOTAÇÃO**, conforme artigo 65, parágrafo 3º, da Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Servidor	Cargo	C.H	Per.	Unidade de Ensino
1139401	Morgana dos Santos Bortolanza	Professor - Educação Infantil	20	V	CEI João Sandri

1287208	Joice Imthurm Moraes Furtado	Professor - Educação Infantil	20	M	CEI Profª Cássia Maria Schneider Soares
1730601	Elisângela Macaneiro Schoeller	Professor - Educação Infantil	20	M	CEI Drª Zilda Ams Neumann
1531908	Juliana Carla Moser de Souza	Professor - Educação Infantil	20	V	CEI Laércio Mauro Malburg
1981603	Tainara Rosalia Soares de Azevedo	Professor - Educação Infantil	20	V	CEI Neusa Reis Cesário Pereira

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3238/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 1884/2019/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000 e Editais de Concurso Público n.º. 004/2011, 005/2017 e 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Edital 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
Aline Da Silva Bonifacio	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	G.E. ELISA GESSELI ORSI
Aline Hess Da Silva	Professor(a) Educação Física	40	M/V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Amanda Siqueira Torres Cunha	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. AVELINO WERNER
Ana Carolina Rosa	Professor(a) Anos Iniciais	20	M	E.I. CLARINDO SEBASTIAO DA CUNHA
Ana Clarissa Nenevê	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	40	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
Ana Paula Jacomini Lorenzoni	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	40	M/V	E.B. MELVIN JONES
Anderson Lenin Ongaro	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Andrea Das Neves	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Andrea Regina Marçanero	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E. OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA
Andrei Roberto Da Silva	Professor(a) Ensino Religioso	20	M/V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Andréia Weis	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. LAÉRCIO MAURO MALBURG
Anelyse Steil Sabel	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
Anielle Alcanti Marques Pereira	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Annabel Thaise Furtado Brasileiro Dos Santos	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI
Annelise Corrêa Da Silva Julio	Professor(a) Educação Infantil	20	M	C.E.I. ANNINHA LINHARES DE MIRANDA
Antonio Carlos Luiz Aragao	Professor(a) Ensino Religioso	10	M/V	E.B. PROF TEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Bárbara Franciele Coelho	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Bruna Thais Pinheiro Ferreira	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS
Camila Gomes Da Silva	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. PREF. ALBERTO WERNER
Caroline Magalhães Da Fé	Professor(a) Língua Portuguesa	40	M/V	E.B. MELVIN JONES
Cassandra Da Silva Campos Correa	Professor(a) Educação Infantil	20	M	C.E.I. ANGELA DIAS RAMOS NEVES
Cibele Louise Pruner Frahm	Professor(a) Língua Portuguesa	10	M	E.B. PREF. ALBERTO WERNER
Claudia Julinha Da Silva Lourenço	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E. B. PROF INES CRISTOFOLINI DE FREITAS
Claudia Vidaletti Matos Neves	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	C.E. CORDEIROS
Cristiane Maria Ziem Cunico	Professor(a) Educação Física	10	M/V	C.E.I. GRAZIELA VIEIRA
Cristiane Rosa Da Costa	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. AMÉLIA MULLER DOS REIS
Daiane Aparecida Siqueira	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS
Daiane Siqueira Ferreira	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.I. ROSA NEGREIROS CABRAL
Daiane Zimmermann Baumgartner	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. PADRE PEDRO BARON
Daniele Pereira Da Rosa	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	30	M/V	E.B. PROF MARTINHO GERVAZI
Danielle Lima De Aguiar	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
Danyelle Cristina Gomes	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	40	M/V	E.B. PROF MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO
Dayane De Souza Dos Santos	Professor(a) Anos Iniciais	20	M	E.B. DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA
Deize Cristina Kosakoski Lemega	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. JOSÉ POTTER
Edevaldo Da Silveira Junior	Professor(a) Educação Física	30	M/V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Édina Tomazini	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	10	M/V	E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
Eduardo Schiller	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	10	M/V	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
Elaine Cristina Rhenius Francisco	Professor(a) Anos Iniciais	20	M	E.B. JOÃO PAULO II
Eliani Anselmo	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. ROSINHA DE SOUZA
Eliete Claudia Drago Jacinto Da Silva	Professor(a) Educação Infantil	20	M/V	C.E.I. ANA DA SILVA FONTES
Eliete Inácio Dos Santos	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA



Elisandro Feliciano Da Silva	Professor(a) Ensino Religioso	20	M/V	E.B. MELVIN JONES
Elisângela Galm Nicoletti	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. PADRE PEDRO BARON
Elton Laurindo Da Costa	Professor(a) História	30	M/V	E.B. PROF MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO
Fabiana Dos Santos Lago	Professor(a) Educação Infantil	20	M/V	C.E.I. NILTON DE ANDRADE
Fabio Junior Ristoff	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI
Fernanda Battagli Kropeniski	Professor(a) Educação Física	20	M/V	E.B. MANSUETO TRÊS
Fernanda Custódio Zarrilli	Professor(a) Anos Iniciais	20	M	E.I. DUQUE DE CAXIAS
Flavia Christianne Bezerra Santiago	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	10	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
Franciele De Moraes	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. LEONÍDIA DOS SANTOS VICENTE
Gisele Aparecida Costa	Professor(a) Anos Iniciais	20	M	E.B. THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Giselle Cristine Da Silva Sandri	Professor(a) Educação Infantil	20	M/V	C.E.I. JOÃO SANDRI
Grazielle Blasi De Assis	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MARTINHO GERVASI
Helton Evangelista Da Silva	Professor(a) Geografia	10	M	E.B. ARNALDO BRANDÃO
Iago Peixer Loio	Professor(a) Educação Física	10	M/V	C.E.I. JOÃO VICTORINO
Idair Augusto Zinke	Professor(a) Geografia	10	V	E.B. MANSUETO TRÊS
Jaime José Monenari	Professor(a) Geografia	10	M/V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Janara Da Silva Antunes	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. PROF THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Jeane Francisca De Oliveira	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Jeovane Silva Santos	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Joaquim Eduardo De Oliveira	Professor(a) Educação Física	10	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
Jocasta Paz Barcellos De Oliveira	Professor(a) Anos Iniciais	20	M	E.I. CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA
Jose Carlos Martins Motta	Professor(a) Educação Física	10	M/V	C.E.I. ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO
Jose Mauro Bernardes Junior	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. PREF. EDUARDO DADINHO CANZIANI
Josiane Fernandes Kostaneski	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Juliana Spézia Berci	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MANSUETO TRÊS
Karin Suelen Pinto Rebelo Betato	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. JOÃO PAULO II
Karoline Mara Bleyer Bento	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. ODÍLIO GARCIA
Kassia Rejane Milke Lino Pereira	Professor(a) Educação Infantil	20	M/V	C.E.I. VER. OTÁVIO CESARIO PEREIRA
Laisa Blancy De Oliveira Guarienti	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTE
Lara Adriana Leske	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Leticia Cledinéia Bento	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MELVIN JONES
Liliane Ignácio Soares	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	C.E. CORDEIROS
Lourdes Otavia Camargo	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Luan Henrique Paz	Professor(a) Educação Física	40	M/V	E.B. MELVIN JONES
Lucas Alisson Pedro	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA
Lucas Guilherme Almeida De Moraes Carvalho	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
Luciane Barros Esteves	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. ANÍBAL CÉSAR
Luciene Vanda Kretzschmar	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PROF ROSANA APARECIDA DE SOUZA
Luiz Fernando Ribeiro De Almeida	Professor(a) Matemática	30	M/V	E.B. DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA
Maine Barbosa Lopes	Professor(a) História	20	M/V	E.B. JOSÉ POTTER
Marcella De Oliveira Maia	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. PADRE PEDRO BARON
Márcia Regina Dos Santos	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. PROF MARIA ROSA HELENO SCHULTE
Marcia Ribeiro De Araujo	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Maria Cristina Kumm Pontes	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	10	M/V	G.E. GUILHERMINA BUCHELE MULLER
Maria Heloisa Rohrbacher	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	10	V	E.B. JOÃO PAULO II
Maria Veronica Da Silva Chagas	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C. E. I. DRA ZILDA ARNS NEUMANN
Mariana Alcantara Do Nascimento	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MANSUETO TRÊS
Mariane Regina Nunes	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. GABRIEL DALLAGO
Mariani Guedes Santiago	Professor(a) Educação Física	20	M/V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Marilete Bendasoli Filgueiras	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PROF CARINE DE SOUZA BALDUINO
Marli Soares	Professor(a) Educação Infantil	20	M/V	C.E.I. GRAZIELA VIEIRA
Michele Aranha Siqueira	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	10	M/V	C.E. PEDRO RIZZI
Michele Maria Azeredo Santana	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E. B. GASPAR DA COSTA MORAES
Miria Gomes Coelho	Professor(a) Geografia	10	M	E.B. GASPAR DA COSTA MORAES
Mônica Fucks De Oliveira	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PROF MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES
Nilsete Da Silva	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Pablo Celio Batista	Professor(a) Educação Física	20	V	C.E. CORDEIROS
Patricia Nieves Gontan	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Patricia Santana Da Silva	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. ARNALDO BRANDÃO
Patricia Simone Silva Gonçalves	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. PROF THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Priscila Gregorio Dos Santos	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PADRE JOÃO PIVATTO
Priscila Ricardo Pereira	Professor(a) Ensino Religioso	10	M/V	E.B. JOÃO PAULO II

Priscila Zalutski	Professor(a) Educação Física	40	M/V	E.B. PROF MARIA ROSA HELENO SCHULTE
Queiti Edeltraut Nogueira Kuester	Professor(a) Educação Física	30	M/V	C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTE
Rebeca Lobato Bandeira	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. EULÍDIO CIRIACO MEIRINHO
Renata Cássia Venerio	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. PROF MARIA ROSA HELENO SCHULTE
Rodrigo Medeiros	Professor(a) Educação Física	10	M/V	E.B. ANTÔNIO RAMOS
Rosana Raiser Pimentel	Professor(a) Língua Portuguesa	30	M/V	E.B. MELVIN JONES
Rosiane Raquel Cardoso Schlosser	Professor(a) Educação Infantil	20	M	E.B. PROF MARTINHO GERVASI
Ruan Caetano Valsoler	Professor(a) Educação Física	40	M/V	E.B. PROF MARTINHO GERVASI
Samantha De Borba Pinto	Professor(a) Língua Portuguesa	10	M	E.B. PROF INES CRISTOFOLINI DE FREITAS
Shirley A. Fachineli Dos Reis	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Simone Pichek	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	G.E. ELISA GESSELI ORSI
Simone Teresinha Souza Schuller	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. LUIZ ORSI JÚNIOR
Soraia Maria Baldanza De Ramos	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MELVIN JONES
Sueidy Fernandes Ferreira	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Susana Reis Gomes Da Rocha	Professor(a) Educação Infantil	20	V	C.E.I. ANA DA SILVA FONTES
Talita Banck Dalcin	Professor(a) Educação Física	40	M/V	C.E.I. DRA ZILDA ARNS NEUMANN
Teresinha Claudete Dos Santos Vicente	Professor(a) Educação Infantil	20	V	C.E.I. AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA
Thamires Marx	Professor(a) Educação Infantil	20	V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Thayana Cristina Holtin Schulze	Professor(a) Anos Iniciais	20	V	E.B. PROF EDY VIEIRA W. ROTHBARTH
Thayna Loise Fronza	Professor(a) Anos Iniciais	40	M/V	E.B. ANTÔNIO RAMOS
Thiago De Castro Moreti	Professor(a) Matemática	30	M/V	E.B. PROF MARIA JOSE HULSE PEIXOTO
Tiago Duarte Do Nascimento	Professor(a) Geografia	10	M/V	E.B. PEDRO PAULO REBELLO
Ubirajara Soares Monteiro	Professor(a) História	10	M	E.B. YOLANDA LAURINDO ARDIGO
Vanessa Da Silva Santos Vanhoni	Professor(a) Educação Infantil	20	V	C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI
Veridiana Romilda Nadaleti	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. VER. LUIZ GONZAGA AGOSTINHO
Victor Fernando Silva	Professor(a) Educação Física	30	M/V	E.B. PADRE PEDRO BARON
Wander De Souza Sifuentes	Professor(a) Geografia	10	M/V	E.B. PROF MARIA JOSE HULSE PEIXOTO
Xénia Amaral Matos	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	40	M/V	C.E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Yolli Cibelle Baldissiera	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PROF ALZIRA WINTER
Yomara Feitosa	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PROF ALZIRA WINTER
Yomara Feitosa	Professor(a) Educação Infantil	30	M/V	C.E.I. PROF ALZIRA WINTER
Fagionato	Professor(a) História	10	M/V	C.E. CACILDO ROMAGNANI

Edital 005/2017

SERVIDOR	CARGO	CH	TURNO	LOTAÇÃO
Acione Maria Dos Santos Alves	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. JOÃO VIEIRA RAMOS
Adriana Schubert	Professor(A) Matemática	10	M	C.E. CORDEIROS
Alana Caroline De Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. HENRIQUE MARQUES
Aline De Fátima Mello Florêncio	Professor(A) Matemática	10	M	E.B. ANTÔNIO RAMOS
Aline Garcia Lazzaris	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. HELIUIZ ANTONIO MORAES GONZAGA
Aline Jessicka Claudino Dias De Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. PREF. EDUARDO DADINHO CANZIANI
Ana Carolina Kniss Mafra	Professor(A) Educação Infantil	20	M/V	C.E.I. PROF DIVA VIEIRA ABRANTES
Ana Paula Haag Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Andre Schmidt	Professor(A) História	10	M/V	B. THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Andrcia Weinrich	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF ALZIRA WINTER
Anne Gracze Braga De Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. JOÃO VICTORINO
Armando Jares Pereira Suassuna	Professor(A) Língua Portuguesa	20	M/V	E.B. ELIAS ADAIME
Bianca Raymundo Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. PROF ROSANA APARECIDA DE SOUZA
Bruna Ercolani Apicella	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS
Bruna Luiza Tridapalli	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. VALDEMIR DE SOUZA
Claudia Mara Gasparetto	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTE
Cristiane Machado Pereira Felicio	Professor(A) Matemática	20	M/V	E. B. JOÃO DUARTE
Cristina De Melo Brandão	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	20	M/V	E. B. JOÃO DUARTE
Daisy Regina Bacca	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C.E.I. VALDEMIR DE SOUZA
Daniel Nunes De Oliveira	Professor(A) História	10	M/V	C.E. CORDEIROS
Daniela Crispim Da Costa	Professor(A) Matemática	10	M	E. B. PROF MARIA DUTRA GOMES
Dayane Cristine Suzena Dos Prazeres	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. NEUSA REIS CESARIO PEREIRA
Débora Bueno Tozetto Da Costa	Professor(A) Língua Portuguesa	20	M/V	E. B. JOÃO DUARTE
Debora Urranne De Souza	Professor(A) Educação Infantil	20	M	C. E. I. PROF ALZIRA WINTER
Dionara Freire De Almeida	Professor(A) Matemática	20	M/V	E. B. MAL. OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Edimar Dos Santos Silva	Professor(A) Matemática	20	M/V	E. B. ANTÔNIO RAMOS
Eliane Aparecida Da Cunha	Professor(A) Língua Portuguesa	20	M	E. B. ELIAS ADAIME
Eliane Pottmaier	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. AMÉLIA MULLER DOS REIS
Elisabeth Soares De Lima	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS
Elisete Estrais Neu	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. JOÃO VICTORINO
Eliza Mara Vieira Sacht	Professor(A) Educação Infantil	20	M	C. E. I. TANCREDO NEVES
Elza De Freitas	Professor(A) Língua			



Ferreira	Portuguesa	20	M	E.B. ARNALDO BRANDÃO
Evelin Farias Da Silva	Professor(A) Língua Portuguesa	20	M	C. E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Fernanda Renata Albino	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA
Fernanda Severino Barbaresco	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. HERCÍLIO BENTO
Fernanda Teixeira Dos Santos	Professor(A) Língua Portuguesa	20	M/V	E. B. MAL. OLÍMPIO FALCONIEIRI DA CUNHA
Flavia Christianne Bezerra Santiago	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	20	M/V	E. B. PEDRO PAULO REBELLO
Flávia Mafra	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. LUIZ ORSI JUNIOR
Franciele Baratto	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	20	M/V	E. B. PROF TEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Franciele Mara Domingos Dos Anjos	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA
Gilce Léa Giseli Saraiva Bernardes	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES
Giovana Rodrigues	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ODÍLIO GARCIA
Gisele Prestes De Sena	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. NEUSA REIS CESARIO PEREIRA
Gladiativian Erbs Da Costa De Souza	Professor(A) Matemática	20	M	E. B. YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ
Graciela Schmitz Dos Santos	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. JOÃO VICTORINO
Jaqueline Mellies Da Conceição	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF ONADIR DA SILVA TEDEO
Jessica Machado De Amorim	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA
Jessica Marilene Pisseta Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO
Joara Camila Da Veiga Duarte	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO
Josanea Sampaio Costa	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. NEUSA REIS CESARIO PEREIRA
José Jhean De Sa	Professor(A) Educação Física	20	V	E. B. ANÍBAL CÉSAR
Josenara Teresinha Contino Nunes	Professor(A) Educação Especial	40	M/V	E. B. FRANCISCO CELSO MAFRA
Juliana Horstmann	Professor(A) Matemática	10	M	E. B. YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ
Juliana Kuehn	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. MARIA REGINA COPPI VICENTE
Kalliny Rodrigues Fernandes Alves	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	E. B. PROF MARTINHO GERVASI
Kamila Onofri	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ADÉLIA RUISSI DA SILVA
Karina Cristina Toniotti Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF DIVA VIEIRA ABRANTES
Kêzia Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ANNINHA LINHARES DE MIRANDA
Lais Dos Santos Francolino	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. HENRIQUE MARQUES
Lais Martins De Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PADRE JOÃO PIVATTO
Larissa Cristina Da Costa Gonçalves	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS
Larissa Vieira Guadagnin	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. NEUSA REIS CESARIO PEREIRA
Leticia Laci Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	20	M/V	C. E. I. JOÃO VIEIRA RAMOS
Lidiana Cassia Soares Freitas	Professor(A) Matemática	20	M	C. E. PEDRO RIZZI
Ligia Mara Carvalho Da Silva Soares	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Lilian Kelli De Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. NEUSA REIS CESARIO PEREIRA
Liliane Da Silva Vicente	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES
Lindberg Da Silva Jeronimo Leite	Professor(A) Matemática	10	M	E. B. PROF EDY VIEIRA W. ROTHBARTH
Lucia Dal Corso	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	20	V	C. E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Luciana Rodrigues Werner	Professor(A) Língua Portuguesa	20	V	E. B. PROF MARIA ROSA HELENO SCHULTE
Luciano Silva	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	20	V	E. B. MAL. OLÍMPIO FALCONIEIRI DA CUNHA
Maiara Ramos Nascimento De Lima	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. LAÉRCIO MALBURG
Maiery Santos Souza	Professor(A) Educação Especial	40	M/V	E. B. PROF MARTINHO GERVASI
Maria De Fatima Ferreira Da Rocha	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. MARIA REGINA COPPI VICENTE
Mariana Dos Santos	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO
Mariane Fraga Marian	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS
Marléa Reis Vieira	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	E. B. PROF MARTINHO GERVASI
Marília Barbosa De Toledo	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ANTÔNIO MERLO
Marilza Tristão Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. JOÃO VICTORINO
Mario Cesar Souza	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. JOÃO VICTORINO
Matheus Dos Santos Modesti	Professor(A) Matemática	20	M	C. E. PROF CACILDO ROMAGNANI
Nicole Louise Sassi Noeli De Fátima Da Cruz Ribeiro	Professor(A) Educação Infantil	20	V	C. E. I. CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA
Odette Jacqueline Sadzinski Zimmermann	Professor(A) Língua Portuguesa	10	V	E. B. PROF MARIA ROSA HELENO SCHULTE
Patricia Alves De Oliveira	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS
Patricia Cardoso De Freitas	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Patricia Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. VALDEMIR DE SOUZA
Paula De Campos Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI
Priscilla Mainardi Kotz	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. OTAVIO CESARIO PEREIRA
Rafael Scheffer Coelho	Professor(A) Matemática	20	M/V	C. E. I. ROSINHA DE SOUZA
Raquel De Oliveira Nascimento Zanon	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	E. B. PROF JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA
Renata Cipriano	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. VER. HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA
Renato Barbosa Capella	Professor(A) Língua Portuguesa	20	M/V	C. E. I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI
Rosa Maria De Jesus A. R. Procheira	Professor(A) Matemática	10	V	E. B. PROF MARTINHO GERVASI
Rosana Gamba De Aguiar	Professor(A) Educação Infantil	20	M	E. B. ELIAS ADAIME
Silvana Aparecida Martins	Professor(A) Matemática	10	M	C. E. I. DAYANA MARIA DE SOUZA

Simonne Alves Dos Santos Kloczak	Professor(A) Matemática	20	M/V	C. E. PEDRO RIZZI
Tatiane Silveiro Borges	Professor(A) Arte	20	M/V	E. B. ARNALDO BRANDÃO
Thaise Fernanda De Souza Moreira	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. DAYANA MARIA DE SOUZA
Thiago Lima Barros	Professor(A) Matemática	20	M/V	E. B. PEDRO PAULO REBELLO
Thiago Scolari Chab Dos Santos	Professor(A) Língua Portuguesa	10	V	E. B. MANSUETO TRES
Ubiratan Pimentel Dos Santos	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	20	M/V	E. B. ANTÔNIO RAMOS
Valdenize Vinotti	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. JOÃO VIEIRA RAMOS
Valkiria Goncalina Rocha Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA
Vanessa Von Braun Do Nascimento	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS
Vaneza Vanz	Professor(A) Matemática	10	V	E. B. JOSÉ POTTER
Vânia Cristina Maximiano De Souza	Professor(A) Matemática	20	M/V	E. B. PROF TEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
Vivian De Oliveira	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. ROSINHA DE SOUZA
Viviane De Cassia Catarina	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. VER. OTAVIO CESARIO PEREIRA
Viviane Soares Da Silva	Professor(A) Educação Infantil	40	M/V	C. E. I. LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE

Edital 004/2011

SERVIDOR	CARGO	CH	TURNO	LOTACÃO
Mariana Braz De Oliveira	Professor(A) Língua Estrangeira - Inglês	30	M/V	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Itajaí, 22 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3245/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA DA ROCHA, matrícula nº 2244504, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 24 de dezembro de 2020.

Itajaí, 23 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3246/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1545, de 22 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1922, de 06 de junho de 2018, que DESIGNOU a servidora KATIA REGINA AGOSTINHO, matrícula nº 1743601, para a função Gratificada Assessor do Departamento de Políticas Temáticas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Itajaí, 28 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3247/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA, matrícula nº 1514101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Assessor do Departamento de Políticas Temáticas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Itajaí, 28 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3249/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 6984, de 13 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2120, de 13 de agosto de 2020, publicada na Edição do Jornal nº 2284, de 26 de agosto de 2020, que DESIGNOU a servidora GREYCE DE SOUZA LOBO MAYER, matrícula nº 1517402, para a Função de SUPERVISOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (IS-ESF), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3250/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a Lei nº 6.984, de 13 de dezembro de 2018, e C.I. Nº 1962/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve DESIGNAR a servidora JULITA SCHRAMM, matrícula nº 1252205, admitida para exercer emprego público de ENFERMEIRO - ESF, para desempenhar a Função de SUPERVISOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, percebendo o incentivo correspondente (IS-ESF), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3251/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3547/2020 e do Ofício nº 276/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ANA JULIA DA COSTA, matrícula nº 620601, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de novembro de 2020.

Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3252/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3569/2020 e do Ofício nº 277/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MONICA ARAUJO DE LIRA HARBS, matrícula nº 1151001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 20 de novembro de 2020.

Itajaí, 29 de dezembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Ofício nº 780/2020 Itajaí, 25 de novembro de 2020

Ref. Processo Administrativo nº 041/2017
Auto de Infração nº 0638/2017
Autuado (a): Aude Estaqueamento e Fundações LTDA

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe está incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Nesta senda, concedemos o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos moldes do artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Relembremos Vossa Senhoria da faculdade que lhe é concedida de se fazer representar por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar às Alegações Finais o respectivo instrumento de procuração. Aos hipossuficientes, que assim desejarem, informamos a existência de um convênio entre esta Fundação e o Escritório Modelo de Advocacia – EMA, da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí - SC, telefone: 3341-7706.

Este ofício não substitui ou exclui demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente,

Mário Cesar Angelo
Gerente de Fiscalização
Portaria – nº 0261/2019

Fabíola Veiga
Diretor/Prestigista
Portaria – nº 1686/2019

Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br



LISTAGEM DE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS EM 2020 PELO INIS:

AuC – Autorização de Corte de Vegetação – Processos Físicos e Aprova Digital:

Nº	Nome do Requerente	CPF / CNPJ	Atividade	Porte	Coordenadas Geográficas	Técnico	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
1	Rogério Davi Russi	343.217.649-04	Corte de árvores isoladas	29	734059,59E; 7017606,36N	Luciele Cristina Rosa	09/01/2020	08/01/2021
2	Êxito Incorporações Ltda	02.603.846/0001-41	Corte de árvores isoladas	14	732669,29E; 7020065,08N	Luciele Cristina Rosa	09/01/2020	08/01/2021
3	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	01 árvore isolada	730060E; 7020615S	Felipe R.P. C. Lima	20/01/2020	20/01/2021
4	Brava Mundo Empreend.	34.790.429/0001-41	Corte de árvores isoladas	07 árvores	735214; 7017006	Luciele Cristina Rosa	28/01/2020	27/01/2021
5	Carlos Felipe Ferreira de Souza	053.598.129-58	Supressão de Vegetação	3.995,00m²	724043; 7021902	Luciele Cristina Rosa	31/01/2020	30/01/2021
6	Multi Const. Incorp.	16.881.398/0001-90	Corte de árvores isoladas	50	731176 ; 70211353	Marcos Morfim	18/02/2020	18/02/2021
7	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	5	735249E; 7017377N	Luciele Cristina Rosa	18/02/2020	18/02/2021
8	Frigotto Const. Incorp.	73.922.452/0001-02	Corte de árvores isoladas	6	731428; 7021820	Felipe/Marcos	30/03/2020	30/03/2021
9	Raymundi Construções	09.393073/0001-65	Corte de árvores isoladas	9	735045; 7016242	Luciele Cristina Rosa	11/05/2020	11/05/2021
10	PMI - SMU	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	11.443,00m²	726052 E / 7017450 S	Felipe R.P. C. Lima	20/05/2020	20/05/2021
11	SP Participações	34.849.032/0001-88	Corte de árvores isoladas	116	725666/7023840	Marcos Morfim	29/05/2020	29/05/2021
12	Sardagna Empreend. Imob.	16.701.636/0001-09	Corte de árvores isoladas	76	729487E; 7017353N	Felipe R.P. C. Lima	08/06/2020	08/06/2021
13	Valter Cunha	181.395.079-65	Corte de árvores isoladas	21	722924; 7017058	Marcos Morfim	16/06/2020	16/06/2021



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

14	SDB Comercio de Alimentos Ltda	09.477.652/0001-96	Corte de árvores isoladas	71	727303,84 / 7020963,93	Felipe R.P. C. Lima	25/06/2020	25/06/2021
15	PMI - SMU	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	2.261,47m²	726094 E; 7017890 S	Felipe R.P. C. Lima	07/07/2020	07/07/2021
16	PMI - SMU	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	20	728729 E; 7023491 S	Felipe R.P. C. Lima	13/07/2020	13/07/2021
17	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1	727794; 7022033	Luciêlê Cristina Rosa	03/08/2020	02/08/2021
18	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1	733036,91; 7021709,77	Luciêlê Cristina Rosa	07/08/2020	07/08/2021
19	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1	728664,79; 7022671,03	Luciêlê Cristina Rosa	07/08/2020	07/08/2021
20	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1		Marcos Morfim	12/08/2020	12/08/2021
21	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1		Marcos Morfim	12/08/2020	12/08/2021
22	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1		Marcos Morfim	20/08/2020	20/08/2021
23	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1		Marcos Morfim	20/08/2020	20/08/2021
24	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	1	728145,98; 7023089,60	Luciêlê Cristina Rosa	14/09/2020	14/09/2021
25	Sociedade Guarani	84.309.624/0001-85	Supressão de Vegetação	13.252,00m²	735073E/7017854N	Felipe R.P. C. Lima	17/09/2020	17/09/2021
26	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	4	Cemitêrioda Fazenda	Marcos Morfim	21/09/2020	21/09/2021
27	Eduardo Appel	024.359.249-33	Supressão de Vegetação	6.848,00m²	7014117; 715529	Marcos Morfim	01/10/2020	01/10/2021
28	SENAC	03.603.739/0001-86	Supressão de Vegetação	679,00m²	733922E; 7019381 S	Felipe R.P. C. Lima	05/10/2020	05/10/2021
29	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	2	734274; 7016261	Luciêlê Cristina Rosa	22/10/2020	22/10/2021
30	Celecs Distribuição S/A		Corte de árvores isoladas	1	728302,45; 7022395,19	Luciêlê Cristina Rosa	26/10/2020	26/10/2021
31	Tânia Hoara Melo de Medeiros melo	601.902.729-53	Corte de árvores isoladas	1	729687,03; 7018948,84	Luciêlê Cristina Rosa	03/11/2020	02/11/2021
32	Moacir Moser	471.874.686-20	Corte de árvores isoladas	5	726557; 7012791	Felipe R.P. C. Lima	09/11/2020	09/11/2021
33	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	400,00m²	734215,63E/7019078,12S	Felipe R.P. C. Lima	13/11/2020	13/11/2021
34	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	2		Marcos Morfim	17/11/2020	17/11/2021
35	Celecs Distribuição S/A	08.336.783/0001-24	Corte de árvores isoladas	1		Felipe R.P. C. Lima	18/11/2020	18/11/2021
36	Def Civil	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	2		Felipe R.P. C. Lima	14/12/2020	14/12/2021
37	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	300,00m²	727906,96E/7022212,70S	Felipe R.P. C. Lima	23/12/2020	23/12/2021
422	BRAVA VALLEY HOME CLUB CN Constr.	11.369.878/0001-15	Corte de árvores isoladas	6	E: 734058m, N: 7016715m	Luciêlê Cristina Rosa	03/07/2020	03/07/2021
494	DEMETRIO MITRE SCHEAD	004.110.179-00	Corte de árvores isoladas	7	734496,94 m E; 7016540,76 m S	Luciêlê Cristina Rosa	03/07/2020	03/07/2021
1042	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	1.637,20m²	728379,68 m E 7024953,94 m S	Felipe R.P. C. Lima	17/07/2020	17/07/2021
1124	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Corte de árvores isoladas	2		Felipe R.P. C. Lima	17/07/2020	17/07/2021
1122	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	4.000,00m²	724886,52E; 7017064,70S	Felipe R.P. C. Lima	10/08/2020	10/08/2021
1172	Residencial vila Ipê One Construtora	27.221.436/0001-67	Supressão de Vegetação	3.335,00m²	X 724691,0 Y 7022930,0	Marcos Morfim	20/08/2020	20/08/2021
704	CN Construtora	11.369.878/0001-15	Corte de árvores isoladas	8	E: 734400m N: 7017300m	Marcos Morfim	04/09/2020	04/09/2021
1884	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	9.832,00m²	727466,03 E 7016502,98 S	Felipe R.P. C. Lima	28/09/2020	28/09/2021
1047	APII Investimentos	2.717.224/0001-63	Supressão de Vegetação	16.847,74m²	725567,70 m E 7017670,15 m S	Felipe R.P. C. Lima	02/10/2020	02/10/2021
1938	Odemari Ferrari	505.134.607-30	Corte de árvores isoladas	1		Marcos Morfim	02/10/2020	02/10/2021
2348	SPS Participações LTDA	84.49937000150	Corte de árvores isoladas	4	7020397; 73182113	Luciêlê Cristina Rosa	22/10/2020	22/10/2021
2288	WBA Const. Incorp.	8685400/0001-56	Corte de árvores isoladas	30	734947,243 7019146,766	Felipe R.P. C. Lima	12/11/2020	12/11/2021
897	PMI - Obras	83.102.277/0001-52	Supressão de Vegetação	2.897,86m²	716537,61E; 7011647,77 S	Felipe R.P. C. Lima	12/11/2020	12/11/2021
2487	Sardagna Empreendimentos Imobiliários Ltda.	16.701.636/0001-09	Supressão de Vegetação	5.865,52m²	x: 729487; y: 7017353	Felipe R.P. C. Lima	20/11/2020	20/11/2021
1795	REINALDO RODRIGUES DE CASTRO	131.555.278-70	Corte de árvores isoladas	2		Luciêlê Cristina Rosa	04/12/2020	04/12/2021
2828	PEGORIM ENGENHARIA E CONSULTORIA	4603889000152	Corte de árvores isoladas	14	735364,76 m E e 7017826,43 m S	Luciêlê Cristina Rosa	07/12/2020	07/12/2021
2314	Victor Augusto	052.749.929-35	Corte de árvores isoladas	7	734745,98 m E; 7018949,59 m S	Marcos Morfim	17/12/2020	17/12/2021
2699	Renato Garcia da Silva	299.944.389-72	Corte de árvores isoladas	1	-26.903977; -48.660633	Marcos Morfim	17/12/2020	17/12/2021

AUA – Autorização Ambiental - Processos Físicos e Aprova Digital:

Nº	Nome do Requerente	CPF / CNPJ	Atividade	Porte	Coordenadas Geográficas	Técnico	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
1	Metalúrgica Amara-Brava motos	79.393.331/0001-20	Atividade 12.80.00 CONSEMA 99/017 (Serviço Industrial de usinagem...)	21,25m²	730292E; 702298S	Felipe Lima	10/01/2020	10/01/2024
2	Lin Lei Com.	02.997.218/0001-98	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	1.627,00m²	724488E; 702130S	Felipe Souza	13/01/2020	13/01/2021
3	William Schneider Amara-Brava motos	34.398.772/0001-25	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	60,00m²	732430E; 7016659 S	Fernanda/Felipe Lima	31/01/2020	31/01/2024
4	Opport Serv. Com. Exterior Ltda	02.512.238/0001-76	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Desinfestação)	800,00m²	731906E; 7021602S	Carolina M. da Silva	07/02/2020	07/02/2024
5	Valdecir José Zanica	08.992.363/0001-15	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	476,40m²	726428E; 7024648S	Fernanda de Oliveira	16/02/2020	16/02/2024
6	João Pedro Lima	309.013.389-43	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	1300,00m²	715556E; 7009922 N	Manuela Pinheiro	17/02/2020	17/02/2021

7	Vô Luz Transportes Ltda	29.699.407/0001-77	Atividade 05.01.03 CONDEMA 04/2017 (Borracharia e recapadora)	300,00m²	727135E; 7022538 N	Luciêlê Rosa	18/02/2020	18/02/2024
8	Mecânica Vieira Diesel - Ademir Antenor	80.156.276/0001-00	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	950,00m²	723685E; 7017526 S	Fernanda de Oliveira	21/02/2020	21/02/2024
9	Valdecir Gomes de Oliveira	30.646.201/0001-21	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	88,90m²	730650E; 702260S	Fernanda de Oliveira	02/03/2020	02/03/2024
10	Agrô Florestal Tamari	07.078.722/0001-20	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	1.046,00m²	723196E; 7018406N	João Castro	12/03/2020	12/03/2021
11	JSR Paulino ME	26.863.828/0001-95	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	80m²	730657E; 70204452S	Fernanda de Oliveira	12/03/2020	12/03/2024
12	Hotel Marambala Cabocuda	84.290.790/0001-87	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	451,00m²	738281,728E; 7019154,567S	Felipe Souza	27/03/2020	27/03/2021
13	A. Angeloni e Cia Ltda	62.168.287/0001-28	Atividade 02.02.00 CONDEMA 04/2015 (Supermercado)	23.684,11m²	731699E; 7021354S	Marizeu Páduan	27/03/2020	27/03/2024
14	Avelino Mathias	390.150.929-15	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	2.000,00m²	724362,19E; 7024822,39S	Felipe Souza	27/03/2020	27/03/2021
15	Melo Const. e Incorp.	80.437.098/0001-88	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	338,82m²	735063,39E; 7016503,83S	Felipe Souza	14/04/2020	14/04/2021
16	Éber José Dal Molin	615.317.580-53	Atividade 03.01.00 CONSEMA 99/17 (Terraplanagem)	562,19m²	733255E/7016525S	Felipe Souza	14/04/2020	14/04/2021
17	Eurstar Com. e Dist. Peças Automotivas	33.766.834/0001-61	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	650,00m²	734271,45E/ 701757,64S	Fernanda Oliveira	29/04/2020	29/04/2024
18	Korea Auto Center	34.768.097/0001-07	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	738,45m²	729102E; 7023613S	Fernanda Oliveira	14/05/2020	14/05/2024
19	Defetizadora Santana	80.127.855/0001-17	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	300,00m²	732906E; 7020867S	Fernanda Oliveira	23/05/2020	23/05/2024
20	Kiuku Motos	20.196.768/0001-71	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	60,00m²	728473E; 7022640S	Fernanda Oliveira	28/05/2020	28/05/2024
21	João Victor da Silva	32.947.424/0001-54	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	300,00m²	729504E; 7022533S	Fernanda Oliveira	28/05/2020	28/05/2024
22	Transportadora Transbrasiliana	62.726.425/0001-22	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	2.305,50m²	730971E; 7023584S	Fernanda Oliveira	03/06/2020	03/06/2024
23	Valdecir Flores Airoso	80.443.439/0001-66	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/2015 (Oficina Mecânica)	100,00m²	727863E; 7022616S	Fernanda Oliveira	06/06/2020	06/06/2024
24	Rosany de Fátima Moreira (Pizzaria Mamma Mia)	02.183.020/0001-70	Atividade 02.01.00 CONDEMA 04/15 (Pizzaria com Forno e Lenha)	400,00m²	732864E; 7021694 S	Marcos Morfim	01/06/2020	01/06/2024
25	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	83.102.277/0001-52	Atividade de limpeza de águas - CONSEMA 128/19	-	729666E; 7023174S	Felipe Lima	30/07/2020	30/07/2021
26	Hobus Engrem. Imob.	11.281.722/0001-13	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	522,73m²	738244,13E; 7016495,82N	João Castro	13/08/2020	13/08/2021
27	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	83.102.277/0001-52	Atividade de Implantação de obras de arte (pontil) - CONSEMA 128/19	163,50m²	728336,90E; 7024667,398N	João Castro	13/08/2020	13/08/2021
28	Dicave Gartner Dist. Cat. de veículos	83.740.456/0001-56	Atividade 71.00.00 CONSEMA 99/17 (Concessionária e reparação de veículos, com pintura)	6.492,01m²	729900 E; 7017216 S	Marizeu Páduan	03/09/2020	03/09/2024
29	CRBS S/A	58.228.356/017-74	05.01.00 - Reparação e manutenção de peças, equipamentos e veículos sem pintura (exceto usinagem e serralherias)	95,17m²	725377E; 7024266S	Luciêlê/Fernanda	17/09/2020	17/09/2024
30	Barigui Caminhões Ltda	17.555.236/0003-21	05.01.00 - Reparação e manutenção de peças, equipamentos e veículos sem pintura (exceto usinagem e serralherias)	4.630,40m²	726429E; 7023245S	Marizeu Páduan	29/10/2020	29/10/2024
31	Vertauen Truck Service	01.894.466/0001-05	05.01.00 - Reparação e manutenção de peças, equipamentos e veículos sem pintura (exceto usinagem e serralherias)	5.629,45m²	727363E; 7018062S	Fernanda Oliveira	18/11/2020	18/11/2024
206	CENTRO AUTOMOTIVO FUZZA LIMA LTDA	36.378.837/0001-16	05.01.00 - Reparação e manutenção de peças, equipamentos e veículos sem pintura (exceto usinagem e serralherias)	único	731013,00E ; 7021457,00 S	Felipe S.	26/05/2020	26/05/2024
839	NCFJ do Brasil	14.658.131/0001-75	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	581,83m²	734643; 70613793	João Castro	21/07/2020	21/07/2021
584	ALFASUL RETIFICA DE MOTORES LTDA	35.787.028/0001-03	Atividade 05.01.00 CONDEMA 04/15 (Oficina Mecânica)	204,00m²	X 226517,424; Y 431370,111	Fernanda Oliveira	29/07/2020	29/07/2024
399	TREZINHA BARBERI FONTANELLA	827.461.331-72	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	315,00m²		João Castro	31/07/2020	31/07/2021
1223	PMI - Arena Parque AgriCultor	83.102.277/0001-52	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	2.349,32m²	723826.06E/7013368.37N	João Castro	13/08/2020	13/08/2021
412	BORBA & BORBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	08.912.918/0001-20	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	139,15m²	26.92.97.48.64.93	Felipe Souza	18/08/2020	18/08/2021
1332	PARTICIPAÇÕES FARIAS LTDA	86.843.962/0001-12	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	187,00m²	LAT: 29.84882815435297- LONG: -48.8253394198469	Felipe Souza	04/09/2020	04/09/2021
688	ABSOLUTA INCO RPORACAO MOBILIARIA	33.763.133/0001-30	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	325,00m²	26°57'30S 48°37'53W	João Castro	05/10/2020	05/10/2021
1940	Reinaldo Rodrigues de Castro	131.555.278-70	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	65,00m²		João Castro	06/10/2020	06/10/2021
1084	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Antonio Gilberto Guis	456.760.209-97	05.01.00 - Reparação e manutenção de peças, equipamentos e veículos sem pintura (exceto usinagem e serralherias)	5.100,00m²	725833,4E 7028209,59S	Vivian Santos	07/10/2020	07/10/2024
1648	Ireni Custodio Degrossi - Serraria El Trejê Ltda	953.483.019-48	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	1.628,37m²	7014947,410mN; 726777,78E	Felipe Souza	06/11/2020	06/11/2021
1202	PMI - Ponta Cidade Nova	83.102.277/0001-52	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	1.459,09m²	729987,92 E; 7020809,36S	Felipe Souza	11/11/2020	11/11/2021
1098	ORGETE JOÃO DA SILVA	637.315.929-91	Atividade 03.01.00 CONDEMA 04/15 (Terraplanagem)	263,5m²	733889.00E/7019723.00S	Felipe Souza	11/11/2020	11/11/2021
1472	Elisa Nicole Jurk de Oliveira	37.738.084/0001-75	05.01.02 - Lavagem e lubrificação de veículos	254,64m²	72079,84E 70241,62 S 3	Vivian Santos	12/11/2020	12/11



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

2	Rogério Davi Russi	343.217.649-04	Atividade 03.05.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	12.090,46m²	734069,59E; 7017606,36N	João Castro	09/10/2020	09/10/2021
3	Máx 1 Empreend. Ltda (cancela e substitui a LAP 06/2015)	34.914.254/0001-37	Atividade 11.11.01 CONSEMA 04/2015 (Condomínio Residencial)	72 unidades habitacionais	73512; 7016364	Felipe R.Philante da C. Lima	16/01/2020	16/01/2022
4	PMI-SEOSEM	83.102.277/0001-52	Atividade 03.02.00 CONSEMA 04/2015 (Pavimentação asfáltica e Retificação)	4.340,00m²	713451S; 7005004E	João Castro	23/01/2020	23/01/2021
5	FEMAI Empreend. Imob.	03.758.175/0001-50	Atividade 11.11.01 CONSEMA 04/2015 (Condomínio Residencial)	192UH	723640E; 7017840S	João Castro	23/01/2020	23/01/2022
6	Carlos Felipe Ferreira de Souza	053.998.129-58	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	7.114,26m²	724049; 702179S	João Castro	31/01/2020	30/01/2021
7	CMA Adm. de Bens e Participações	09.400.304/0001-10	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	3.927,98m²	735390,324; 7017484,70S	João Castro	03/02/2020	03/02/2021
8	Terraplanagem e Transp. Augusto	01.185.136/0001-55	Atividade 03.02.00 CONSEMA 04/2015 (Pavimentação asfáltica)	13,83ha	719156; 7013642	Manuela Pinheiro	04/02/2020	04/02/2021
9	PMI-SecObras	83.102.277/0001-52	Atividade 03.02.00 CONSEMA 04/2015 (Pavimentação asfáltica)	832,00m	729411,075E; 7021207,255N	João Castro	02/03/2020	02/03/2021
10	Vitor Provost	246.706.209-53	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	5.000,00m²	729644 E; 7021944,48S	Felipe Souza	27/03/2020	27/03/2021
11	Rio das Pedras Empreend. Imob.	27.160.654/0001-74	Atividade 11.11.01 CONSEMA 04/2015 (Paralelismo Solo Urbano)	23.627,91m² - 36 lotes	726137,88E; 7018247,59S	Felipe S./Caroli Lucilei Fernandes	08/05/2020	08/05/2021
12	Solopar Empreend. Imob. Ltda	04.920.094/0001-78	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	23.900,00m²	724566,28E; 7022918S	João Castro	11/05/2020	11/05/2021
13	Zulmira Pezzini Paes	398.256.989-34	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	4.086,65m²	727746,54E; 7022905,04S	Felipe Souza	22/05/2020	22/05/2021
14	Emprend. Imob. São Roque	14.319.374/0001-58	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	6.914,32m²	723510,32E; 7021426,01S	João Castro	26/05/2020	26/05/2021
15	Vande Tadeu Moraes da Silva	61.917.249-58	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	1.266,31m²	721100E; 7017278S	João Castro	05/06/2020	05/06/2021
16	FEMAI Empreend. Imob. Ltda (cancela e substitui a LAP 05/2020)	03.758.175/0001-50	Atividade 11.11.01 CONSEMA 04/2015 (Condomínio Residencial)	192UH	723640E; 7017840S	João Castro	05/08/2020	05/12/2022
17	Osmar Sebastião Schaefer	388.422.709-20	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	18.789,00m²	726987,104E; 7012206,218S	Felipe Souza	10/08/2020	10/08/2021
18	Eduardo Appel	61.917.249-58	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	19.960,25m²	718224,167E; 7014294,793N	João Castro	05/10/2020	05/10/2020
223	JOÃO MASTRI	426.080.159-72	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	1.007,42m²	721377,00 m E; 7020625,00 m S	João Castro	10/09/2020	10/09/2021
1044	Apil Investimentos	82.717.224/0001-83	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	35.187,00m²	725587,70 m E; 7017675,15 m S	João Castro	02/10/2020	02/10/2022
1676	PMI-SMU - prolong. Agiljo Cunha	83.102.277/0001-52	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	6.832,41m²	728378,5717E; 70192019,556S	João Castro	06/10/2020	06/10/2020
1191	Associação São Lourenço	23.567.293/0001-47	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	33.734,99m²	729125; 7023502	João Castro	20/10/2020	20/10/2021
2321	PMI-SecObras	83.102.277/0001-52	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	41.815,04m²	727688,98 E; 7022333,74 S	João Castro	12/11/2020	12/11/2021
2491	Sardanga Empreendimentos Imobiliários Ltda	16.701.636/0001-89	Atividade 03.00.01 CONSEMA 04/2015 (Terraplanagem)	81.913,36m²	x: 729487; y: 7017353	João Castro	20/11/2020	20/11/2021

LAI – Licença Ambiental de Instalação - Processos Físicos e Aprova Digital:

Nº	Nome do Requerente	CPF / CNPJ	Atividade	Porte	Coordenadas Geográficas	Técnico	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
1	Belmon Hospitallity Ltda (cancela e substitui a LAP 004/2017)	08.482.652/0001-11	Atividade 11.11.02 CONSEMA 99/17 (Hotel)	250 NL	732520 E; 7020970 S	João Castro	31/03/2020	31/03/2021
2	SENAC	03.603.739/0001-86	Atividade 06.02.00 CONSEMA 04/15 (Instituição de Ensino)	12,276,87m²	7333889E; 7019363S	Felipe Souza	07/10/2020	07/10/2024

LAO – Licença Ambiental de Operação - Processos Físicos e Aprova Digital:

Nº	Nome do Requerente	CPF / CNPJ	Atividade	Porte	Coordenadas Geográficas	Técnico	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
1	Com. Combustível Sideraço	14.798.787/0001-93	Atividade 42.32.10 CONSEMA 99/2017 (Comércio de Combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos)	75m² / 740,00m²	672961 E / 7022650 S	Martinez Paula	15/01/2020	15/01/2024
2	Administradora Nelson Ltd	77.875.136/0001-79	Atividade 47.84.00 CONSEMA 99/2017 (Terminal Rodoviário de Carga)	10.196,67m²	729824E; 7023819 S	Felipe Souza	06/02/2020	06/02/2024
3	Souza Cruz S/A	33.009.911/0282-20	Atividade 25.10.00 CONSEMA 99/2017 (Preparação de Fumo)	49.700,50m²	725330 E; 7017280 S	Felipe Lima	11/02/2020	11/02/2024
4	Plataforma Transp. Amazenagem	14.988.227/0001-37	Atividade 47.84.00 CONSEMA 99/2017 (Terminal Rodoviário de Carga)	35.000,00m²	727602E; 7018234S	Felipe Lima	13/02/2020	13/02/2024
5	Warung Promocões e Eventos	04.726.180/0001-44	Atividade 02.32.00 CONSEMA 04/2015 (Bares Restaurantes, CAsas Noturnas)	3.261,83m²	7305487; 7019234	Caroline Moreira	30/04/2020	30/04/2024
6	Argacity Ind. de Argamassa e Rep.	04.531.151/0001-27	Atividade 30.10.00 CONSEMA 99/2017 (Usina de Produção de Concreto ou Argamassa)	1.702,50m²	728039E; 7020987	Martinez Paula	19/05/2020	19/05/2024
7	Milla Estruturas e Serv. Engenharia	27.093.558/0042-93	Atividade 12.80.10 CONSEMA 99/2017 (Serviço Industrial de Usinagem...)	687,40m²	729734E; 7019292S	Fernanda Oliveira	23/05/2020	23/05/2024
8	Auto Posto Cidade Brava Ltda	21.784.960/0001-80	Atividade 42.32.10 CONSEMA 99/2017 (Comércio de Combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos)	788,68m²	728549E; 7024004 S	Fernanda Oliveira	03/06/2020	21/12/2020
9	Powerbus Equip. Elétricos Ltda	04.523.530/0001-75	Atividade 13.20.00 CONSEMA 99/17 (Fabricação de materiais, equipamentos e aparelhos Elétricos)	2500,00m²	725914E; 70238443S	João Pedro	18/06/2020	18/06/2024
10	Davielo da Cunha ME Estaleiro Kalmar	26.888.525/0001-07	Atividade 14.10.00 CONSEMA 99/17 (Montagem e reparação embarcações) e Atividade 33.19.70 Tráfego (secundária)	2.190,00m²	731251,77E; 7022555,21 S	Felipe Lima	29/06/2020	29/06/2024
11	GHR Com. Combustíveis	24.074.368/0001-62	Atividade 42.32.10 CONSEMA 99/2017 (Comércio de Combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos)	75m²	730157 E; 7022455 S	Fernanda Oliveira	18/07/2020	18/07/2024
12	ONK Alimentos	04.730.364/0001-75	Atividade 47.84.00 CONSEMA 99/2017 (Terminal Rodoviário de Carga)	7.211,50m²	729440E; 7025670 S	Fernanda Oliveira	29/07/2020	29/07/2024
13	Providad Adm. de Bens	11.474.400/0001-05	Atividade 11.11.01 CONSEMA 99/17 (Cond. Comercial)	45.939,42m²	728014E; 7019735S	Felipe Souza	03/08/2020	03/08/2024
14	Cestari Empreend. Imob. Ltda	09.721.009/0001-66	Atividade 11.11.01 CONSEMA 99/17 (Paralelismo do solo urbano)	803.130,77m² / 1335 lotes	723906; 7025494	Caroline Moreira	01/10/2020 - sem renovação	
15	Conthos Empreend Imob. Ltda Ad. Anália	13.303.715/0001-65	Atividade 11.11.01 CONSEMA 99/17 (Paralelismo do solo urbano)	711 lotes	724100E; 7024400S	Felipe Lima	08/10/2020	08/10/2024
16	Koch Hypermercado	12.931.172/0001-32	Atividade 02.32.00 CONSEMA 04/2015 (Supermercado)	17.321,31m²	729932E; 7022303S	Felipe Souza	03/11/2020	03/11/2024
17	cancelada							
18	Frigorífico FRIPAN	09.005.780/0001-37	Atividade 26.80.01 CONSEMA 99/2017 (Industrialização de Produtos de Origem Animal)	535,79m²	729429E; 7023675S	Fernanda Oliveira	25/11/2020	25/11/2024

Processos Ambientais Emitidas via sistema SINFAT Municípios:

Nº	Processo	Nome do Remetente	CPF / CNPJ	Atividade	Porte	Coordenadas Geográficas	Data Emissão	Validade
1818	1875-LAO	Caprio Indústria S/A	03.689.010/0028-38	47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA	10.915,63m²	X 725487,12 E; Y 7024622,36 S	09/01/2020	09/01/2024
21	Cancela e substitui a LAP 1780-10	Dall Construtora Ltda	X 130607000136	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	578UH	X 726685,0 E; Y 7022554,0 S	8/1/2020	8/1/2020
2	0114-LAO	PMI - SMU	X 1202277000152	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	14 UH	X 727711,5 E; Y 7022175,0 S	09/01/2020	09/01/2020
40	5788-LAP	EDIFICIO ASFE SPE LTDA	444430330001396	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	60 UH	X 726585,61 E; Y 702533,01 S	10/01/2020	10/01/2022
41	2616-LAP	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	X 074652000198	47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA	24.900,00m²	X 727393,82 E; Y 702093,02 S	10/01/2020	10/01/2022
46	5113-LAO	RONELLI ARTEFATOS DE	07480948000130	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios	24UH	X 727256,5 E; Y 7021244,0 S	13/01/2020	13/01/2024

		CIMENTO E CONSTRUTORES LTDA		localizados em municípios da zona costeira		7017728,0		
50	2285- LAO	EMPRE. MOB. SÃO ROQUE, ITAJAÍ ME	14319374000189	71.11.00 - PARCELAÇÃO DO SOLO URBANO, LOTEAMENTO E/OU CONDOMÍNIO DE TERRAS	293 LOTES	X 723396,0 E; Y 702423,0 S	13/01/2020	13/01/2024
115	250- LAP	JOÃO GUILHERME MICHELIN MANSUR	16861358000150	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	179 UH	X 734847,0 E; Y 7018245,00	17/01/2020	17/01/2022
124	614 - LAP	MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	049138000150	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	45 UH	X 725847,0 E; Y 7022555,536	22/01/2020	22/01/2022
163	3511 - LAP	SEMANH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11055456000161	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	14 UH	X 730185,0 E; Y 7021244,0	24/01/2020	24/01/2024
175 (cópia e assinada em 12/02/2019)	1660 - LAP	Chana Empreend. Imob.	314502040001-19	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	150 UH	734040,31; 7015431,81	27/01/2020	27/01/2022
185	3710 - LAP	BRAVA MUNDO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	81943980001056	71.11.01 - ATIVIDADES DE HOTELARIA COM CAPACIDADE DE 100 OU MAIS HOSPEDES, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA	128 N/L4 811,62m²	X 73024,0 E; Y 701708,0	29/01/2020	29/01/2024
201	3430 - LAI	PROVAC INVESTIMENTOS E INCORPORADORA S/A	7924185000167	71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA	140 UH 03 comarcas	X 732551,453, Y 7022555,536	29/01/2020	29/03/2023
256	5330-LAP	TORRES DA BRANJA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3422920001006	71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA	142 UH	X 734504,0 E; Y 7017322,0	04/02/2020	04/02/2026
294	488 - LAP	Clara Construtora e Incorporadora Ltda	1296980000147	71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA	82 UH	X 732070,5 E; Y 7017322,0	07/02/2020	07/02/2022
325	4838 - LAC	Paes e Empreendimentos Imobiliários LTDA - YOU NEW STYLE	8508362000108	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	105 UH	X 327238,8 E; Y 2057842,28	11/02/2020	11/02/2024
386	4235 - LAP	AMOR BLUE EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA S/A	31496972000101	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	64 UH	X 730247,0 E; Y 701329,9	14/02/2020	14/02/2023
380	7119 - LAP	JOÃO BORGES & CIA LTDA	1547385000191	71.00.00 - Unidade de reciclagem de resíduos de construção civil	38.145,00m²	X 7206887,0 E; Y 702181,0	14/02/2020	14/02/2024
386	6021 - LAP	MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16861380001056	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	82 UH	X 731178,0 E; Y 701363,0	19/02/2020	19/02/2020
406	4570 - LACS	REMOÇÃO DE ARRETORES DE PAPEL NÃO ASSOCIADA A PRODUÇÃO DE PAPEL	362178000125	71.00.00 - FABRICAÇÃO DE ARRETORES DE PAPEL NÃO ASSOCIADA A PRODUÇÃO DE PAPEL	1008,00m²	X 727165,0 E; Y 7023365,0	20/02/2020	20/02/2024
424	4592 - LACS	EXTRAFRIO ALIQUOT DE MOVIER PROPRIO LTDA	7923943000176	47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA	7.110,00m²	X 727165,0 E; Y 7023365,0	21/02/2020	21/08/2021
474	4550 - LAP	EL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3065930000100	24.11.00 - BENEFICIAMENTO, FABRICAÇÃO E TECELAGEM DE FIBRAS TEXTIS VEGETAIS	16.200,00m²	X 716835,0 E; Y 701363,0	03/03/2020	03/03/2021
494	6001 - LAP	Clara Construtora e Incorporadora Ltda	1296980000147	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	82 UH	X 732070,5 E; Y 7017322,0	03/03/2020	03/03/2022

2688	3902 - LAC	Sebastião Ronco	6948180087	11.08 - CONDOMÍNIO COMERCIAL HOTELEIRO, OU VERTICAIS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELO TÍTULO	6.262,27 m²	X 724586,9 Y 707462,0	20/08/2020	26/08/2024
2722	11636 - LAC	L07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3413294300190	11.11.07 - CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA	112 UNHAB sobre concessão Área construída 29.910 m²	X 734287,0 Y 702572,0	24/08/2020	24/08/2022
2731	9032 - LAC	Autimática LTDA	5442945003566	20.83.0 - FASEAMENTO DE PRODUTOS	2.000,00m²	X 72299354,0 Y 7341124,28	24/08/2020	24/08/2022
2754	8716 - LAC	Multier Administração e Participações LTDA	43232990238	47.84.00 - TERMINAL, ROODVÁRIO DE CARGA	17.953,34m²	X 727710,7 Y 7071906	26/08/2020	26/08/2024
2757	8502 - LAC	MORTON CAPITAL LTDA	7799934300191	47.84.00 - TERMINAL, ROODVÁRIO DE CARGA	48.948,24m²	X 727798,7 Y 7071906	26/08/2020	26/08/2024
2783	3058 - LAC	MON INDUSTRIAL METALURGICA LTDA	11087150090150	12.80.20 - SERVIÇO INDUSTRIAL DE USURGEM, SOLUÇÕES E SEMELHANTES	324,50m²	X 72824,24 Y 7073462,76	26/08/2020	26/08/2020
2784	11628 - LAC	OZY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3667448002164	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	41 m²	X 731956,0 Y 7021054,0	26/08/2020	26/08/2024
2787	9125 - LAC	EXPRESSO SAS MIGUEL LAC	428307001593	47.84.00 - TERMINAL, ROODVÁRIO DE CARGA - Tanque abastecedor	6.075,31 m² / 30m³	X 725752,0 Y 702021,0	28/08/2020	28/08/2024
2861	9628 - LAC	Dal Conserções Ltda	11306870001918	35.10.50 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E/OU ARGAMASSA	725,00m²	X 725968,26 Y 702258,98	01/09/2020	01/09/2022
2862	12913 - LAC	MMC Administração e Construção Imobiliária Ltda	8807240020108	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	70.188,01 m²	X 701885,21 Y 701131,27	01/09/2020	01/09/2022
2899	235 - LAC	Adelino Antero Vieira ME	30355787001719	11.40.0 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENRIOS	18.072,63 m²	X 722900,00 Y 701191,20	03/09/2020	03/09/2020
2884	2080 - LAC	ALK Empreendimentos Imobiliários e Construção Imobiliária Ltda	9752642000128	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	10 m²	X 728421,98 Y 701625,04	03/09/2020	03/09/2023
2905	13005 - LAC	MMC Administração e Incorporadora LTDA Residencial Lapa Theia	8807240020108	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	38 m²	X 727870,32 Y 702023,24	03/09/2020	03/09/2023
2915	2696 - AUA	BRASMAT PORTUÁRIA EIRELI	00890600061177	71.09.20 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OBSERVETOS, COM PINTURA, EXCETO A MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTÍCOS	3.408,30m²	X 728980,0 Y 702312,0	10/09/2020	10/09/2024
2972	4635 - LAC	KARLOS LOU TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA	3426580008188	47.88.00 - TERMINAL, RETIROPOR TUAITROS com Tanque abastecedor	8.673,00 m² / 6m³	X 728589,0 Y 7004507,0	10/09/2020	10/09/2024
2979	9804 - LAC	MC Empreendimentos Res. Madala	14493740001687	11.11.07 - CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA	14 m²	X 722451,81 Y 7024730,51	10/09/2020	10/09/2024
2967	11312 - LAC	Dinâmica Construção e Incorporações LTDA	11907659002412	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	60 m²	X 727878,06 Y 7020423,73	10/09/2020	10/09/2022
3017	11372 - LAC	POSTO NÁUTICO MARQUINHO LTDA	12682301200018	42.32.00 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHETA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	214,70m²	X 730695,0 Y 702415,0	11/09/2020	11/09/2024
3063	11023 - LAC	ABF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	167155890020130	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	19 m²	X 734519,0 Y 707118,0	11/09/2020	15/09/2022
3086	793 - LAC	Centro Comercial Unimaterial LTDA Res. Aia	3456960006126	42.32.00 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHETA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	105m²	X 731348,84 Y 702041,84	17/09/2020	17/09/2024
3105	12842 - LAC	CONSTANTIN PARTICIPAÇÕES LTDA	29694302001517	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	90 m²	X 728921,0 Y 702025,0	18/09/2020	18/09/2021
3106	1186	RODINE MATEIREDAS, ME	183089100019180	71.40.3 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE III	1.478,20m²	X 731861,0 Y 702008,5	22/09/2020	22/09/2024
3181	7407 - LAC	Sergio Girardi	630561430006	11.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO LOTAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELO TÍTULO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE OPORTUNO PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	131 Lots/31.127,00m²	X 727448,16 Y 7021051,58	22/09/2020	22/09/2022
3175	10081 - LAC	Barra Api Cont. Incorp.	8133330000124	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	15 m²	X 734474,0 Y 701933,0	22/09/2020	22/09/2024
3238	2917 - Res/LAC	Plano Avenida do Sol	16					
3276	6657 - AUA	MECANICA E COMÁRCIO DE AUTOPÉAS BARBOSA LTDA	14218417000130	71.09.20 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OBSERVETOS, COM PINTURA, EXCETO A MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTÍCOS	515,99m²	X 730348,0 Y 702342,0	26/09/2020	26/09/2024
3314	11011 - LAC	GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2847033002106	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	12 m²	X 724859,76 Y 701693,08	30/09/2020	30/09/2024
3324	12510 - Res/LAC	TRIPARTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	814278000100	26.50.2 - INDÚSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4.416,18m²	X 721158,0 Y 704890,0	30/09/2020	30/09/2024
3329	8252 - Res/LAC	TR IFAJ REFORMA DE PNEUS LTDA	13366072000150	18.20.0 - FABRICAÇÃO E RECONDIÇÃO DE PNEUS E CÁMARA-DE AR E FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECONDIÇÃO DE PNEUMÁTICOS	2.360,00m²	X 727321,0 Y 702382,0	30/09/2020	30/09/2024
3353	1615 - AUA	BREITFOFF CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA	627134300108	71.09.20 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO A MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTÍCOS	9.011,00m²	X 725951,0 Y 705960,0	02/10/2020	02/10/2024
3358	14023 - LAC	CONGOLDA ENGENHARIA E AGENCIA LTDA	29162300110	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	42 m²	X 728324,67 Y 701933,02	02/10/2020	02/10/2024
3359	19020 - LAC	HS MURTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1720874000108	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	40 m²	X 728264,0 Y 702567,0	02/10/2020	02/10/2024
3448	11733 - LAC	ON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11369878000119	11.11.07 - CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA	100 UNHAB sobre concessão	X 734191,0 Y 707150,0	06/10/2020	06/10/2024
3449	11884 - LAC	Schiller da Brasil Propriedades Imobiliárias LTDA	49281481000160	12.80.20 - SERVIÇO INDUSTRIAL DE USURGEM, SOLUÇÕES E SEMELHANTES	9788,55m²	X 727059,0 Y 702180,0	06/10/2020	06/10/2024
3430	10184 - LAC	VELAZQUEZ RESIDENCE LTDA	9701265700198	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	28 m²	X 72939,97 Y 702122,85	06/10/2020	06/10/2022
3503	14024 - LAC	AKRON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3608578002106	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	52 m²	X 733430,66 Y 701954,47	08/10/2020	08/10/2022
3536	11678 - PARTIAL LAC	EMBRASER EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI	1244043000100	47.84.00 - TERMINAL, ROODVÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES A) NO.	39.165,00m²	X 72799,59 Y 70144,45	13/10/2020	
3613	8101 - LAC	ABOLUTA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA	33783130002130	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	12 m²	X 73517,07 Y 702374,07	19/10/2020	19/10/2023
3658	8790 - Res/LAC	CGT Eleusua	201650700189	34.15.50 - SUBESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	X 709196,96 Y 702409,91		19/10/2020	19/10/2023
3645	4999 - Res/LAC	POSTO ESTORIL LTDA - Rive Via	325864000100	42.32.00 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHETA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	120m²	X 728243,0 Y 702597,0	20/10/2020	20/10/2024
3652	14113 - LAC	BRA INVESTIMENTOS	2626145000150	44.10.50 - MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BARRACAS E/OU DE ESTALOS PARA FLUTUANTES, REPARAÇÃO DE CALDEIRAS, MÁQUINAS, TURBINAS E MOTORES E/AN	16.395,33m²	X 728262,0 Y 702897,0	20/10/2020	20/10/2022
3684	13002 - LAC	TACKEA TURNTURA LTDA	3601133002106	47.84.00 - TERMINAL, ROODVÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES A) NO.	13.487,15m²	X 727494,09 Y 701699,99	22/10/2020	22/10/2024
3674	14079 - LAC	STORRES DA BARRA V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3510268020128	11.11.07 - CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELO TÍTULO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	232 NÚ 41.608,61m²	X 73441,0 Y 701852,0	26/10/2020	26/10/2026
3768	11875 - LAC	LITORAL EMPREENDIMENTOS LTDA	3697587001240	11.11.08 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO CONDOMÍNIO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	89 NÚ	X 727721,0 Y 701698,0	26/10/2020	26/10/2022
3787	893 - AUA	TRH REPERADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	22936330001502	71.09.20 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA	61.179m²	X 728521,0 Y 702022,0	26/10/2020	26/10/2024
3819	889 - LAC	BRILHANTE ALIMENTOS EIRELI	7407965003313	26.50.2 - INDÚSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	10.230,99m²		26/10/2020	26/10/2024
3838	2278 - LAC	AUTO PORTO DO TUAH Res/LAC	626618001005	42.32.30 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHETA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO	60m²	X 723492,0 Y 702177,0	26/10/2020	26/10/2024
3850	13880 - LAC	EDIFICIO LAGO DE LUGANO	876660000167	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	15 m²	X 733367,47 Y 702180,0	26/10/2020	26/10/2024
3876	7752 - LAC	Target Incorporadora	8471344000	47.84.00 - TERMINAL, ROODVÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES A) NO.	3.844,55m²	X 724496,94 Y 702368,14	29/10/2020	29/10/2022
3884	14643 - LAC	WBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	868548000155	11.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA COM CAPACIDADE DE 100 OU MAIS HOSPEDES, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS	130 NÚ 11.707,26m²	X 735004,0 Y 709111,0	29/10/2020	29/10/2024
3857	13666 - LAC	Clara Construtora e Incorporadora LTDA	12399900002147	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	33 m²	X 732621,0 Y 702180,0	29/10/2020	29/10/2024 sem inovação
3895	12026 - LAC	MULTI-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1981588900190	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	45 m²	X 730563,22 Y 702527,24	29/10/2020	29/10/2025
3931	15531 - LAC	GARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Rive Via	2847033000160	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	12 m²	X 724859,76 Y 701461,04	04/11/2020	04/11/2022
3989	13870 - LAC	REBORCER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23932340001502	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	60 m²	X 72803,97 Y 702145,37	05/11/2020	05/11/2023
3987	807 - LAC	SPE ABERICO WERNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Rive Via	13010950070160	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	44 m²	X 736927,16 Y 702172,0	9/11/2020	9/11/2024
3982	13463 - LAC	Impero Construção LTDA	3770390000160	11.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	18 m²	X 42637,63 Y 7039138,39	05/11/2020	05/11/2021



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

4087	10988 - R/LAP	MAXIMUS ADMINISTRADORA DE BENS S/A	6250610000120	47.84.00 - TERMINAL RODOVÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:	27.105,85m²	X 729192.0 Y 707213.0	11/11/2020	11/11/2024
4081	6029 - LAI	CECOPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5206580001193	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	96 UH	X 733000.0 Y 7016000.0	11/11/2020	11/11/2023
4082	17864 - LAI	GHT CONSTRUTORA E INCORPORADORA RESIDENCIAL LTDA	19754361000151	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	60 UH	X 729810.0 Y 702811.0	11/11/2020	11/11/2024
4071	14039 - LAF	ABSOLUTA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - Rua Brava Vel	33763133000130	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	21 UH	X 735113.12 Y 7016000.0	11/11/2020	11/11/2022
4056	6094 - LAF	ACT CONSTRUTORA LTDA	11496738000109	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	29 UH	X 731075.0 Y 7020933.0	11/11/2020	11/11/2024
4053	15366 - LAF	ATMOS SKY EMPREENDIMENTO SPE LTDA	12125260000106	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	145 UH/08 salas com	X 731238.55 Y 7021072.18	13/11/2020	13/11/2021
4190	3204 - AUA	FRP FERRAMENTARIA LTDA	12138252000160	12.80.00 - SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES	300,00m²	X 4.8741567 Y 2.694368657	17/11/2020	17/11/2024
4191	7805 - AUA	FORSAGE COM E SERV. MARÍTIMOS LTDA EPP	7849867000165	71.00.00 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	601,8m²	X 730551.0 Y 7020993.0	17/11/2020	17/11/2024
4188	14063 - LAF	ROSENER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1330058000100	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	40 UH	X 730237.0 Y 7021173.0	17/11/2020	17/11/2024
4193	14095 - LAF	MORTON CAPITAL LTDA	17999834000187	47.84.00 - TERMINAL RODOVÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:	49665,87 m²	X 727786.0 Y 7018222.0	17/11/2020	17/11/2024
4220	5333 - R/LAP	Auto Posto Madalénia Ltda	3455330002927	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA.	90m²	X 722960.0 Y 7022659.0	18/11/2020	18/11/2024
4222	8422 - R/LAP	SOFIA AUTO POSTO S LTDA	10940190000109	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA.	80m²	X 734218.0 Y 7017163.0	18/11/2020	18/11/2024
4192	2277 - LAF	GARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17259882000107	71.11.01 - CONJUNTOS HABITACIONAIS DESTINADOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE IMPLIQUEM EM PARCELAÇÃO DO SOLO	180 UH	X 727850.0 Y 7022717.0	20/11/2020	20/11/2022
4272	7259 - AUA	NORTE CAR MECANICA LTDA	35643924000190	71.00.00 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	450,00m²	X 730093.17 Y 7021702.89	20/11/2020	20/11/2024
4313	11961 - AUA	AMELIA MARIA COELHO	28466238000195	71.60.13 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IB	400,00m²	X 724184.0 Y 7027226.0	24/11/2020	24/11/2024
4337	3203 - LAF	TERRA LESTE IMOBIL. LTDA ME - lot. Caminho das Palmeiras	27343420000111	71.11.01 - PARCELAÇÃO DE SOLO URBANO, LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO DA ZONA COSTEIRA, ASSIM	12 Lotes/8.307,70m²	X 2264197.52 Y 4315466.32	26/11/2020	26/11/2024 sem renovação
4378	9011 - AUA	IDEAL COMERCIO D SUCCATAS E METAIS GRES	38034230000119	71.60.13 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IB	300,00m²	X 724214.0 Y 7017768.0	27/11/2020	27/11/2024
4436	5989 - R/LAP	AUTO POSTO DELTA LTDA	8756040000106	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOLIS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA.	60m²	X 731009.0 Y 7022703.0	30/11/2020	30/11/2024
4435	8510 - LAF	AUTO POSTO PARADA	4267407000183	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	90m²	X 729446.0 Y 7017120.0	30/11/2020	30/11/2024
4442	9020 - R/LAP	MARQUES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	2166287000128	71.00.02 - SERVALERIA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS REPOSITORES METÁLICOS E DE ARTÍFOS DE GALBRO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANIZADO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU ESMALTADA	2.152,35m²	X 730767.0 Y 7023730.0	30/11/2020	30/11/2024
4446	10864 - LAF	OFC EMPREENDIMENTO LTDA ME	16929675000181	71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM	18.503,32m²/120 UH	X 730286.0 Y 7019965.0	30/11/2020	30/11/2022
4454	3855 - LAF	M7 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA LTDA	20846616000195	23.21.00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO	10.196,48m²	X 727466.22 Y 7021588.32	04/12/2020	04/12/2022
4531	10241 - LAF	Rosner Empreendimentos Imobiliários LTDA	13305808000228	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	26 UH	X 2.69826.0 Y 4.869307	04/12/2020	04/12/2024
4545	10304 - LAF	CECOPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Road North Brava	52065800001193	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	88 UH	X 733878.0 Y 7016291.0	04/12/2020	04/12/2024 sem renovação
4547	7864 - R/LAP	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	33000167001284	14.10.00 - MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, REPARAÇÃO DE CALDEIRAS, MÁQUINAS, TURBINAS E MOTORES	6.100,00m²	X 727255.0 Y 7023552.0	04/12/2020	04/12/2024
4481	19125 - LAF	LSLBRRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	24927174000162	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	46 UH	X -48.7039.1 Y -26.9088	04/12/2020	04/12/2022
4485	10477 - LAF	EDIFICAR TUBARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	36439519000118	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	36 UH	X 720929.61 Y 7020906.41	04/12/2020	04/12/2022
4194	4339 - LAF	NG EMPREENDIMENTOS LTDA	13565770001446	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	35.954,48m²	X 2305200.16 Y 4327509.56	04/12/2020	04/12/2022
4654	12296 - LAF	ALVARO SILVEIRA RAMOS	554155982	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	900m²	X 731889.52 Y 7021885.98	11/12/2020	11/12/2022
4742	17345 - LAF	SARON INCORPORADORA LTDA	17797180000187	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	40 UH	X 731984.0 Y 7021222.0	16/12/2020	16/12/2022
4796	16010 - LAF	LDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	34132943000100	71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:	100 UH/ 21.025,71m²	X 734287.0 Y 7016030.0	18/12/2020	18/12/2026
4826	17362 - LAF	LITORAL EMPREENDIMENTOS LTDA	34667327000114	71.11.08 - PARCELAÇÃO DO SOLO URBANO CONFORME O LOTES PARA FIM RESIDENCIAL, LOCALIZADO EM MUNICÍPIO DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	145 NL	X -27.000532 Y -48.761432	18/12/2020	18/12/2022
4855	12739 - LAF com LAI	DAPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	23784180000178	47.84.00 - TERMINAL RODOVÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:	25.105,98m²	X 728278.0 Y 7023190.65	21/12/2020	21/12/2021
4867	17074 - LAF	CONSTRUTORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	47474780000196	71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:	06 UH/2.874,68m²	X 738259.61 Y 7016150.37	22/12/2020	22/12/2022
4899	14032 - LAF	COZY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3867145480001194	71.11.01 - Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da zona costeira	41 UH	X 731956.0 Y 7021064.0	22/12/2020	22/12/2023

Felipe R. Phelante da C. Lima

Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Portaria nº 020/2021 – Matrícula 1834701



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro – Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 790/2020/INIS

Itajaí, 15 de dezembro de 2020

Referente Processo Administrativo nº 068/2018
Auto de Infração nº 0647/2018
Autuado (a): Raul Corrente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0647/2018, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte.

Considerando que:

- 1) Após denúncia recebida pelo INIS no dia 12 de março de 2018, fora realizada vistoria na propriedade do Autuado, cujo objeto da denúncia seria a realização de atividade de terraplanagem sem a obtenção da respectiva Licença Ambiental. Cabe salientar que o imóvel estava embargado previamente pelos Autos de Infração nº 0287/2015 e

0288/2015, já que o imóvel tem histórico perante ao Instituto por infrações administrativas. Na fiscalização, no entanto, foi possível verificar a continuidade da intervenção no local, em desacordo com embargo imposto no Auto de Infração nº 0495/2016. Diante disso, ante o descumprimento do embargo imposto, fora lavrado Auto de Infração impondo o pagamento de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

- 2) Apesar de regularmente notificado, o Autuado deixou de apresentar defesa administrativa e alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Uma vez comprovada nos autos à existência de nexo causal entre a conduta do Autuado e o resultado gerado, tendo em vista que não apresentou fatos e fundamentos jurídicos que contrariam o disposto no auto de infração deve o Auto de Infração nº



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro – Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



0647/2018 com a pena de multa simples de R\$15.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) ser mantida.

Desta forma, encaminha-se e cópia de ATA de Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0251/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria nº 3496/2019



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro – Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 791/2020/INIS

Itajaí, 15 de dezembro de 2020

Referente Processo Administrativo nº 068/2018
Auto de Infração nº 0649/2018
Autuado (a): Raul Corrente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0649/2018, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte.

Considerando que:

- 1) Após denúncia recebida pelo INIS no dia 12 de março de 2018, fora realizada vistoria na propriedade do Autuado, cujo objeto da denúncia seria a realização de atividade de terraplanagem sem a obtenção da respectiva Licença Ambiental. Cabe salientar que o imóvel estava embargado previamente pelos Autos de Infração nº 0287/2015 e 0288/2015, já que o imóvel tem histórico perante ao Instituto por infrações administrativas. Na fiscalização, no entanto, foi possível verificar a continuidade da intervenção no local, em desacordo com embargo imposto no Auto de Infração nº 0495/2016. Diante disso, ante o descumprimento do embargo imposto, fora lavrado Auto de Infração impondo o pagamento de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
- 2) Apesar de regularmente notificado, o Autuado deixou de apresentar defesa administrativa e alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Uma vez comprovada nos autos à existência de nexo causal entre a conduta do Autuado e o resultado gerado, tendo em vista que não apresentou fatos e fundamentos jurídicos que contrariam o disposto no auto de infração deve o Auto de Infração nº



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



0649/2018 com a pena de multa simples de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ser mantida.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no **prazo máximo de cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria nº 3686/2019



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



0650/2018 com a pena de multa simples de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ser mantida.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no **prazo máximo de cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria nº 3686/2019



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 792/2020/INIS

Itajaí, 15 de dezembro de 2020

Referente Processo Administrativo nº 070/2018
Auto de Infração nº 0650/2018
Autuado (a): Raul Corrente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0650/2018, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte.

Considerando que:

- 1) Após denúncia recebida pelo INIS no dia 12 de março de 2018, fora realizada vistoria na propriedade do Autuado, cujo objeto da denúncia seria a realização de atividade de terraplanagem sem a obtenção da respectiva Licença Ambiental. Cabe salientar que o imóvel estava embargado previamente pelos Autos de Infração nº 0287/2015 e 0288/2015, já que o imóvel tem histórico perante ao Instituto por infrações administrativas. Na fiscalização, no entanto, foi possível verificar a continuidade da intervenção no local, em desacordo com embargo imposto no Auto de Infração nº 0495/2016. Diante disso, ante o descumprimento do embargo imposto, fora lavrado o Auto de Infração nº 0650/2018 impondo o pagamento de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
- 2) Apesar de regularmente notificado, o Autuado deixou de apresentar defesa administrativa e alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Uma vez comprovada nos autos a existência de nexo causal entre a conduta do Autuado e o resultado gerado, tendo em vista que não apresentou fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração deve o Auto de Infração nº



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 656/2020

Itajaí, 09 de setembro de 2020

Ref. Processo Administrativo nº 064/2020
Auto de Infração nº 0905/2020
Autuado (a): Vilmar José Vieira

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Nesta senda, concedemos o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos moldes do artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Relembramos Vossa Senhoria da faculdade que lhe é concedida de se fazer representar por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar às Alegações Finais o respectivo instrumento de procuração. Aos hipossuficientes, que assim desejarem, informamos a existência de um convênio entre esta Fundação e o Escritório Modelo de Advocacia – EMA, da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí – SC, telefone: 3341-7706.

Este ofício não substitui ou exclui demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente,

Mário Cesar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria – nº 0261/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria – nº 3686/2019



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br



ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 002/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, e conforme art. 120, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 13/2001 de 17 de dezembro de 2001, resolve NOMEAR a servidora efetiva JANE DE FATIMA GOMES FURTADO, Matrícula n. 1188101, para responder pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Instituto de Previdência de Itajaí, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 001/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, e conforme art. 120, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 13/2001 de 17 de dezembro de 2001, resolve NOMEAR o servidor efetivo JEAN POLIDORO, Matrícula n. 1513901, para responder pela DIRETORIA DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência de Itajaí, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 003/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, e conforme art. 120, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 13/2001 de 17 de dezembro de 2001, resolve NOMEAR a servidora efetiva CINTIA CARLA FERNANDES LENOIR, Matrícula n. 18, para responder pela DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência de Itajaí, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 005/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 3º, alínea “i” da Lei nº 3.742 de 14 de maio de 2002; CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.868, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública do Município de Itajaí, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO ser necessária a edição de nova Portaria para disciplinar temporariamente, o cadastramento regulado pelo Decreto nº 6.601 de 28 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O cadastramento anual obrigatório dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Itajaí, permanece suspenso até

31/01/2021, sem implicar na suspensão do pagamento dos beneficiários.

Art. 2º - Será estabelecida nova data para o cadastramento anual de acordo com a possibilidade e conveniência, seguindo as determinações municipais relativas ao combate do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 01/01/2021.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA, SOCIAL OU FILANTRÓPICA QUE SIRVAM DESINTERESSADAMENTE À COLETIVIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública de entidades de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam desinteressadamente à coletividade, sem fins lucrativos, no município de Itajaí, nos termos da Lei Complementar municipal nº 342, de 07 de maio de 2019, e da Lei Complementar federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei, a Lei municipal nº 121, de 18 de agosto de 1953; Lei nº 179, de 27 de novembro de 1954; Lei nº 209, de 7 de dezembro de 1955; Lei nº 237, de 13 de junho de 1956; Lei nº 244, de 03 de outubro de 1956; Lei nº 264, de 28 de maio de 1957; Lei nº 307, de 19 de maio de 1959; Lei nº 356, de 22 de novembro de 1960; Lei nº 377, de 21 de julho de 1961; Lei nº 433, de 17 de abril de 1962; Lei nº 454, de 31 de agosto de 1962; Lei nº 464, de 8 de novembro de 1962; Lei nº 503, de 12 de julho de 1963; Lei nº 517, de 01 de agosto de 1963; Lei nº 558, de 20 de dezembro de 1963; Lei nº 605, de 29 de outubro de 1964; Lei nº 610, de 31 de dezembro de 1964; Lei nº 652, de 06 de setembro de 1965; Lei nº 673, de 22 de novembro de 1965; Lei nº 699, de 28 de janeiro de 1966; Lei nº 700, de 28 de janeiro de 1966; Lei nº 701, de 28 de janeiro de 1966; Lei nº 702, de 28 de janeiro de 1966; Lei nº 765, de 09 de março de 1967; Lei nº 779, de 31 de maio de 1967; Lei nº 795, de 06 de julho de 1967; Lei nº 795, de 06 de julho de 1967; Lei nº 803, de 08 de setembro de 1967; Lei nº 805, de 08 de setembro de 1967; Lei nº 810, de 18 de setembro de 1967; Lei nº 816, de 22 de novembro de 1967; Lei nº 817, de 22 de novembro de 1967; Lei nº 847, de 28 de dezembro de 1967; Lei nº 869, de 24 de maio de 1968; Lei nº 885, de 21 de agosto de 1968; Lei nº 895, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 897, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 898, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 899, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 900, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 910, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 911, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 912, de 22 de novembro de 1968; Lei nº 921, de 20 de dezembro de 1968; Lei nº 958, de 18 de setembro de 1969; Lei nº 964, de 24 de outubro de 1969; Lei nº 1016, de 29 de junho de 1970; Lei nº 1017, de 02 de julho de 1970; Lei nº 1038, de 21 de outubro de 1970; Lei nº 1039, de 21 de outubro de 1970; Lei nº 1040, de 21 de outubro de 1970; Lei nº 1056, de 03 de dezembro de 1970; Lei nº 1061, de 03 de dezembro de 1970; Lei nº 1070, de 22 de dezembro de 1970; Lei nº 1102, de 11 de agosto de 1971; Lei nº 1103, de 11 de agosto de 1971; Lei nº 1104, de 11 de agosto de 1971; Lei nº 1110, de 15 de setembro de 1971; Lei nº 1112, de 15 de setembro de 1971; Lei nº 1113, de 15 de setembro de 1971; Lei nº 1119, de 06 de outubro de 1971; Lei nº 1125, de 13 de outubro de 1971; Lei nº 1126, de 13 de outubro de 1971; Lei nº 1134, de 26 de novembro de 1971; Lei nº 1135, de 26 de novembro de 1971; Lei nº 1141, de 07 de dezembro de 1971; Lei nº 1155, de 26 de março de 1972; Lei nº 1178, de 31 de agosto de 1972; Lei nº 1179, de 31 de agosto de 1972; Lei nº 1180, de 31 de agosto de 1972; Lei nº 1196 de 30 de novembro de 1972; Lei nº 1231, de 10 de abril de 1973; Lei nº 1232, de 12 de abril de 1973; Lei nº 1235, de 18 de abril de 1973; Lei



nº 1256, de 1º de junho de 1973; Lei nº 1279, de 23 de agosto de 1973; Lei nº 1290, de 05 de outubro de 1973; Lei nº 1312, de 20 de dezembro de 1973; Lei nº 1314, de 20 de dezembro de 1973; Lei nº 1333, de 26 de abril de 1974; Lei nº 1337, de 13 de maio de 1974; Lei nº 1344, de 05 de junho de 1974; Lei nº 1357, de 18 de setembro de 1974; Lei nº 1358, de 18 de setembro de 1974; Lei nº 1359, de 19 de setembro de 1974; Lei nº 1411, de 01 de julho de 1975; Lei nº 1412, de 01 de julho de 1975; Lei nº 1422, de 15 de agosto de 1975; Lei nº 1428, de 04 de setembro de 1975; Lei nº 1429, de 04 de setembro de 1975; Lei nº 1438, de 18 de setembro de 1975; Lei nº 1453, de 20 de novembro de 1975; Lei nº 1457, de 27 de novembro de 1975; Lei nº 1477 de 01 de abril de 1976; Lei nº 1507, de 12 de outubro de 1976; Lei nº 1533, de 30 de março de 1977; Lei nº 1537, de 27 de abril de 1977; Lei nº 1552, de 27 de junho de 1977; Lei nº 1559, de 11 de agosto de 1977; Lei nº 1579, de 21 de novembro de 1977; Lei nº 1606, de 08 de março de 1978; Lei nº 1619, de 04 de maio de 1978; Lei nº 1632, de 13 de junho de 1978; Lei nº 1647, de 15 de agosto de 1978; Lei nº 1648, de 15 de agosto de 1978; Lei nº 1675, de 24 de novembro de 1978; Lei nº 1689, de 01 de março de 1979; Lei nº 1715, de 05 de junho de 1979; Lei nº 1729, de 13 de agosto de 1979; Lei nº 1732, de 21 de agosto de 1979; Lei nº 1733, de 21 de agosto de 1979; Lei nº 1734, de 21 de agosto de 1979; Lei nº 1735, de 23 de agosto de 1979; Lei nº 1737, de 31 de agosto de 1979; Lei nº 1743, de 26 de setembro de 1979; Lei nº 1763, de 18 de dezembro de 1979; Lei nº 1767, de 02 de janeiro de 1980; Lei nº 1772, de 20 de fevereiro de 1980; Lei nº 1791, de 27 de maio de 1980; Lei nº 1792, de 27 de maio de 1980; Lei nº 1793, de 30 de maio de 1980; Lei nº 1797, de 25 de junho de 1980; Lei nº 1801, de 27 de junho de 1980; Lei nº 1829, de 03 de novembro de 1980; Lei nº 1860, de 24 de abril de 1981; Lei nº 1861, de 24 de abril de 1981; Lei nº 1875, de 19 de junho de 1981; Lei nº 1878, de 29 de junho de 1981; Lei nº 1879, de 29 de junho de 1981; Lei nº 1880, de 29 de junho de 1981; Lei nº 1894, de 01 de setembro de 1981; Lei nº 1932, de 04 de março de 1982; Lei nº 1944, de 07 de abril de 1982; Lei nº 1945, de 07 de abril de 1982; Lei nº 1953, de 12 de maio de 1982; Lei nº 1958, de 24 de maio de 1982; Lei nº 1967, de 09 de junho de 1982; Lei nº 1977, de 30 de junho de 1982; Lei nº 1990, de 10 de setembro de 1982; Lei nº 2043, de 24 de fevereiro de 1983; Lei nº 2047, de 28 de abril de 1983; Lei nº 2050, de 04 de maio de 1983; Lei nº 2067, de 24 de outubro de 1983; Lei nº 2088, de 23 de fevereiro de 1984; Lei nº 2094, de 08 de março de 1984; Lei nº 2105, de 21 de maio de 1984; Lei nº 2106, de 21 de maio de 1984; Lei nº 2118, de 28 de agosto de 1984; Lei nº 2129, de 06 de novembro de 1984; Lei nº 2140, de 26 de novembro de 1984; Lei nº 2159, de 05 de março de 1985; Lei nº 2160, de 14 de março de 1985; Lei nº 2161, de 14 de março de 1985; Lei nº 2162, de 14 de março de 1985; Lei nº 2181, de 05 de junho de 1985; Lei nº 2183, de 27 de junho de 1985; Lei nº 2184, de 27 de junho de 1985; Lei nº 2199, de 12 de novembro de 1985; Lei nº 2225, de 01 de abril de 1986; Lei nº 2226, de 01 de abril de 1986; Lei nº 2233, de 21 de maio de 1986; Lei nº 2235, de 10 de junho de 1986; Lei nº 2236, de 10 de junho de 1986; Lei nº 2257, de 09 de outubro de 1986; Lei nº 2268, de 09 de março de 1987; Lei nº 2290, de 23 de junho de 1987; Lei nº 2294, de 30 de junho de 1987; Lei nº 2295, de 30 de junho de 1987; Lei nº 2296, de 06 de julho de 1987; Lei nº 2312, de 29 de setembro de 1987; Lei nº 2321, de 28 de outubro de 1987; Lei nº 2326, de 30 de outubro de 1987; Lei nº 2329, de 25 de novembro de 1987; Lei nº 2330, de 25 de novembro de 1987; Lei nº 2331, de 26 de novembro de 1987; Lei nº 2337, de 04 de dezembro de 1987; Lei nº 2339, de 04 de dezembro de 1987; Lei nº 2346, de 11 de fevereiro de 1988; Lei nº 2347, de 11 de fevereiro de 1988; Lei nº 2350, de 26 de fevereiro de 1988; Lei nº 2352, de 26 de fevereiro de 1988; Lei nº 2361, de 08 de abril de 1988; Lei nº 2362, de 08 de abril de 1988; Lei nº 2368, de 26 de abril de 1988; Lei nº 2369, de 26 de abril de 1988; Lei nº 2370, de 10 de maio de 1988; Lei nº 2371, de 10 de maio de 1988; Lei nº 2373, de 17 de maio de 1988; Lei nº 2378, de 31 de maio de 1988; Lei nº 2379, de 31 de maio de 1988; Lei nº 2384, de 05 de julho de 1988; Lei nº 2385, de 05 de julho de 1988; Lei nº 2386, de 05 de julho de 1988; Lei nº 2387, de 05 de julho de 1988; Lei nº 2389, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2390, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2391, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2392, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2393, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2394, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2395, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2396, de 06 de julho de 1988; Lei nº 2403, de 13 de setembro de 1988; Lei nº 2404, de 13 de setembro de 1988; Lei nº 2409, de 29 de setembro de 1988; Lei nº 2449, de 06 de abril de 1989; Lei nº 2470, de 12 de junho de 1989; Lei nº 2472, de 26 de junho de 1989; Lei nº 2473, de 26 de junho de 1989; Lei nº 2474, de 26 de junho de 1989; Lei nº 2475, de 26 de junho de 1989; Lei nº 2476, de 26 de junho de 1989; Lei nº 2477, de 26 de junho de 1989; Lei nº 2492, de 16 de agosto de 1989; Lei nº 2493, de 16 de agosto de 1989; Lei nº 2494, de 24 de agosto de 1989; Lei nº 2506, de 26 de setembro de 1989; Lei nº 2507, de 03 de outubro de 1989; Lei nº 2519, de 26 de outubro de 1989; Lei nº 2524, de 10 de novembro de 1989; Lei nº 2548, de 27 de março de 1990; Lei nº 2552, de 04 de abril de 1990; Lei nº 2553, de 04 de abril de 1990; Lei nº 2558, de 23 de abril de 1990; Lei nº 2565, de 09 de maio de 1990; Lei nº 2570, de 21 de junho de 1990; Lei nº 2586, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 2619, de 05 de abril de 1991; Lei nº 2642, de 21 de agosto de 1991; Lei nº 2644, de 21 de agosto de 1991; Lei nº 2649, de 17 de setembro de 1991; Lei nº 2650, de 17 de setembro de 1991; Lei nº 2666, de 16 de outubro de 1991; Lei nº 2667, de 16 de outubro de 1991; Lei nº 2682, de 14 de novembro de 1991; Lei nº 2683, de 14 de novembro de 1991; Lei nº 2684, de 14 de novembro de 1991; Lei nº 2685, de 14 de novembro de 1991; Lei nº 2693, de 09 de dezembro de 1991; Lei nº 2701, de 06 de março de 1992; Lei nº 2705, de 18 de março de 1992; Lei nº 2726, de 19 de março de 1992; Lei nº 2727, de 02 de junho de 1992; Lei nº 2728, de 11 de junho de 1992; Lei nº 2735, de 29 de junho de 1992; Lei nº 2740, de 02 de junho de 1992; Lei nº 2747, de 18 de agosto de 1992; Lei nº 2749, de 25 de agosto de

1992; Lei nº 2752, de 01 de setembro de 1992; Lei nº 2756, de 25 de setembro de 1992; Lei nº 2764, de 26 de outubro de 1992; Lei nº 2775, de 27 de novembro de 1992; Lei nº 2790, de 22 de dezembro de 1992; Lei nº 2796, de 04 de maio de 1993; Lei nº 2797, de 18 de maio de 1993; Lei nº 2844, de 27 de outubro de 1993; Lei nº 2865, de 29 de novembro de 1993; Lei nº 2899, de 23 de março de 1994; Lei nº 2915, de 30 de maio de 1994; Lei nº 2917, de 07 de junho de 1994; Lei nº 2923, de 29 de julho de 1994; Lei nº 2927, de 05 de setembro de 1994; Lei nº 2932, de 07 de outubro de 1994; Lei nº 2935, de 21 de outubro de 1994; Lei nº 2936, de 25 de outubro de 1994; Lei nº 2939, de 11 de novembro de 1994; Lei nº 2940, de 11 de novembro de 1994; Lei nº 2952, de 12 de dezembro de 1994; Lei nº 2962, de 12 de abril de 1995; Lei nº 2971, de 27 de junho de 1995; Lei nº 2979, de 31 de agosto de 1995; Lei nº 2989, de 04 de outubro de 1995; Lei nº 2990, de 04 de outubro de 1995; Lei nº 2991, de 17 de outubro de 1995; Lei nº 2994, de 18 de outubro de 1995; Lei nº 3031, de 07 de dezembro de 1995; Lei nº 3054, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 3055, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 3057, de 28 de dezembro de 1995; Lei nº 3061, de 12 de março de 1996; Lei nº 3062, de 12 de março de 1996; Lei nº 3063, de 12 de março de 1996; Lei nº 3066, de 25 de março de 1996; Lei nº 3077, de 28 de maio de 1996; Lei nº 3079, de 10 de junho de 1996; Lei nº 3083, de 18 de junho de 1996; Lei nº 3093, de 03 de julho de 1996; Lei nº 3094, de 03 de julho de 1996; Lei nº 3095, de 03 de julho de 1996; Lei nº 3096, de 03 de julho de 1996; Lei nº 3097, de 03 de julho de 1996; Lei nº 3098, de 03 de julho de 1996; Lei nº 3099, de 21 de agosto de 1996; Lei nº 3125, de 30 de setembro de 1996; Lei nº 3126, de 30 de setembro de 1996; Lei nº 3137, de 27 de novembro de 1996; Lei nº 3138, de 27 de novembro de 1996; Lei nº 3142, de 13 de dezembro de 1996; Lei nº 3144, de 13 de dezembro de 1996; Lei nº 3155, de 10 de março de 1997; Lei nº 3163, de 10 de abril de 1997; Lei nº 3165, de 17 de abril de 1997; Lei nº 3182, de 27 de junho de 1997; Lei nº 3196, de 28 de agosto de 1997; Lei nº 3230, de 11 de dezembro de 1997; Lei nº 3232, de 18 de dezembro de 1997; Lei nº 3233, de 18 de dezembro de 1997; Lei nº 3234, de 18 de dezembro de 1997; Lei nº 3236, de 18 de dezembro de 1997; Lei nº 3254, de 14 de abril de 1998; Lei nº 3265, de 11 de maio de 1998; Lei nº 3269, de 12 de maio de 1998; Lei nº 3291, de 26 de junho de 1998; Lei nº 3292, de 02 de julho de 1998; Lei nº 3321, de 26 de outubro de 1998; Lei nº 3385, de 08 de abril de 1999; Lei nº 3409, de 07 de junho de 1999; Lei nº 3437, de 04 de outubro de 1999; Lei nº 3448, de 10 de novembro de 1999; Lei nº 3461, de 08 de dezembro de 1999; Lei nº 3476, de 01 de março de 2000; Lei nº 3490, de 19 de abril de 2000; Lei nº 3581, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 3616, de 31 de maio de 2001; Lei nº 3617, de 01 de junho de 2001; Lei nº 3622, de 28 de junho de 2001; Lei nº 3657, de 30 de outubro de 2001; Lei nº 3695, de 11 de abril de 2002; Lei nº 3800, de 19 de setembro de 2002; Lei nº 3866, de 12 de março de 2003; Lei nº 3916, de 29 de maio de 2003; Lei nº 3978, de 17 de setembro de 2003; Lei nº 3986, de 10 de outubro de 2003; Lei nº 4009, de 24 de novembro de 2003; Lei nº 4024, de 16 de dezembro de 2003; Lei nº 4025, de 16 de dezembro de 2003; Lei nº 4048, de 18 de março de 2004; Lei nº 4050, de 22 de março de 2004; Lei nº 4051, de 22 de março de 2004; Lei nº 4073, de 16 de abril de 2004; Lei nº 4103, de 26 de maio de 2004; Lei nº 4117, de 22 de junho de 2004; Lei nº 4136, de 02 de julho de 2004; Lei nº 4137, de 02 de julho de 2004; Lei nº 4210, de 30 de novembro de 2004; Lei nº 4227, de 21 de dezembro de 2004; Lei nº 4231, de 21 de dezembro de 2004; Lei nº 4232, de 21 de dezembro de 2004; Lei nº 4248, de 29 de dezembro de 2004; Lei nº 4268, de 28 de março de 2005; Lei nº 4279, de 04 de abril de 2005; Lei nº 4286, de 11 de abril de 2005; Lei nº 4301, de 05 de maio de 2005; Lei nº 4337, de 09 de junho de 2005; Lei nº 4411, de 03 de outubro de 2005; Lei nº 4412, de 03 de outubro de 2005; Lei nº 4419, de 17 de outubro de 2005; Lei nº 4420, de 17 de outubro de 2005; Lei nº 4440, de 04 de novembro de 2005; Lei nº 4441, de 04 de novembro de 2005; Lei nº 4442, de 04 de novembro de 2005; Lei nº 4461, de 25 de novembro de 2005; Lei nº 4468, de 28 de novembro de 2005; Lei nº 4477, de 01 de dezembro de 2005; Lei nº 4486, de 05 de dezembro de 2005; Lei nº 4549, de 03 de maio de 2006; Lei nº 4550, de 03 de maio de 2006; Lei nº 4551, de 03 de maio de 2006; Lei nº 4555, de 09 de maio de 2006; Lei nº 4564, de 12 de maio de 2006; Lei nº 4582, de 01 de junho de 2006; Lei nº 4588, de 08 de junho de 2006; Lei nº 4590, de 16 de junho de 2006; Lei nº 4610, de 10 de agosto de 2006; Lei nº 4666, de 16 de novembro de 2006; Lei nº 4667, de 16 de novembro de 2006; Lei nº 4694, de 11 de dezembro de 2006; Lei nº 4762, de 11 de abril de 2007; Lei nº 4767, de 18 de abril de 2007; Lei nº 4786, de 07 de maio de 2007; Lei nº 4787, de 07 de maio de 2007; Lei nº 4793, de 9 de maio de 2007; Lei nº 4794, de 9 de maio de 2007; Lei nº 4797, de 18 de maio de 2007; Lei nº 4805, de 23 de maio de 2007; Lei nº 4819, de 13 de junho de 2007; Lei nº 4825, de 19 de junho de 2007; Lei nº 4840, de 27 de junho de 2007; Lei nº 4856, de 9 de julho de 2007; Lei nº 4868, de 13 de julho de 2007; Lei nº 4875, de 13 de julho de 2007; Lei nº 4884, de 9 de agosto de 2007; Lei nº 4891, de 30 de agosto de 2007; Lei nº 4896, de 30 de agosto de 2007; Lei nº 4919, de 20 de setembro de 2007; Lei nº 4930, de 2 de outubro de 2007; Lei nº 4932, de 8 de outubro de 2007; Lei nº 4935, de 15 de outubro de 2007; Lei nº 4942, de 19 de outubro de 2007; Lei nº 4964, de 7 de novembro de 2007; Lei nº 4973, de 14 de novembro de 2007; Lei nº 4974, de 14 de novembro de 2007; Lei nº 4983, de 23 de novembro de 2007; Lei nº 4991, de 30 de novembro de 2007; Lei nº 4996, de 7 de dezembro de 2007; Lei nº 4997, de 7 de dezembro de 2007; Lei nº 5004, de 14 de dezembro de 2007; Lei nº 5028, de 26 de fevereiro de 2008; Lei nº 5038, de 11 de março de 2008; Lei nº 5040, de 11 de março de 2008; Lei nº 5047, de 14 de março de 2008; Lei nº 5049, de 19 de março de 2008; Lei nº 5103, de 14 de maio de 2008; Lei nº 5131, de 11 de junho de 2008; Lei nº 5132, de 11 de junho de 2008; Lei nº 5140, de 27 de junho de 2008; Lei nº 5166, de 15 de agosto de 2008; Lei nº 5176, de 5 de setembro de 2008; Lei nº 5177, de 5 de setembro de 2008;



Lei nº 5200, de 1º de dezembro de 2008; Lei nº 5203, de 11 de dezembro de 2008; Lei nº 5227, de 22 de dezembro de 2008; Lei nº 5228, de 22 de dezembro de 2008; Lei nº 5251, de 26 de março de 2009; Lei nº 5282, de 19 de maio de 2009; Lei nº 5321, de 06 de julho de 2009; Lei nº 5346, de 17 de agosto de 2009; Lei nº 5356, de 09 de setembro de 2009; Lei nº 5362, de 14 de setembro de 2009; Lei nº 5367, de 30 de setembro de 2009; Lei nº 5369, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 5370, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 5386, de 26 de outubro de 2009; Lei nº 5389, de 26 de outubro de 2009; Lei nº 5420, de 26 de novembro de 2009; Lei nº 5431, de 10 de dezembro de 2009; Lei nº 5446, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 5447, de 22 de dezembro de 2009; Lei nº 5464 de 11 de março de 2010; Lei nº 5467, de 16 de março de 2010; Lei nº 5488, de 09 de abril de 2010; Lei nº 5490, de 14 de abril de 2010; Lei nº 5495, de 20 de abril de 2010; Lei nº 5521, de 27 de maio de 2010; Lei nº 5609, de 15 de outubro de 2010; Lei nº 5616, de 28 de outubro de 2010; Lei nº 5623, de 16 de novembro de 2010; Lei nº 5646, de 13 de dezembro de 2010; Lei nº 5754, de 06 de junho de 2011; Lei nº 5763, de 13 de junho de 2011; Lei nº 5812, de 29 de julho de 2011; Lei nº 5823, de 17 de agosto de 2011; Lei nº 5825, de 18 de agosto de 2011; Lei nº 5829, de 22 de agosto de 2011; Lei nº 5861, 22 de setembro de 2011; Lei nº 5868, 26 de setembro de 2011; Lei nº 5869, 27 de setembro de 2011; Lei nº 5874, 26 de setembro de 2011; Lei nº 5883, de 04 de outubro de 2011; Lei nº 5892 de 06 de outubro de 2011; Lei nº 5911, de 19 de outubro de 2011; Lei nº 5924, de 1º de novembro de 2011; Lei nº 6034, de 22 de dezembro de 2011; Lei nº 6036, de 22 de dezembro de 2011; Lei nº 6065, de 05 de março de 2012; Lei nº 6081, de 13 de março de 2012; Lei nº 6089, de 27 de março de 2012; Lei nº 6121, 12 de abril de 2012; Lei nº 6128, 02 de maio de 2012; Lei nº 6140, de 29 de maio de 2012; Lei nº 6151, de 14 de junho de 2012; Lei nº 6176, 05 setembro de 2012; Lei nº 6205, de 19 de novembro de 2012; Lei nº 6207, de 22 de novembro de 2012; Lei nº 6209, de 22 de novembro de 2012; Lei nº 6217, de 03 de dezembro de 2012; Lei nº 6225, de 20 de dezembro de 2012; Lei nº 6226, de 20 de dezembro de 2012; Lei nº 6227, de 20 de dezembro de 2012; Lei nº 6228, de 20 de dezembro de 2012; Lei nº 6229, de 20 de dezembro de 2012; Lei nº 6319, de 10 de maio de 2013; Lei nº 6335, de 11 de junho de 2013; Lei nº 6336, de 11 de junho de 2013; Lei nº 6388, de 23 de setembro de 2013; Lei nº 6389, de 23 de setembro de 2013; Lei nº 6393, de 26 de setembro de 2013; Lei nº 6400, de 07 de outubro de 2013; Lei nº 6402, de 07 de outubro de 2013; Lei nº 6414, de 22 de outubro de 2013; Lei nº 6431, de 13 de novembro de 2013; Lei nº 6433, de 14 de novembro de 2013; Lei nº 6465, de 18 de dezembro de 2013; Lei nº 6466, de 18 de dezembro de 2013; Lei nº 6477, de 20 de dezembro de 2013; Lei nº 6488, de 13 de março de 2014; Lei nº 6489, de 18 de março de 2014; Lei nº 6490, de 18 de março de 2014; Lei nº 6535, de 12 de maio de 2014; Lei nº 6546, de 11 de junho de 2014; Lei nº 6553, de 01 de julho de 2014; Lei nº 6559, de 02 de julho de 2014; Lei nº 6604, de 25 de novembro de 2014; Lei nº 6605, de 25 de novembro de 2014; Lei nº 6608, de 01 de dezembro de 2014; Lei nº 6653, de 14 de abril de 2015; Lei nº 6657, de 12 de maio de 2015; Lei nº 6663, de 02 de junho de 2015; Lei nº 6746, de 07 de dezembro de 2016; Lei nº 6747, de 07 de dezembro de 2016; Lei nº 6749, de 13 de dezembro de 2016; Lei nº 6793, de 19 de setembro de 2017; Lei nº 6890, de 05 de junho de 2018; Lei nº 6907, de 05 de julho de 2018; Lei nº 6909, de 05 de julho de 2018; Lei nº 6910, de 05 de julho de 2018; Lei nº 6922, de 20 de julho de 2018; Lei nº 6928, de 10 de agosto de 2018; Lei nº 6969, de 30 de novembro de 2018; Lei nº 6975, de 04 de dezembro de 2018; Lei nº 6976, de 04 de dezembro de 2018; Lei nº 7.022, de 20 de maio de 2019; Lei nº 7036, de 23 de julho de 2019; Lei nº 7.047, de 25 de julho de 2019; Lei nº 7.081, de 27 de novembro de 2019; Lei nº 7.130, de 20 de dezembro de 2019; Lei nº 7.152, de 16 de junho de 2020; Lei nº 7.194, de 21 de setembro de 2020; Lei nº 7.195, de 21 de setembro de 2020; e Lei nº 7.223, de 09 de novembro de 2020.

TÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Art. 3º As entidades de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam desinteressadamente à coletividade, sem fins lucrativos, poderão ser declaradas de utilidade pública Municipal por iniciativa de qualquer membro da Câmara Legislativa de Itajaí.

Parágrafo Único. As entidades de que trata este artigo deverão:

- I - ter seus estatutos, atos constitutivos ou documentação correspondente que comprove estarem constituídas de direito há pelo menos um ano;
- II - estar, nos doze meses imediatamente anteriores ao pedido de que trata o artigo 2º, em comprovado funcionamento, prestando, concorrentemente com o Município, serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, em obediência ao determinado em seus documentos constitutivos.

Art. 4º O Pedido de declaração de utilidade pública será encaminhado pela entidade interessada à Câmara Legislativa, que apresentará o projeto de lei, obedecidos os seguintes requisitos:

- I - que a entidade seja constituída no Município de Itajaí;
- II - que tenha personalidade jurídica (CGC);
- III - que tenha estado em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, com a exata observância dos Estatutos;
- IV - que apresente cópia dos Estatutos originais e suas alterações, quando for o caso;
- V - que apresente ata da eleição e posse da Diretoria em exercício;

VI - que não sejam remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;

VII - que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado dos 12(doze) meses de exercício anteriores à formação do pedido, tenha promovido atividades filantrópicas, esportivas, educacionais, e culturais, de caráter geral e indiscriminado;

VIII - que a entidade submeta relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, para identificar o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 3º desta Lei;

IX - que a entidade apresente parecer técnico do Conselho Municipal ou da Secretaria Municipal que compreenda a área de sua maior atuação.

Art. 5º Cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 4º e não satisfeitos os requisitos desta Lei, o órgão concedente poderá anular a declaração de utilidade pública Municipal.

§ 1º Não será objeto de anulação a declaração de utilidade pública por não cumprimento de qualquer dos dispositivos desta Lei, em especial os incisos II do parágrafo único do Art. 3º e os incisos VII e VIII, do Art. 4º, se a entidade declarada de utilidade pública prestar serviços de relevância no atendimento a vítimas de violência doméstica ou praticadas por familiares, como maridos, esposas, pais ou filhos.

§ 2º - As entidades declaradas de utilidade pública, que prestem quaisquer dos serviços mencionados no parágrafo anterior, e se enquadrem nas hipóteses do Art. 3º desta Lei, não sofrerão qualquer restrição na obtenção de recursos públicos, independente do período de sua existência, a não ser a obrigatoriedade da prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

TÍTULO II DAS ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 6º Fica considerada de utilidade pública a Fundação Casa dos Professores de Santa Catarina - o Lar dos professores estaduais, municipais e particulares, inválidos e desamparados -, sediada e em funcionamento na Capital do Estado.

Art. 7º Fica reconhecido como entidade cultural de utilidade pública o Centro Cultural Leão XIII desta cidade.

Art. 8º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Congregação da Doutrina Cristã de Itajaí.

Art. 9º Fica considerada de utilidade pública a Guarda de Vigilantes Noturno de Itajaí.

Art. 10. Fica considerada entidade de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos de Itajaí.

Art. 11. Fica declarada de utilidade pública a "Casa de Meninos" - Sociedade Itajaiense de Amparo A Menores (SIAM), com sede nesta cidade.

Art. 12. Fica declarada de utilidade pública a Liga Itajaiense de Desportos - L.I.D., com sede nesta cidade.

Art. 13. Fica declarada de utilidade pública a Escola Brasil, fundada em 1º de maio de 1941, pelo Sr. Professor Antônio de Souza Cunha Júnior e registrada na Secretaria de Educação e Cultura de Santa Catarina, de acordo com o Decreto-Lei nº 88, de 31 de março de 1938, conforme ofício nº 613, de 12 de novembro de 1942, da Inspeção Geral de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino.

Art. 14. Fica considerada de utilidade pública para o município a Sociedade Beneficente 15 de Novembro.

Art. 15. Fica considerada de utilidade pública para o município a União dos Estudantes Secundários.

Art. 16. Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia, subseção de Itajaí.

Art. 17. Fica considerado de utilidade pública o Centro Cultural 25 de Julho de Itajaí, para este município.

Art. 18. Fica considerado de utilidade pública para fins previstos em lei, o Clube Náutico Almirante Barroso.

Art. 19. Fica declarada de utilidade pública a Liga de Amadores de Rádio - Emissão Livre, com sede em Itajaí.

Art. 20. Fica considerada de utilidade pública para fins previstos no seu Estatuto a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.



Art. 21. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Portuários de Navegantes, situada na cidade do mesmo nome, prestando serviços simultaneamente, aquela comunidade e à Itajaí.

Art. 22. Fica considerada de utilidade pública a Farmácia pertencente ao Sindicato dos Estivadores de Itajaí.

Art. 23. Fica considerada de utilidade pública a Associação Rural de Itajaí, em face dos relevantes serviços que tem prestado a classe dos colonos, agricultores e pecuaristas do nosso município assegurando maior desenvolvimento e progresso na economia agrícola do Município.

Art. 24. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa dos Fornecedoros e Transportadores Autônomos de Aterro e Materiais de Construção de Itajaí LTDA. - COOPEATERRO.

Art. 25. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Itajaiense de Ensino Superior, fundada em 05 de novembro de 1962, nesta cidade de Itajaí, sua sede e foro jurídico, a qual fundou, organizou e administra filantropicamente a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Vale do Itajaí e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Vale do Itajaí, ambas na condição de Estabelecimentos Municipais de ensino Superior, Autarquias Municipais.

Art. 26. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Professor Flavio Ferrari, com sede nesta cidade, fundada em 08.05.50 e que aqui mantém filantropicamente a Escola Professor Flavio Ferrari.

Art. 27. Fica declarada de utilidade pública a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Vale do Itajaí, com sede nesta cidade.

Art. 28. Fica considerada de utilidade pública a Guarda Mirim de Itajaí, pelos relevantes serviços que vem prestando à cidade de Itajaí.

Art. 29. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Itajaí, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade itajaiense.

Art. 30. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, com sede e foro nesta cidade.

Art. 31. Fica declarado de utilidade pública o Gabinete de Raio X - Dr. Ivo Stein Ferreira, de propriedade da Clínica São Lucas, com sede nesta cidade.

Art. 32. Fica considerado de utilidade pública o Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras do Estado de Santa Catarina, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados a Itajaí, colaborando decisivamente para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 33. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Cultural Sebastião Lucas, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 34. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Musical Guarani, pelos relevantes serviços prestados a cultura musical de nossa cidade.
Parágrafo único. A manutenção da Sociedade Musical Guarani fica a cargo da diretoria da sociedade que criou, pela qual será dirigida de acordo com os estatutos que regulamenta a referida Sociedade.

Art. 35. Considera-se de utilidade pública o Automóvel Club de Itajaí, pelos seus relevantes serviços prestados à Itajaí.

Art. 36. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Trabalhadores e Menores de Florianópolis, filial de Itajaí, pelos relevantes serviços prestados à população itajaiense no campo de assistência social.

Art. 37. Fica considerada de utilidade pública, as Obras Sociais da Paróquia de Itajaí.

Art. 38. Fica declarada de utilidade pública, a ação Social Paroquial Nossa Senhora de Lourdes da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, do bairro da Fazenda, neste município.
Parágrafo único. À Ação Social Paroquial Nossa Senhora de Lourdes ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios legais.

Art. 39. Fica considerado de utilidade pública, o Jardim de Infância Bom Pastor, com seu cursinho pré-primário e o trabalho de assistência social da Associação das Senhoras Evangélicas, mantida pela Comunidade Evangélica de Itajaí.

Art. 40. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Industriais e Armadores de Santa Catarina.

Art. 41. Fica considerado de utilidade pública o Grêmio Esportivo Fiúza Lima.

Art. 42. Fica considerado de utilidade pública o Herbário Barbosa Rodrigues, desta cidade, pelos seus relevantes serviços prestados à Ciência e pelo engrandecimento que tem promovido ao nome de Itajaí.

Art. 43. Fica considerada de utilidade pública a Associação Profissional dos Transportadores Rodoviários de Petróleo e seus Derivados de Santa Catarina, pelos relevantes serviços prestados ao município de Itajaí e ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A manutenção da Associação Profissional dos Transportadores Rodoviários de Petróleo e seus Derivados de Santa Catarina fica a cargo da Diretoria, pela qual será dirigida, de acordo com os estatutos que regulamentam a referida Associação.

Art. 44. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita São Sebastião, em reconhecimento aos seus ensinamentos espirituais e a prática da caridade que vem prestando a grande parte da coletividade itajaiense.

Art. 45. Fica considerado de utilidade pública o Círculo Operário de Itajaí, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.
Parágrafo único. A manutenção do Círculo Operário de Itajaí fica a cargo da Diretoria, pela qual será dirigido de acordo com os Estatutos que regulamentam o referido Círculo Operário.

Art. 46. Fica considerado de utilidade pública o Asilo Dom Bosco, pelos serviços prestados à Itajaí.

Art. 47. Fica considerado de utilidade pública o Tiradentes F.C.

Art. 48. Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade fundada no dia 12 de outubro de 1969, em consideração ao seu relevante trabalho na recuperação da criança excepcional.

Art. 49. Fica considerada de utilidade pública a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Setor de Itajaí, mantenedora do Colégio Comercial Pedro Antônio Fayal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade itajaiense, no setor de educação e cultura.

Art. 50. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita Anjo da Guarda de Itajaí, Santa Catarina, pelos seus benefícios prestados não só a comunidade, como a todos os necessitados que recorrem aos seus serviços desde a sua fundação, em 13 de setembro de 1927.

Art. 51. Fica declarada de utilidade pública, a autarquia municipal de Ensino Superior, mantenedora das Faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais do Vale do Itajaí e de Filosofia, Ciências e Letras do Vale do Itajaí.

Art. 52. Fica declarado de utilidade pública, o Colégio Salesiano de Itajaí, estabelecimento de ensino particular, de propriedade da Congregação dos Padres Salesianos.

Art. 53. Fica considerada de utilidade pública, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Secção de Itajaí, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à Pátria Brasileira pelos seus integrantes, quando da deflagração da II Guerra Mundial.

Art. 54. Fica considerado de utilidade pública, o Colégio Normal São José em reconhecimento aos seus inestimáveis serviços prestados à comunidade itajaiense, principalmente à classe estudantil.

Art. 55. Fica considerado de utilidade pública, o Aero Clube de Itajaí, em reconhecimento aos benefícios proporcionados aos inúmeros jovens habilitados por essa Escola de Pilotos que estão prestando relevantes serviços à nossa Pátria, no desenvolvimento da Aeronáutica Civil.

Art. 56. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Guarani, fundada em 21 de março de 1897, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itajaiense.

Art. 57. Fica considerado de utilidade pública o Grêmio Estudantil Itajaí, entidade representativa do Colégio Salesiano Itajaí, em reconhecimento ao seu trabalho em favor do desenvolvimento cultural e esportivo, com destaque especial à criação e promoção da FECOLI - Feira Colegial do Livro e OLEI - Olimpíadas Estudantil de Itajaí, que tanto promovem nossa cidade.

Art. 58. Fica declarado de utilidade pública o Moto Clube de Itajaí, sociedade civil fundado em 21 de maio de 1962, com sede nesta cidade de Itajaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Esporte Itajaiense e na manutenção da ordem durante festividades cívicas e religiosas.

Art. 59. Fica declarado de utilidade pública o Rotary Clube de Itajaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade itajaiense por intermédio de



campanhas e promoções sociais.

Art. 60. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira - AVEFEB, com sede no Estado da Guanabara e secção em Itajaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos Expedicionários Brasileiros, integrantes da referida associação e que efetivamente participaram das operações bélicas nos campos de batalha.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos membros da AVEFEB, Secção de Itajaí, todos os benefícios, direitos e vantagens que vem sendo gozados pelos associados da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

Art. 61. Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Itajaí - Centro, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 15 de maio de 1953, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade itajaíense por intermédio de campanhas e promoções sociais.

Art. 62. Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Itajaí - Sul, entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 15 de fevereiro de 1969, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade itajaíense por intermédio de campanhas e movimentos sociais.

Art. 63. Fica declarado de utilidade pública o Clube de Diretores Lojistas de Itajaí, entidade civil de direito privado com sede e foro na cidade de Itajaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do comércio varejista e pela colaboração dada aos poderes públicos locais.

Art. 64. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Cultural da Fazenda, fundada em 05 de agosto de 1956, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade itajaíense, por intermédio de divertimentos sadios e promoções culturais.

Art. 65. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita "Tupinambá" da Lei de Umbanda, de Itajaí, pelos relevantes serviços prestados à população itajaíense no campo da Assistência Social.

Art. 66. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minério, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo de Santa Catarina, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 67. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação (Parque Dom Bosco), com sede em Itajaí, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados no campo da assistência social.

Art. 68. Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Ensino do Polo Geo-Educacional do Vale do Itajaí, mantenedora das Faculdades de Filosofia Ciência e Letras do Vale do Itajaí e de Ciências Jurídicas e Sociais do Vale do Itajaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo do ensino superior, em Itajaí.

Art. 69. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Amigos do Bairro da Fazenda, pelos seus relevantes serviços que vem prestando desde o mês de julho de 1971.

Art. 70. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Amigos do Bairro de São Vicente, com sede e foro nesta cidade.

Art. 71. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Recreativa Cultural e Beneficente De Cordeiros, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, fundada em 28 de setembro de 1968.

Art. 72. Fica considerada de utilidade pública a Assistência Social e Educacional da Assembleia De Deus, com sede e foro na Comarca de Itajaí.

Art. 73. Fica considerada de utilidade pública a Comunidade Assistencial Sindical de Itajaí.

Art. 74. Fica considerada de utilidade pública a Fundação Itajaíense de Recuperação do Menor Especial.

Art. 75. Fica considerada de utilidade pública a Associação das Voluntárias Sociais de Itajaí, em reconhecimento aos seus serviços prestados neste setor social.

Art. 76. Fica considerado de utilidade pública o Clube de Paraquedismo do Delta de Itajaí – Pradelta.

Art. 77. Fica considerado de utilidade Pública a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, mantenedora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

Art. 78. Fica considerado de utilidade pública o Grêmio Estudantil "Alceu Amoroso Lima", do Colégio Estadual "Deputado Nilton Kucker" fundado em 12 de outubro de

1968, reconhecido como órgão cultural e de defesa aos interesses dos estudantes de Itajaí.

Art. 79. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí "AMFRI", fundada aos três dias do mês de agosto de 1970, com sede em Itajaí-SC.

Art. 80. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil (BENFAM).

Art. 81. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro São Vicente.

Art. 82. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro Costa Cavalcante.

Art. 83. Fica declarada de utilidade pública a Comissão Municipal de Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI.

Art. 84. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Esportiva Itajaíense, sediada a Rua Uruguai, 235 (fundos), nesta cidade.

Art. 85. Fica considerada de utilidade pública a Rádio Difusora de Itajaí.

Art. 86. Fica considerada de utilidade pública a Associação Feminina da Paróquia do Santíssimo Sacramento, com sede nesta cidade, no salão Paroquial sala nº 29, Praça Irineu Bornhausen s/n.

Art. 87. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda.

Art. 88. Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Jardim das Flores, com sede à rua Osvaldo Reis s/n, Bairro da Fazenda.

Art. 89. Fica declarado de utilidade pública o Coral Santa Cecília da Igreja do Santíssimo Sacramento, desta cidade.

Art. 90. Fica declarado de utilidade pública o Coral Vila Lobos.

Art. 91. Fica declarada de utilidade pública o Grêmio União Estudantil Social e Cultural – São José – UNESC

Art. 92. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Itajaí.

Art. 93. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Grupos de Teatro Amador de Itajaí.

Art. 94. Fica declarada de utilidade pública o Lar Fabiano de Cristo, com sede nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade acima mencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 95. Fica declarado de utilidade pública o Kenel Clube De Itajaí.

Parágrafo único. À sociedade acima mencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 96. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Eletrecistas - Setor Itajaí.

Parágrafo único. À Associação acima mencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 97. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa dos Fornecedoros e Transportadores Autônomos de Aterro e Materiais de Construção de Itajaí LTDA. - COOPEATERRO.

Parágrafo único. À Cooperativa acima mencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 98. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Papel e Papelão de Itajaí.

Parágrafo único. Ao Sindicato acima mencionado, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 99. Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Paroquial de Cordeiros.

Parágrafo único. À Sociedade acima mencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 100. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Esportiva Vitoria, pelos relevantes serviços esportivos prestados a Itajaí.



Art. 101. Fica declarado de utilidade pública para os fins e efeitos de direito, o Centro Espírita Caboclo Sete Cachoeiras, com sede nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 102. Fica declarada de utilidade pública a Fundação Genésio Miranda Lins, pelos relevantes serviços que vem prestando a comunidade de Itajaí.
Parágrafo único. À Fundação acima mencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 103. Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec, sociedade civil e religiosa, com sede e domicílio nesta cidade.
Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em lei.

Art. 104. Fica declarada de utilidade pública a “Ação Social Paroquial São João”.

Art. 105. Fica declarado de utilidade pública o “Lions Clube Itajaí - Praia”.
Parágrafo único. À Entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 106. Fica considerado de utilidade pública o Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí.
Parágrafo único. À Entidade acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 107. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Itajaí, entidade fundada em 12 de maio de 1958.
Parágrafo único. À Entidade acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 108. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Bancários de Itajaí, entidade fundada em 20 de outubro de 1959.

Art. 109. Fica considerado de utilidade pública o Itamirim Clube de Campo.
Parágrafo único. Ao Clube acima ficam assegurados todos os benefícios previstos em lei.

Art. 110. Fica considerado de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 111. Fica considerada de utilidade pública a Associação Atlético Banco do Brasil - A.A.B.B., com sede à Rua Ernesto Schneider, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 112. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita “Ogum Matinata”, com sede nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Ao Centro acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 113. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita “São Sebastião da Lei de Umbanda”, com sede nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Ao Centro acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 114. Fica considerado de utilidade pública o Colégio Dr. Wilfredo Marcos Bayer, situado a Rua Dr. Herclio Luz, nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Colégio acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 115. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Criadores de Curiós de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 116. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Desportiva e Recreativa Amigos do Juca, sita no Bairro de São João.
Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 117. Fica considerada de utilidade pública a Associação Cristã da Fazenda, da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 118. Fica considerada de utilidade pública a Biblioteca da Fundação do Vale do

Itajaí-FEPEVI, situada na rua Uruguai, 458, nesta cidade.

Parágrafo único. À Biblioteca acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 119. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, com sede no Município de Itajaí.
Parágrafo único. À entidade referida no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 120. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itajaí.
Parágrafo único. À entidade referida no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 121. Fica declarada de utilidade pública a Liga Itajaiense de Futebol de Salão (L.I.F.S.), fundada em 07 de março de 1980.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados os benefícios previstos em lei.

Art. 122. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita São Sebastião, com sede na Rua Almirante Barroso, 526 - Fundos, nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Centro acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 123. Fica considerado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos de Itajaí, com sede e foro em Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 124. Fica considerado de utilidade pública o Clube de Rádio Operadores Faixa Cidadão de Itajaí, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Clube acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 125. Fica considerada de utilidade pública a Loja Maçônica Luz do Oriente, com sede e foro na cidade de Itajaí (SC).
Parágrafo único. À Loja acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 126. Fica declarado de utilidade pública o Cabeçudas Iate Clube, com sede e foro no Bairro de Cabeçudas, nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Clube acima foram assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 127. Fica considerada de utilidade pública a Igreja Universal Apóstolo do Senhor - situada no Bairro Fazenda, nesta cidade.
Parágrafo único. À Igreja acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 128. Fica considerada de utilidade pública a Escola de Pais do Brasil - Secção de Itajaí-SC, com sede, foro e atuação no Município de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Escola acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 129. Fica considerado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso de Itajaí.
Parágrafo único. Ao Sindicato acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 130. Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Padre Pedro Baron, com sede nas dependências do Parque Dom Bosco, nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Grupo de Escoteiro acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 131. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Escola de Samba Unidos do São João, com sede no Bairro São João, nesta cidade.
Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 132. Fica considerado de utilidade pública o Sindicato dos Arrumadores de Itajaí, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Sindicato acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 133. Fica considerado de utilidade pública o Clube de Imprensa de Itajaí.

Art. 134. Fica declarado de utilidade pública o Clube “União Esporte Clube”, com sede em Espinheiro, no Município de Itajaí.
Parágrafo único. Ao Clube acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 135. Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Itajaí, com sede na Rua João Rodi, nº 43, centro na cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.



Art. 136. Fica considerada de utilidade pública a Associação Profissional dos Trabalhadores de Bloco do Porto de Itajaí, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 137. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Espiritual Pentecostal de Cristo, com sede nesta cidade.

Parágrafo único. À Igreja acima ficam reservados todos os direitos previstos em lei.

Art. 138. Fica declarada de utilidade pública a Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória, instalada na Rua Joaquim José de Freitas nº 176, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, com foro civil nesta cidade de Itajaí.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 139. Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró Menor Padre Jacó, com sede à Rua José Copertino Chaves s/n, bairro da Fazenda, nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 140. Fica declarado de utilidade pública o Clube de Rádio Amadores de Itajaí.

Parágrafo único. Ao Clube acima ficam reservados todos os direitos previstos em lei.

Art. 141. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Oficiais de Justiça do Estado de Santa Catarina - ABOJESC -, com sede em Itajaí.

Parágrafo único. À Associação acima ficam reservados todos os direitos previstos em lei.

Art. 142. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa Escola de Samba Mirim Clube do Mickey.

Parágrafo único. À Sociedade acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 143. Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaiense de Preservação Ambiental (ASSIPAM).

Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 144. Fica declarado de utilidade pública o PRONAOS - Itajaí - AMORC.

Parágrafo único. Ao PRONAOS ITAJAÍ - AMORC, ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 145. Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita Cabocla Jurubandi e Outras Providências, com sede na cidade de Itajaí.

Art. 146. Fica declarada de utilidade pública a Congregação “Evangélica Luterana Santíssima Trindade”, com sede à rua Curt Hering, nº 111, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À congregação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 147. Fica considerada de utilidade pública municipal a Cruz Vermelha Brasileira - Filial de Itajaí, fundada em 22 de agosto de 1983.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 148. Fica considerada de utilidade pública municipal, Igreja Evangélica Ecos do Calvário, com sede no Bairro São Vicente, nesta cidade.

Parágrafo único. À Igreja acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 149. Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa do Peregrino, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 150. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Itajaiense de Conoricultura e Ornitologia - SICO, com sede à Rua Samuel Heusi nº 351, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 151. Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba da Fazenda.

Parágrafo único. Ao Clube acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 152. Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro Fazenda, com sede e foro no município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. Ao Conselho Comunitário acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 153. Fica declarado de utilidade pública, o “Sindicato dos Empregados em Esta-

belecimentos de Serviços de Saúde de Itajaí”.

Parágrafo único. Ao Sindicato acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 154. Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Administradores Escolares de Santa Catarina, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pedro Ferreira, 116.

Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 155. Fica declarada de utilidade pública, a PROARTE de Itajaí, com sede à Rua Pedro Ferreira, 222.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 156. Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Funcionários da Estação Experimental de Itajaí - AFEI -, com sede na Rodovia Antônio Heil, Km 6, nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 157. Fica declarada de utilidade pública a Igreja “Seicho-No-Ie” do Brasil, com sede em Itajaí.

Parágrafo único. À Igreja acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 158. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa Beneficente e Esportiva Milionário Esporte Clube, com sede no Bairro São Vicente, nesta cidade.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 159. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Pentecostal Cenáculo da Salvação, sediada nesta cidade, à Rua Lúcio Correa de Mendonça, nº 528, bairro Fazenda.

Parágrafo único. À Igreja ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 160. Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Pastor de Itajaí, sediada nesta cidade, à Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 123, Centro.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 161. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de todas as categorias de trabalhadores em geral.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 162. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes Físicos da Foz do Itajaí - ADEFI, com sede à rua Blumenau, 653, Bairro São João neste Município.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 163. Fica declarada de utilidade pública a Associação Coral Fepevi, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 164. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Imigrantes Nordestinos, com sede à Rua Manoel Mello, nº 71 nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 165. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Educação da Região de Itajaí - APERI.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 166. Fica declarada de utilidade pública a Liga Itajaiense de Futebol de Salão (L.I.F.S.), com sede à Rua Lauro Muller, nº 918, nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 167. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural Itajaiense de Orquidófilos, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 168. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ex-Pracinhas do Batalhão de Suez do Litoral Catarinense, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 169. Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Paroquial de Cordeiros - ASPACOR, com sede no Bairro de Cordeiros, nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em



lei.

Art. 170. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Geógrafos Brasileiros - Secção Itajaí, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 171. Fica declarada de utilidade pública a Entidade Foca's - Sociedade de Pesca Submarina e Arremesso, com sede neste Município e criada em 16 de novembro de 1973.

Parágrafo único. À entidade serão concedidos todos os benefícios e direitos previstos em Lei, decorrentes da presente declaração.

Art. 172. Fica considerada de utilidade pública a Associação Coral Santa Cecília, com sede e foro nesta cidade à Rua José Pereira Liberato nº 374, Bairro São João.

Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 173. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Deputado Nilton Kucker, com sede à Rua Alfredo Trompowski, 506, neste Município.

Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 174. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Departamento de Polícia Federal de Itajaí - ANSEF, com sede à Rua XV de novembro, 348, neste Município.

Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 175. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Dom Afonso Niehues, com sede à Rua Santo Agostinho, Bairro de Cordeiros.

Parágrafo único. À Associação acima, ficam assegurados os direitos previstos em Lei.

Art. 176. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Paz e Harmonia, com sede e foro nesta cidade, à Rua Alberto Werner, 298, Bairro Vila Operária.

Parágrafo único. À instituição acima ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 177. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Cultural da Vila, com sede à Rua Alfredo Trompowski, nº 378, Vila Operária, nesta cidade.

Parágrafo único. À Sociedade acima, ficam assegurados os direitos previstos em Lei.

Art. 178. Fica declarado de utilidade pública o Bloco Carnavalesco Unidos de Loca, com sede neste Município e criado em 09 de setembro de 1982.

Parágrafo único. À entidade serão concedidos todos os benefícios e direitos previstos em Lei.

Art. 179. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Victor Meirelles, com sede e foro na Rua Gil Stein Ferreira, s/n, nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 180. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Integrada Prof. Pedro Paulo Philippi, com sede e foro na Rua Jorge Mattos, s/n, nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 181. Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Ylê de Xangô, sito à rua Carlos Schoereder nº 125, Bairro São Vicente, neste Município.

Parágrafo único. À Instituição acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 182. Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Beneficente São Judas Tadeu, com sede à Rodovia Jorge Lacerda s/n, Km 2, Espinheiros - Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Entidade serão concedidos todos os benefícios e direitos previstos em lei.

Art. 183. Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Missões Divina, com sede e foro nesta cidade, na Rua Adolfo José de Assis, 587, bairro Cordeiros.

Parágrafo único. À Instituição acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 184. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Professor Henrique Midon.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 185. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Carmelita de "Santa Teresa", com sede à Rua Benjamim Constant nº 425, Balneário Cabeçadas, nesta cidade.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 186. Fica declarada de utilidade pública a Associação Inspirar, com sede nesta cidade, e CNPJ sob nº 76.700.368/0001-24.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 187. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do "Cafi" Colégio de Aplicação da Fepevi, com sede à Rua Uruguai, 458, nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 188. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Professores do Ensino Superior de Itajaí, com sede nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 189. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Gaspar da Costa Moraes, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 190. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Independentes da Querência de Itajaí, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 191. Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Giorama, com sede e foro Cidade e Comarca de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 191. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Antonieta Dos Santos, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 192. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Rosinha de Souza, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 193. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Promorar II, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 194. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Mariana Graciola, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 195. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Sagrada Família, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 196. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Euclides Siríaco Meirinho, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 197. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Maria Correia de Oliveira, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 198. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Ana da Silva Fontes, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 199. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Tancredo Neves, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 200. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Dr. José Bahia Bittencourt, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 201. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Nossa Senhora das Graças, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.



Art. 202. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Grupo de Pais e Servidores Aninha Linhares Miranda, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 203. Fica declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Trabalhadores de Bloco do Porto de Itajaí, com sede e foro cidade de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 204. Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaense de Judô, com sede à Rua Uruguai, Ginásio Eduardo Mário Tavares, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 205. Fica declarada de utilidade pública a Associação das Senhoras de Rotarianos de Itajaí, com sede e foro nesta cidade, à Rua Cônego Tomáz Fontes, nº 460, sala 35, do Edifício Bamerindus.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 206. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Salesiano de Itajaí, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 207. Fica declarada de utilidade pública a Ação Social São Vicente, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itajaí, Bairro São Vicente.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 208. Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Lauro Muller, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Grupo acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 209. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Professor Henrique da Silva Fontes, com sede no bairro São João, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 210. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Unidos do Imaruí, com sede neste Município, à Rua Felipe Alencastro, nº 63, CGC/MF nº 76.699.446/0001-18, entidade beneficente, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 211. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Elizabeth Konder Reis, nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 212. Fica declarada de utilidade pública a Associação da Escola Reunida Professora Erotides Da Silva Fontes, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 213. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Francisco de Paula Seára, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 214. Fica declarada de utilidade pública a Associação Lar da Criança Feliz, com sede provisória à rua Júlio Joaquim Fernandes, 288, bairro Fazenda, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 215. Fica declarada de utilidade pública a Associação 21 de Março, com sede neste Município, a Rua Gregório Chaves, nº 01, junto ao Colégio Nereu Ramos, Bairro Fazenda.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 216. Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano de Itajaí, ABOMSAI, com sede neste Município, a Rua Blumenau, nº 253.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 217. Fica declarada de utilidade pública a Associação da Família Forense de Itajaí, com sede à Avenida Joca Brandão s/n, anexo ao Fórum de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 218. Fica declarada de utilidade pública a entidade Amigos do Handebol de Itajaí, com sede à Rua Pedro Ferreira, 155, Edif. Genésio Miranda Lins, 15º andar, sala 1504-A, nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 219. Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Cooperleite - ASAC, com sede neste Município, à Rua Geral do Bairro de Espinheiros sem número.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 220. Fica declarada de utilidade pública a Associação Agrícola Núcleo Brasileiro, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 221. Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Santa Catarina, com sede no Loteamento Rio Bonito, Quadra "F", Lote 46, no bairro São Vicente.
Parágrafo único. Ao Centro acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 222. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural Teatro Adelaide Konder (TAK), com sede e foro nesta cidade, sita à rua Uruguai, nº 458.
Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 223. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Espinheiro, com sede e foro no Município de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 224. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial São Pedro Apóstolo, com sede e foro no Município de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 225. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Maria José Hulse Peixoto, com sede e foro no Município de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 226. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Jardim das Mansões, com sede na localidade de Ressacada, rua Leopoldo Zarling, nº 27 bairro Dom Bosco, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 227. Fica declarada de utilidade pública a Associação Coral Litúrgico Santíssimo Sacramento, localizada na Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento, Praça Irineu Bornhausen, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 228. Fica declarada de utilidade pública a Fundação Universidade Vale do Itajaí - UNIVALI.
Parágrafo único. À Fundação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 229. Fica declarado de utilidade pública o Núcleo dos Ostimizados da Região da AMFRI, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. Ao Núcleo acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 230. Fica declarado de utilidade pública o Diretório Central de Estudantes da UNIVALI - DCE, com sede e foro na cidade de Itajaí, a Rua Uruguai, nº 458.
Parágrafo único. Ao Diretório acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 231. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desafio Jovem Nova Vida, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 232. Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Cinco de Maio, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 233. Fica declarada de utilidade pública a Associação Espírita Beneficente Divino Espírito Santo, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.



Art. 234. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Mansueto Três, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 235. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos, entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede à rua Osvaldo Becker, 175, Bairro São Vicente, nesta Comarca.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 236. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Promorar Cidade Nova, entidade social sem fins lucrativos, com sede à rua Otto Hoier, s/n, Promorar, Bairro São Vicente, nesta Comarca.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 237. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Itajaí-Mirim Promorar II, com sede à Av. Ministro Luiz Gallotti, s/n, Promorar II, Bairro São Vicente, nesta Comarca.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 238. Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Bairro São Vicente, entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede à Rua São Vicente, 997, Bairro São Vicente, nesta Comarca.
Parágrafo único. À Entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 239. Fica declarada de utilidade pública a Scuderie Detetive Le Coco, com sede nesta cidade à rua Estados Unidos, nº 59, bairro da Fazenda.
Parágrafo único. À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 240. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Fazendinha, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 241. Fica declarado de utilidade o Movimento Negro Tio Marco de Itajaí, com sede e foro nesta cidade.

Art. 242. Fica declarada de utilidade a Associação Musical Doxologia “AMD”, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 243. Fica declarada de utilidade a Associação Bom Samaritano, com sede à rua Germano Rauter, nº 286, bairro São Vicente, com foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 244. Fica declarada de utilidade pública a Casa de Recuperação Pró-Vida, com sede e foro à rua Sete de Setembro, nº 437, nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 245. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Laranjeiras, com sede à Estrada Geral de Laranjeiras s/nº e foro nesta Cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 246. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Rotarianos de Itajaí, com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, 503, inscrita no CGC/MF sob nº 76.709.153/0001-74.
Parágrafo único. À Entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 247. Fica declarada de utilidade pública a Igreja da Nova Aliança de Itajaí, com foro jurídico nesta cidade.
Parágrafo único. À Igreja acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 248. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Carvalho, com sede no mesmo bairro, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 249. Fica declarada de utilidade pública o Ita Esporte Clube, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 250. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pintores em Porcelana do Vale do Itajaí, com sede nesta Cidade à Alameda Ernesto Schneider, nº 129, Bairro Fazenda.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 251. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artistas Plásticos de Itajaí, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 252. Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Defesa do Consumidor (ACADECO), com sede à rua Uruguai, 415, nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 253. Fica declarado de utilidade pública o Clube Itajaí de Tiro Prático, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. Ao Clube acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 254. Fica declarada de utilidade pública a Associação Contemplativa e Assistencial São Lourenço de Ruiz, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 255. Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores dos Jardins Cordeiros e Progresso, com sede no Grupo Escolar Pe. Pedro Baron.
Parágrafo único. À Associação acima asseguram-se os direitos previstos em lei.

Art. 256. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Itajaí, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 257. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Itaipava, com sede no Salão Paroquial da Igreja São Pedro Apóstolo, sito à avenida Itaipava, s/nº, nesta cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 258. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio à Família e Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras “Maria de Nazaré”, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 259. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha, estabelecido na rua Juvenal Garcia, 210, nesta cidade, onde tem sede e foro.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 260. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Cultura e Estudos espíritas “18 de Abril”, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À instituição acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 261. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Música, Canto e Arte de Itajaí - IMCARTI, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À instituição ficam assegurados todos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 262. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Loteamento Votorantim - AMBAVI, com sede e foro no Município de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 263. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Espinheiros, com sede e foro nesta Cidade.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 264. Fica declarada de utilidade pública Associação Comunitária do Bairro Jardim Esperança, com sede e foro nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previsto em Lei.



Art. 265. Fica declarada de utilidade pública Associação Coral Vozes do Vale, com sede e foro na cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previsto em Lei.

Art. 266. Fica declarado de utilidade pública o grupo “Encantos da Terceira Idade”, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, e terá seu funcionamento no Salão Paroquial da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 267. Fica declarada de utilidade pública “Unione Dei Triveneti Del Mondo - Famiglia Della Fosse Del Fiúme Itajaí”, entidade de cunho cultural, sem fins lucrativos, com sede em Itajaí.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 268. Fica declarada de utilidade pública municipal Associação de Moradores do Rio Bonito.

Art. 269. Fica declarado de utilidade pública o “Instituto Cultural Beneficente Mediatrix”, com sede e foro na Rua José Bonifácio Malburg, 382, nesta cidade de Itajaí.

Parágrafo único. Ao Instituto acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 270. Fica declarada de utilidade pública a Federação de Bilhar e Sinuca do Estado de Santa Catarina, com sede na cidade de Itajaí.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 271. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, com sede e foro nesta cidade de Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam garantidos todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 272. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Balneário Santa Clara, com sede e foro neste Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 273. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Praia Brava, com sede e foro no Município de Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 274. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional “Eurico Krobelt”, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 275. Fica declarado de utilidade pública o “Conselho Comunitário Promorar III”, com sede e foro nesta cidade de Itajaí.

Parágrafo único. Ao Conselho acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 276. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Lions Clubes de Itajaí, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 277. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos”, com sede e foro na cidade de Itajaí.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 278. Fica declarada de utilidade pública a “Sociedade Civil Grupo Vocal Licor de Pitanga”, com sede e foro na cidade de Itajaí.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 279. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Regional de Esclerose Múltipla do Vale do Itajaí”, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 280. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Casa Espírita Francisco De Assis”, com sede e foro nesta cidade de Itajaí.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos na

legislação vigente.

Art. 281. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Intersindical Patronal de Itajaí”, com sede na Rua José Ferreira da Silva, 43, centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 282. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Cultural Forense De Itajaí, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À sociedade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 283. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Industrial e Comercial do São Vicente”, com sede e foro à Rua estefano José Vanolli, 1449, Bairro São Vicente, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 284. Fica declarada de utilidade pública o Abrigo “Luz do Amanhã”, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Felipe Reiser nº 40, Bairro São João, Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 285. Fica declarada de utilidade pública a “Instituição Maternal Raios de Luz”, com sede na rua Gaspar, 265, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 286. Fica declarada de utilidade pública a Ação Social e Paroquial da Fazenda, sociedade civil sem finalidade lucrativa, estabelecida à Rua Amaro Jaques nº 35, nesta cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 287. Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina - HUMANITY, com sede na Travessa João Manoel Martins, 57, Nova Brasília - Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 288. Fica declarada de utilidade pública Associação Esportiva de Capoeira de Itajaí/SC, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 289. Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio Harmonizando Inten-samente a Vida, com sede e foro nesta cidade, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. À Entidade ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 290. Fica declarada de utilidade pública a Entidade Lima Judô Clube, com sede e foro nesta cidade de Itajaí- SC.

Parágrafo único. Ao Clube acima ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 291. Fica declarada de utilidade pública a Associação Dramático Musical de Itajaí, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 292. Fica declarada de utilidade pública a Associação para o Desenvolvimento das Terapias Avançadas de Santa Catarina - Canal da Paz, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, à Rua Carolina Vailati, 359, no Bairro São Judas.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 293. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Cultural Votorantim, com sede nesta cidade de Itajaí-SC, Estado de Santa Catarina, na rua Francisco Reis, s/n no bairro de Cordeiros.

Parágrafo único. À Sociedade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 294. Fica declarada de utilidade pública a Instituição Denominada de Lar das Crianças dos Sagrados Corações de Jesus e Maria, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Entidade ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 295. Fica declarada de utilidade pública a entidade civil sem fins lucrativos, denominada “Instituto Transform”, com sede nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, nº 935, sala 08 e foro na Comarca de Itajaí.



Parágrafo único. À Sociedade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 296. Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Moradores da Colônia Rio Novo”, com sede e foro no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 297. Fica declarado de utilidade pública o “Centro de Evangelização Integrada”, com sede na Rua Antônio Cirilo Dutra, nº 62, bairro São Vicente, nesta cidade.

Parágrafo único. À Instituição acima ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 298. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Coral Filarmônico de Itajaí”, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na Legislação vigente.

Art. 299. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Itajaiense de Proteção aos Animais - AIPRA”, com sede e foro nesta cidade à Rua Carolina Vailate, nº 359.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 300. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cordeiros, com sede à Rua Odílio Garcia, nº 455, bairro Cordeiros, e foro nesta cidade de Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 301. Fica declarado de utilidade pública o Clube Caça e Tiro Vasconcelos Drummond, com sede nesta cidade de Itajaí-SC, à Rua Uruguai nº 546.

Parágrafo único. Ao Clube ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 302. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva, Recreativa e Assistencial Baía - SERAB, com sede à Rua Marcos Albino, s/n. Baía, neste Município de Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Sociedade acima ficam assegurados os direitos previstos em Lei pertinente.

Art. 303. Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial e Beneficente 02 de Julho, entidade civil de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em Lei pertinente.

Art. 304. Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Artesãos de Itajaí”, entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em Lei pertinente.

Art. 305. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de São Roque, com sede à Rua Geral de São Roque, em Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação.

Art. 306. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Salseiros, neste Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei pertinente.

Art. 307. Fica declarado de utilidade pública o “Clube Itajaí Snooker Team”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Ao Clube ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 308. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artistas Pintores em Tecido do Vale do Itajaí, com sede e foro na cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 309. Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Moradores Ita-Lar”, entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em Lei pertinente.

Art. 310. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Cultural Camille Flammarion”, com sede e foro na cidade de Itajaí-SC

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente

Art. 311. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itajaí, entidade civil de personalidade jurídica de direito Privado, com sede e foro no Município de Itajaí.

Parágrafo único. Ao Sindicato acima mencionado, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 312. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos de Itajaí, com sede e foro na cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 313. Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Antonio Dutra, 62, nesta cidade.

Parágrafo único. À Fundação ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 314. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer, localizado na Rua Geral da Paciência, s/nº, na localidade do Ribeirão do Capim, Bairro da Paciência, em Itajaí.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 315. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, sede e foro nesta cidade de Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 316. Fica Declarado de utilidade pública o Grêmio Beneficente dos Funcionários da Telese de Itajaí - GETITA, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 317. Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor Próprio, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidade assistencial e preventiva, com sede e Foro nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 318. Fica declarada de utilidade pública a UNAMI (União das Associações de Moradores de Itajaí), com sede à rua Mário Reis nº 219, Bairro Cordeiros, e foro nesta cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 319. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Dom Bosco, com sede à Rua Brusque, 1333, anexo às instalações do Parque Dom Bosco, e foro nesta cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 320. Fica declarada de utilidade pública o “Centro de Recuperação e Reabilitação Resgate Dominante”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade assistencial, preventiva e orientadora, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Itajaí, Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em lei, para bom e fiel desempenho das atividades às quais se dedica.

Art. 321. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres e Amigos do Rio Bonito, com sede à Rua Araranguá, 377 - Rio Bonito - bairro São Vicente, nesta cidade de Itajaí-SC.

Art. 322. Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor e Vida, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, à Rua Edison Nilson dos Santos, 46, sala 01, bairro São Vicente.

Art. 323. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Itajaí e Navegantes, entidade sem fins lucrativos, congregando diabéticos e comunidade de Itajaí e Navegantes, com sede à Rua Antero Chaves nº 170, Bairro Dom Bosco.

Art. 324. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Renais Crônicos de Itajaí e AMFRI, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, à Rua Camboriú, 135 - Centro.

Art. 325. Fica declarada de utilidade pública a Associação Maria Mãe de Jesus, com foro na cidade de Itajaí, e sua sede à Rua Joaçaba, s/n - bairro São Vicente, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade acima, ficam assegurados os direitos previsto em lei.

Art. 326. Fica declarada de utilidade pública a “Academia Itajaiense de Letras”, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter literário e cultural, com objetivo de cultivar a língua vernácula, como arte de expressão, e promover a defesa



dos valores culturais da cidade de Itajaí e região, especialmente no campo literário.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados os direitos previstos em Leis.

Art. 327. Fica declarada de utilidade pública a “Entidade São Francisco de Assis”, a entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itajaí-SC, sita à Rua Zacarias de Souza, nº 44 - Bairro São João.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados os direitos previstos em legislação própria.

Art. 328. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, com sua sede localizada à rua Hercílio Luz, 391, s.l.201 - Centro - CEP 88301-001, nesta cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 329. Fica declarada de utilidade pública a Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais - ADACO/OFEARTE, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, localizada na rua José Eugênio Muller, nº 1406, no Bairro Vila Operária.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 330. Fica declarada de utilidade pública, a “Associação Passos da Integração”, com sede e foro civil à Rua Antônio de Souza Cunha, 407, Bairro Carvalho - Loteamento Jardim Itamirim, nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados os direitos previstos em Lei.

Art. 331. Fica declarada de utilidade pública, a Casa Amor Sem Limites, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, à Rua Blumenau, 1962 - Imarú.

Art. 332. Fica declarado de utilidade pública o “Centro de Recuperação Vida Eterna”, com sede e foro civil à Rua Vicente Cândido Pereira nº 800 - bairro São Roque, nesta cidade.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados os direitos previstos em Lei.

Art. 333. Fica declarado de utilidade pública municipal o Núcleo de Reflexão Afro-Descendentes Manoel Martins dos Passos da Região da Foz do Rio Itajaí, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, que tem como finalidades os valores fundamentais do ser humano, o combate ao racismo, a defesa dos direitos individuais e coletivos, a promoção humana, social, política cultural, esportiva e educacional voltada às populações afrodescendentes.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 334. Fica declarada de utilidade pública, o Centro Assistencial e Beneficente SOS Vida Jovem, com sua sede localizada à rua Francisco de Paula Seara, 345, bairro São Judas, nesta Cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 335. Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos do Judô e da Dança (APAJUDAN/SKD), com sua sede à Rua Pedro Rangel, 535 Bairro São João, nesta Cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 336. Fica declarada de utilidade pública, a Associação Náutica da Foz do Rio Itajaí - ANFRI, com sua sede e foro à Rua Antero Chaves, 474, nesta Cidade de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 337. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Desportiva Itajaiense”, doravante denominada apenas ADI. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sua sede à rua José Gall, nº 850, Bairro Dom Bosco, com foro nesta Cidade de Itajaí-SC.
Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 338. Fica declarado de utilidade pública o Clube Trevo Esporte Clube, com sede e foro à rua Henrique Bianchini, nº 832, bairro Cordeiros, na Cidade de Itajaí-SC.
Parágrafo único. Ao Clube ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 339. Fica declarada de utilidade pública a Instituição FRATER - Fraternidade Humana, com sede a Rua David Adão Schmidt, 565, bairro Nova Brasília, Itajaí-SC.
Parágrafo único. À instituição ficam assegurados os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 340. Fica declarado de utilidade pública Municipal, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Filial 22 (Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen), Itajaí-SC, com sede à Av. Marcos Konder, 1111, nesta Cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade acima ficam assegurados direitos previstos em legislação própria.

Art. 341. Fica declarada de utilidade pública a Associação das Voluntárias pela Infância Saudável - AVISA, com sede à Praça Irineu Bornhausen, 85, Centro, Itajaí-SC.
Parágrafo único. À associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 342. Fica declarada de utilidade pública a Entidade Assistencial FAROL - Núcleo de Atenção às Pessoas que Vivem com HIV ou AIDS, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, à rua Otto Praun, 25 - bairro São João.

Art. 343. Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense para o Desenvolvimento Tecnológico da Fruticultura Tropical, com sede na Rodovia Antônio Heil, Km 6, Bairro Itaipava, cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 344. Fica declarada de utilidade pública o Clube Amigos da Tradição, com sede na rua São Paulo nº 155, bairro São Judas, cidade de Itajaí.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 345. Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil “Clube De Pesca Itajaí”, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito à Rua São Cristóvão, 54, Bairro Cordeiros.
Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade acima mencionada os direitos previstos em legislação própria.

Art. 346. Fica declarada de utilidade pública, a Associação Esportiva Itajaí Futebol Clube, localizada à rua Fiúza Lima, Bairro da Vila Operária, neste município.
Parágrafo único. À Associação acima ficam assegurados os direitos previstos em lei vigente.

Art. 347. Fica declarada de utilidade pública a Entidade Tespis Cia de Teatro, com sede nesta cidade sito à rua Amaro Jackes, 128 - bairro Fazenda.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 348. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Nadadores de Itajaí, com sede nesta cidade, sito a rua Juvenal Garcia, 506 - Centro
Parágrafo único. À Associação que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 349. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva para Portadores de Deficiência Física (Clube Roda Solta), com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, à rua Joaquim Falco Uriarte, 75 - CEP 88303-380 - bairro São Judas.

Art. 350. Fica declarada de utilidade pública a Companhia de Danças Millennium, com sede nesta cidade, sito à rua São Vicente, nº 734, Bairro São Vicente, Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Companhia ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 351. Fica declarada de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Itajaí - SC, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itajaí - SC, sita à rua Uruguai, 222 - sala 267 - Centro.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 352. Fica declarada de utilidade pública a Associação Unibrava - União dos Amigos da Brava, com sede nesta cidade, sito a rua Delfin de Pádua Peixoto - Praia Brava - Itajaí.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 353. Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia Subseção Regional de Itajaí, com sede nesta cidade, sito a rua Nercu Ramos, 146, - bairro Centro - Itajaí.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 354. Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Jesus Nazareno, com sede nesta cidade, sito rua Laureano José de Almeida nº 46, Bairro São João, Itajaí-SC.
Parágrafo único. Ao Centro ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 355. Fica declarada de utilidade pública a Associação José Cipriano Evaristo, com na Rua Jacó Lamim nº 460, Bairro São Judas, neste Município.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.



Art. 356. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Murta, com sede e foro nesta cidade de Itajaí-SC, a Av. Nereu Ramos s/n - CEP-88311-400, bairro Murta.

Art. 357. Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Estudos e Pesquisa sobre Violência e Criminalidade de Itajaí - IEPES, com sede na Rua Uruguai nº 85, sala 04B, Edifício Itapoá, na cidade de Itajaí.

Art. 358. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São João, com sede nesta cidade, sito à Rua Pedro Rangel, 154 - São João - Itajaí. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 359. Fica declarada de utilidade pública a Associação Bunkai de Karatê Shoto-kan, com sede nesta cidade, sito a Rua Paulo Malburg, 133 - Barra do Rio em Itajaí. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 360. Fica declarado de utilidade pública a Fundação Stella Maris, entidade sem fins lucrativos, situada na rua Jorge Mattos, nº 75, Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Parágrafo único. À Fundação Stella Maris ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 361. Fica declarada de utilidade pública o Centro Comunitário Dom Bosco, com sede nesta cidade, sito a rua Brusque, 1333 - bairro Centro - Itajaí. Parágrafo único. Ao Centro Comunitário ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 362. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Portadores de Artrite do Vale do Itajaí (APAVI) entidade sem fins lucrativos, situada na rua São Cristóvão, nº 268, bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 363. Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Folclórico Boi de Mamão e Dança Portuguesa, com sede nesta cidade, sito a rua Odílio Garcia, 143, - bairro Cordeiros - Itajaí. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 364. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região (APDEFI), entidade sem fins lucrativos, situada na rua José Cândido, nº 394, bairro São João, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 365. Fica declarada de utilidade pública a Associação Jeep Clube Itajaí, com sede nesta cidade, sito a rua Manoel Bernardes s/n Itaipava. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 366. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Fazendinha, com sede nesta cidade, sito a rua Osni Melo, 109 - Fazendinha-Itajaí/SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 367. Fica declarada de utilidade pública a Associação Fala Guri, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na rua Francisca Machado, 71, bairro Cordeiros, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 368. Fica declarada de utilidade pública Municipal o Grêmio Recreativo Esportivo Torcida Organizada Fúria Marcilista, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, situada na rua Abraão João Francisco nº 494, Bairro Centro Itajaí-SC. Parágrafo único. Ao Grêmio ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 369. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira de Itajaí, com sede nesta cidade, sito a rua João Fernandes Vieira Júnior, 396 - bairro Fazenda - Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 370. Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaiense de Ginástica Olímpica, com sede nesta cidade, sito a rua Uruguai s/n - Centro - Itajaí. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da

legislação vigente.

Art. 371. Fica Declarada de utilidade pública Municipal a Companhia de Dança Nativista Gauchinha, com sede na Rua Luiz Leôncio Buchelle, 479, bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí-SC. Parágrafo único. À Companhia ficam garantidos todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 372. Fica declarada de utilidade pública a Associação Seagul de Futebol Infantil - Infanto-Juvenil, com sede nesta Cidade, sito a Rua Eugênio Pezzini, SN, Bairro Murta. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 373. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Dança Tríade, com sede nesta cidade, sito a rua Cassilda Vargas Azevedo, nº 351 - Bairro São João - Itajaí. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 374. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Micro e Pequenas Empresas - Ampe Itajaí, com sede na Rua Carlos Hugo Praun nº 64, Bairro Fazenda deste Município. Parágrafo único. À entidade ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 375. Fica declarada de utilidade pública a Liga Sul Brasileira de Taekwondo, com sede na Rua Aurora Tabalipa nº 280, bairro São João, neste Município. Parágrafo único. À entidade ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 376. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Itajaí - ACRI, com sede na rua Uruguai nº 273 fundos, centro, neste município. Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 377. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Prefeito Alberto Werner, com sede nesta cidade, sito a rua Francisco Rodrigues Pereira, s/nº, bairro Carvalho, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 378. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Elizabeth Malburg, com sede nesta cidade, sito a rua David Adão Schmitt, s/nº, localidade de Nova Brasília, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 379. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Adélia Russi Silva, com sede nesta cidade, sito a rua Santa Luzia, 150, bairro Dom Bosco, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 380. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Avelino Werner, com sede nesta cidade, sito a rua Santo Antônio, 320, bairro São Judas, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 381. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Maria Perpétua Pereira, com sede nesta cidade, sito a rua Geral de Paciência, s/nº, bairro Paciência, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 382. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica João Paulo II, com sede nesta cidade, sito a rua Celso Duarte Moreira, 1392, bairro Cordeiros, Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 383. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Antonieta Moreira dos Santos, com sede nesta cidade, sito a rua Manoel Gaya, s/nº, localidade do Imaruí, Bairro Barra do Rio - Itajaí-SC. Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 384. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar Carlos de Paula Seára, com sede nesta cidade, sito à rua Pedro José



João, nº 237, bairro Dom Bosco, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 385. Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Passagem Bom Samaritano, com sede na rua Heitor Liberato, nº 852, bairro Centro, neste município.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 386. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Antônio Merlo, com sede nesta cidade, sito a rua Edmundo Leopoldo Merizio, nº 1100, na localidade de Limoeiro, bairro Itaipava, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 387. Fica declarada de utilidade pública a Associação Aníbal Dance - AAD, com sede nesta cidade, sito a rua João Camilo Vicente, nº 100, bairro São Vicente, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 388. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Nilton de Andrade, com sede nesta cidade, sito a Av. Geral da Itaipava, Bairro Itaipava, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 389. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos de Itajaí, situada no Padre Heribert nº 500, São Vicente na Cidade de Itajaí, SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 390. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Yolanda Ardigó, com sede nesta cidade, sito a rua Bráulio Werner, 164 no bairro Praia Brava em Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 391. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica José Medeiros Vieira, com sede sito a rua Saul Schead dos Santos, s/nº no bairro São Vicente em Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 392. Fica declarado de utilidade pública a Associação Itajaíense de Kung-Fu, entidade sem fins lucrativos, situada na rua Rodolfo Bosco, 85, bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 393. Fica declarada de utilidade pública o Centro de Pesquisa e desenvolvimento de Educação Conduzida Pássaros de Luz, com sede nesta cidade de Itajaí e CNPJ sob nº 08.097.314.0001-66.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 394. Fica declarada de utilidade pública a Associação Escola de Surf Amigos do Atalaia, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 669, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 395. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brasil Ambiental - IBRA, com sede nesta cidade, sito a rua amaro Jaques, nº 35, Bairro Fazenda - Itajaí.

Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 396. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Escola de Samba Imperador da Cidade Nova, com sede nesta cidade, sito a rua João Domingos Machado, nº 778, bairro Cidade Nova, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 397. Fica declarada de utilidade pública o Bloco Carnavalesco Macunaima, com sede nesta cidade, sito a rua Franklin Máximo Pereira, s/nº, bairro Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. Ao Bloco ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 398. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Flor da Acácia, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itajaí - SC, sito à rua Blumenau nº 1325, bairro São João.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados os direitos previstos em lei.

Art. 399. Fica declarada utilidade pública a Associação de Basquete de Itajaí, Associação esta com sede na Rua Uruguai Nº 472, bairro centro deste município.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 400. Fica declarada de utilidade pública a Instituição Coro Carpe Diem, com sede nesta cidade, sito à rua Alfredo Trompowski nº 317, bairro Vila Operária.

Parágrafo único. À Instituição ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 401. Fica declarada de utilidade pública a Associação Ombro Amigo, com sede nesta cidade localizada na Rua Braço do Norte, nº 95, Bairro São Vicente.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 402. Fica declarada de utilidade pública a IGNIS - Planejamento e Informação Ambiental, com sede a rua Emanuel Pereira Campos nº 110, bairro Fazenda, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 403. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Farmacêuticos Proprietários de Farmácias do Brasil, com sede nesta cidade, sito à rua Lauro Muller nº 935, bairro Fazenda.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 404. Fica declarada de utilidade pública a Associação Studio Global de Karate, com sede nesta cidade, sito à rodovia Osvaldo Reis, nº 200, no Bairro Fazenda em Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 405. Fica declarada de utilidade pública a Companhia Etc. e Tal Artes Cênicas e Manipuladora de Formas, com sede a rua Heitor Liberato, nº 790, Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Companhia ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 406. Fica declarada de utilidade pública a Associação Gonçalves de Kung-fu (wushu), com sede na rua Romualdo Manoel Fagundes, nº 438, bairro Cordeiros, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 407. Fica declarada de utilidade pública a Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus de SC SO Pr. (CIADESCP), com sede nesta cidade de Itajaí-SC, à Av. Marcos Konder, 1313 - cobertura - Cx. Postal 1530 - CEP 88301-906 - Centro.

Art. 408. Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Família, com sede na Rua Guanabara, nº 250, bairro Costa Cavalcante, na cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. Ao Grêmio ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 409. Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação da Igreja de Deus em Itajaí, com sede na Rua Américo Watzk, nº 20, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam garantidos todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 410. Fica declarado de utilidade pública, o Grupo de Dança Gaúcha Cultural e Filantrópica Raízes da Quêrência, com sede na Rua Eugênio José Richert nº 100, bairro São João, neste Município.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 411. Fica declarado de utilidade pública Municipal o Grupo Moto Águia Negra MG, com sede a Rua Abraão João Francisco, 2300, no Bairro Dom Bosco, nesta Cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. Ao Grupo ficam garantidos todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 412. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais da Escola de



Futsal Santa Catarina - APEFSC, com sede sito a rua São Vicente, nº 767, bairro São Vicente na cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 413. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Esportes Adaptados da Terceira Idade de Itajaí - AEATI, com sede sito na rua Carlos Scara, nº 670, bairro Vila Operária na cidade de Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 414. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Imaruê, fundada em 28 de abril de 2007, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços que presta à comunidade de Itajaí.

Art. 415. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral, com sede nesta cidade, sito à rua Uruguai, nº 91, apto 203, Centro.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 416. Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãos que Abraçam e Jogam, com sede na travessa João Batista Réus, nº 47, bairro Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 417. Fica declarada de utilidade pública a Liga das Escolas de Samba de Itajaí - LIESI, com sede à Rua Indaial nº 1338, Bairro São Judas, neste município.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 418. Fica declarada de utilidade pública a Associação Vovó Anália - AVA, fundada em 17 de dezembro de 2006, com sede nesta cidade, pelos relevantes trabalhos que realiza em favor de toda a comunidade de Itajaí.

Art. 419. Fica declarada de utilidade pública o Movimento Cidadania e Juventude - MCJ, com sede a rua Jornalista Roberto Mello de Faria, nº 137, bairro Cabeçadas, Itajaí-SC.

Parágrafo único. Ao Movimento ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 420. Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaí Pró Vôlei, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 421. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunidade Graça e Paz, com sede à Rua Blumenau, 1530, Barra do Rio, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 422. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Nossos Olhos, com sede e foro nesta Cidade.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 423. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores bairro Promorar III, com sede na cidade de Itajaí/SC.

Art. 424. Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Handebol de Itajaí, com sede e foro nesta Cidade.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 425. Fica declarada de utilidade pública a Associação Municipal da Cultura Comunitária e de Orientação e Recuperação Ambiental - AMCOR.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 426. Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Pilotos de Kart, estabelecida na Rua Uruguai, 26, Centro, Itajaí - SC, portadora do CNPJ nº 09.527.785/0001-20 e inscrição no cadastro municipal nº 288.285, criada em 29/04/2008 com finalidade difundir, organizar e incentivar as atividades desportivas de Kartismo.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 427. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Crescer - Movimento Cidadania e Juventude - MCJ, com sede a Rua João Bauer nº 498, sala nº 608, Edifício Mirante do Porto, Bairro Centro, na Cidade de Itajaí.

Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 428. Fica declarada de utilidade pública a Associação Judocas de Itajaí com sede nesta cidade, sito a Rua: Almirante Barroso, 677, Bairro Centro.

Parágrafo único. À Associação ficam asseguradas os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 429. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Surf Praias de Itajaí - ASPI, com sede a rua Albino Gugelmin, nº 435, bairro São João, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 430. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cidade Saudável, com sede a rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 33, Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 431. Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Itajaí - NAVI, com sede à Rua Blumenau, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. Ao Núcleo ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 432. Fica declarada de utilidade pública a Associação Luso-Açoriana de Itajaí - ALAI, com sede nesta cidade, sito a Rua Hercílio Luz, 333, Bairro Centro.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 433. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Natalense Futebol Clube, com sede nesta cidade, sito à Rua Inspetor Othon João Nogueira, S/N, Bairro Volta de Cima.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 434. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Professores do Centro Infantil Lausimar Laus - APP Lausimar Laus, com sede nesta cidade, sito a Rua Pernambuco, 71, Bairro Costa Cavalcante.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 435. Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Raízes de Itajaí, com sede à Rua Domingos José Cabral, nº 273, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. Ao Grêmio ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 436. Fica declarado de utilidade pública o Observatório Social de Itajaí (OSI), com sede à rua Alberto Werner, 181, Villa Operária, Itajaí-SC.

Parágrafo único. Ao Observatório ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 437. Fica declarada de utilidade pública a Associação Abençoados por Deus, com sede à rua Manoel Mello, 205, São João, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 438. Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Esportivo Tipso, com sede na Praça Vidal Ramos 147, Centro de Itajaí SC.

Parágrafo único. Ao Grêmio ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 439. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Francisco Celso Mafra, com sede e foro nesta Cidade.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 440. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Profissionais do Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí - CEMESPI, com sede à Rua Alfredo Trompowski, 448, nesta Cidade.



Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 441. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo as Pessoas com Câncer - AAPC, estabelecida na Rua Rio Indaial, nº 1033, São Judas, Itajaí - SC, portadora do CNPJ nº 09.136.531/0001-80.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 442. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí, estabelecida na Rua Rio Fortuna, 174, São Vicente, Itajaí - SC, portadora do CNPJ Nº 05.598.830/0001-86 e inscrição no cadastro municipal Nº 284.990, criada em 02 de janeiro de 2003, com finalidade de incentivar os clubes de futebol amador, na prática do futebol, criação de escolinhas de futebol e futsal, no município de Itajaí, zelando pela organização e desenvolvimento, bem como na formação e na reciclagem profissional de árbitros.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 443. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Esportiva de Judô Escolar ACEJE, com sede a Av. Sete de Setembro, nº 200, bairro Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 444. Fica declarado de utilidade pública a Associação Nazarena de Assistência à Criança de Itajaí, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, à rua Mario Reis, nº 278, bairro Cordeiros.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 445. Fica declarada de utilidade pública a Associação Anchieta Arte Cênica, com sede e foro nesta Cidade.

Parágrafo único. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada não submeter relatórios anuais e atividades à fiscalização e controle dos órgãos concedentes da declaração de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 4º da presente lei.

Art. 446. Fica declara de utilidade pública a Associação Beneficente Grande Capítulo Estadual de Santa Catarina da Ordem Demolay para o Brasil, com sede a Rua Governador Adolfo Konder Nº 1201 sala 01 bairro São Vicente, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 447. Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Artístico e Sócio-Cultural - ASSEDESC, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, à Travessa André Barbi, nº 026, bairro Dom Bosco.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 448. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar de Contraturno Dilzelena Márcia Teixeira, com sede à Rua Alfredo Kleis, nº 116, Bairro São Vicente, Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 449. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel, com sede a Rua Peterson Andre Machado, 487, bairro Cidade Nova, Itajaí-SC.

Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 450. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Anjos do Mar Brasil (IAMB), com sede a Avenida José Siqueira, nº 729, bairro Ressacada, Itajaí - SC.

Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 451. Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor Pra Down - AAPD - Situada a Rua: 1950, nº 1346, Bairro centro, Balneário Camboriú - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 452. Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro do Mar Almirante Tamandaré - GEMAT, com sede a Rua Alfredo Trompowsky nº 471, Bairro Vila Operária, Itajaí - SC.

Parágrafo único. Ao Grupo ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 453. Fica declarada de utilidade pública a Associação Missão Mundial Resgatar do vidas, com sede à Rua Professor Mario Melo, 137, São João, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 454. Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Beneficente Itajaí Show de Bola, com sede à Rua João Marcelino Machado, nº 518, Bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 455. Fica declarada de utilidade pública a "Associação das Escolinhas de Futebol e Modalidades Desportivas outras de Itajaí e Região", com sede a Rua Jacó Moleri, 101 - Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 456. Fica declarada de utilidade pública a Associação Renal Vida, com sede à Rua Ariribá, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 457. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Excellence de Desenvolvimento Cultural, Educacional, Social, Ambiental, Profissional e Turístico, situado a Rua: Pedro Joaquim Vieira, 116, Bairro São Judas, Itajaí - SC.

Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 458. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional de Cordeiros, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, à rua, Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 1.966, bairro Cordeiros.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 459. Fica declarada de utilidade pública a Associação Sua cia. de teatro, situado a Rua Iolanda Pinto Cabral, 100, Cordeiros, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 460. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Colaboradores e Amigos da Escolinha de Futebol Estudante Bom de Bola, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, à rua Oracio Ramos Gonzaga, nº 650, bairro Cordeiros.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 461. Fica declarado de utilidade pública o "Itajaí Football Club", com sede a Rua Brusque, 22 - Centro, Itajaí.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 462. Fica declarada de utilidade pública a Organização Ambiental e Social Ecologia do Ser (OASES), situada a Rua Juvêncio Tavares do Amaral, 590, Cabeçadas, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 463. Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Dança Gaúcha Campeiros do Vale, com sede à Rua Papanduva, 132 - Bairro São Vicente, Itajaí.

Parágrafo único. Ao Grupo ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 464. Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Apoio as Famílias com Hanseníase", com sede na rua Gaspar, 119, bairro Fiuza Lima, Itajaí.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 465. Fica Declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar de Contraturno Ângela Dalçoquio de Souza, com sede à Rua Nelson Augustos Schieffe nº 175, Bairro Imaruí, Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 466. Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Itajaí Cidade do Porto, situado a Rua Professora Clotilde Ramos Chaves, 110 (Casa Lions Clubes), bairro Fazenda, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.



Art. 467. Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaí 4x4, com sede à Rua Abílio Otavio do Canto, nº 255, Bairro Ressacada, Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 468. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Maranata, com sede na Rua Serafim Gamba, nº 466, bairro Brilhante I, na cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Comunidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 469. Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Amar, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, à rua Saul Schaad dos Santos, nº 019, bairro São Vicente.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 470. Fica declarada de utilidade pública a Associação Socioambiental, situada a Rua Conselheiro Julio Kumm Nº 515, bairro Praia Brava, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 471. Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaíense Amigos das Crianças - ADAC-Itajaí, CNJP nº 14.567.735/0001-06 situada à Rua: São Benedito, Nº 105, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 88.302-160.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 472. Fica declarada de utilidade pública a Associação Tuhâ-Tieh Li-Lian Kung Fu, situada a rua Eugenio Pezzini N 123, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 473. Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional dos Policiais Cíveis da 4ª Região - ARPOC, Sociedade Civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede e foro nesta cidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 474. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar de Contraturno Verde Vale.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 475. Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica os Cantores da Paz, situada a Rua Umbelino Damasio de Brito, 243 Centro.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 476. Fica declarado de utilidade pública o Centro Integrado de Estudos e Proteção à Criança e Adolescente de Santa Catarina - CIDEPASC.

Parágrafo único. Ao Centro ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 477. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores Escola Básica Olímpio Falconieri da Cunha, com sede à Rua Antônio Carlos Pereira Leão, nº 456, Bairro São Vicente, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 478. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Reciclagem do Vale do Itajaí, situada a Rua Mario Bento Passo, nº 74, Bairro Cordeiros - Itajaí- SC.

Parágrafo único. À cooperativa ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 479. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Professor Cacildo Romagnani - CAIC, com sede nesta cidade, sito à Rua Emanuel José Rebelo, nº 60, bairro Cidade Nova, Itajaí (SC).

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 480. Fica declarado de utilidade pública, o Moto Clube de Itajaí, situado a Rua Brusque, 1090, Bairro Centro, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 481. Fica declarada como entidade de utilidade pública a Associação Amigos da Fazenda, situada na rua Augusto Cardoso Pereira, nº 123, Itaipava, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos previstos na legislação

pertinente.

Art. 482. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunidade do Atletismo, com sede na Rua Leonel Pereira, nº 448, Bairro Dom Bosco, no Município de Itajaí/SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 483. Fica declarada de utilidade pública a Associação Filosófica e Beneficente Fraternidade Itajaíense, com sede nesta cidade, com endereço na Rua Davi Adão Schimidt, nº 565, Bairro Barra do Rio.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 484. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Foz do Rio Itajaí, situada a rua Arnoldo Lopes Gonzaga, nº 96, Barra do Rio, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Cooperativa ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 485. Fica declarada de utilidade pública a Poly Associação Empresarial de Ajuda à Criança e ao Adolescente - Instituto Grupo Poly, com sede no Município de Itajaí, localizada à Rua José Luiz Marcelino, nº 1400, no bairro da Murta.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 486. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Assistencial Sarando Terras, com sede nesta cidade, com endereço na Rua São Cristóvão, 713, bairro Cordeiros.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 487. Fica declarada de utilidade pública a Super Liga das Escolas de Samba de Itajaí e Região, com sede no Município de Itajaí, localizada à Rua Sidney Schulze, nº 516, no bairro Cidade Nova.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 488. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Responsabilidade Social Recomeçar, com sede firmada na Rua Santo Antônio, número 120, bairro São Judas, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 489. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Jiu-Jitsu de Itajaí - AJJI.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art. 490. Fica declarada de utilidade pública a Associação Fraterna Transfiguração, situada na Rua Bruno Vicente da Luz, s/n, Bairro Espinheiros.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 491. Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial e Esportiva Tropical.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art. 492. Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Teatral Porto Cênico, situada na Rua Tubarão, nº 122, Bairro Centro, Itajaí - SC.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 493. Fica declarada de utilidade pública a Associação Madre Teresa, com sede no Município de Itajaí, localizada na Av. Coronel Marcos Konder, 1111, sala térrea, nº 10, Centro, na cidade de Itajaí (SC).

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 494. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Violão de Itajaí - AVI, com sede a Rua Lauro Muller nº 149 - Sala 20, Centro, Itajaí-SC.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art. 495. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de Bocha e Malha Esporte e Lazer da Fazenda, Fazendinha, com sede no Município de Itajaí, localizada na Rodovia Osvaldo Reis, s/nº, no bairro Fazenda.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.



Art. 496. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Assistencial Paz e Esperança, com sede a Rua Pedro Cristiano de Miranda nº 1063 bairro São Vicente, Itajaí-SC.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art. 497. Fica declarada utilidade pública ao Instituto ABCidade, com sede no Município de Itajaí, localizada na Rua Benjamin Franklin Pereira nº 435 no Bairro São João.
Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 498. Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor Animal, CNPJ nº 17.823.524/0001-85.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 499. Fica declarada de utilidade pública a entidade SOS Peludinhos, CNPJ nº 14.078.507/0001-72.
Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art. 500. Fica declarada de utilidade pública a Associação Garras Taekwondo Itajaí, CNPJ nº 05.896.530/0001-83.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 501. Fica declarada utilidade pública a Associação Fraterna Amor Eterno, inscrita no CNPJ sob nº 22.594.806/0001-98, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 502. Fica declarada utilidade pública a Associação Esportiva Itajaense Street Wheeling - ASW, com sede no Município de Itajaí, localizada na Rua Otávio Cesário Pereira, nº 830, bloco E, apartamento 202, no Bairro São Vicente, Itajaí - SC.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 503. Fica declarada utilidade pública a Associação de Pais e Professores do CEI Cecília Santiago Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.494/0001-62, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 504. Fica declarada utilidade pública a Associação de Futebol Americano do Vale do Itajaí - AFAVI, com sede no Município de Itajaí, localizada na Rua Alvino Baumann, nº 55, no Bairro Dom Bosco.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 505. Fica declarada de utilidade pública a Associação São Lourenço, inscrita no CNPJ sob nº 23.567.253/0001-47, com sede nesta cidade.
Parágrafo único. À Associação São Lourenço ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 506. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Recreativa e Esportiva Santa Regina Futebol Clube - ABRESRFC, com sede nesta cidade, sito à Avenida Lauro Jose Pereira (Loteamento Santa Regina) nº 1130, Bairro Espinheiros.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 507. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brigada do Reino, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 22.588.627/0001-48.
Parágrafo único. Ficam assegurados ao Instituto todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 508. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 04.310.564/0003-43.
Parágrafo único. Ao Centro ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 509. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 76.696.087/0001-45.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 510. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autis-

ta de Itajaí - AMA, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 28429133/0001-05.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 511. Fica declarada de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais - AFAM, com sede nesta cidade e sob o CNPJ nº 29.848.902/0001-64.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 512. Fica declarado de utilidade pública o Clube de Xadrez de Itajaí - CXI, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 95.314.183/0001-26.
Parágrafo único. Ao Clube ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 513. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Espaço Silvestre, com sede na cidade de Itajaí, na rua Artur Torquato Batista, nº 220 - bairro Fazenda e inscrito sob o CNPJ nº 03.213.678/0001-40.
Parágrafo único. Ao Instituto ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 514. Fica declarada de utilidade pública a Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA, com sede no Município de Itajaí e inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.855/0001-93.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 515. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Árvore da Vida, com sede nesta cidade no CNPJ 08.199.466/0001-70.
Parágrafo único. À Comunidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 516. Fica declarada de utilidade pública a "Associação Grupo Mariama", com sede nesta cidade, sito à Rua Nicolau Burgart, nº 133, Bairro Nova Brasília.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 517. Fica declarada de utilidade pública a Associação Câncer com Alegria, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 26.252.043/0001-58.
Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 518. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 519. Ficam revogadas as Leis e os dispositivos legais seguintes:

- I - Lei nº 121, de 18 de agosto de 1953;
- II - Lei nº 179, de 27 de novembro de 1954;
- III - Lei nº 209, de 7 de dezembro de 1955;
- IV - Lei nº 237, de 13 de junho de 1956;
- V - Lei nº 244, de 03 de outubro de 1956;
- VI - Lei nº 264, de 28 de maio de 1957;
- VII - Lei nº 307, de 19 de maio de 1959;
- VIII - Lei nº 356, de 22 de novembro de 1960;
- IX - Lei nº 377, de 21 de julho de 1961;
- X - Lei nº 433, de 17 de abril de 1962;
- XI - Lei nº 454, de 31 de agosto de 1962;
- XII - Lei nº 464, de 8 de novembro de 1962;
- XIII - Lei nº 503, de 12 de julho de 1963;
- XIV - Lei nº 517, de 01 de agosto de 1963;
- XV - Lei n. 558, de 20 de dezembro de 1963;
- XVI - Lei nº 605, de 29 de outubro de 1964;
- XVII - Lei nº 610, de 31 de dezembro de 1964;
- XVIII - Lei nº 652, de 06 de setembro de 1965;
- XIX - Lei nº 673, de 22 de novembro de 1965;
- XX - Lei nº 699, de 28 de janeiro de 1966;
- XXI - Lei nº 700, de 28 de janeiro de 1966;
- XXII - Lei nº 701, de 28 de janeiro de 1966;
- XXIII - Lei nº 702, de 28 de janeiro de 1966;
- XXIV - Lei nº 765, de 09 de março de 1967;
- XXV - Lei nº 779, de 31 de maio de 1967;
- XXVI - Lei nº 795, de 06 de julho de 1967;
- XXVII - Lei nº 795, de 06 de julho de 1967;
- XXVIII - Lei nº 803, de 08 de setembro de 1967;
- XXIX - Lei nº 805, de 08 de setembro de 1967;
- XXX - Lei nº 810, de 18 de setembro de 1967;



XXXI -Lei nº 816, de 22 de novembro de 1967;
XXXII -Lei nº 817, de 22 de novembro de 1967;
XXXIII -Lei nº 847, de 28 de dezembro de 1967;
XXXIV -Lei nº 869, de 24 de maio de 1968;
XXXV -Lei nº 885, de 21 de agosto de 1968;
XXXVI -Lei nº 895, de 22 de novembro de 1968;
XXXVII -Lei nº 897, de 22 de novembro de 1968;
XXXVIII -Lei nº 898, de 22 de novembro de 1968;
XXXIX -Lei nº 899, de 22 de novembro de 1968;
XL -Lei nº 900, de 22 de novembro de 1968;
XLI -Lei nº 910, de 22 de novembro de 1968;
XLII -Lei nº 911, de 22 de novembro de 1968;
XLIII -Lei nº 912, de 22 de novembro de 1968;
XLIV -Lei nº 921, de 20 de dezembro de 1968;
XLV -Lei nº 958, de 18 de setembro de 1969;
XLVI -Lei nº 964, de 24 de outubro de 1969;
XLVII -Lei nº 1016, de 29 de junho de 1970;
XLVIII -Lei nº 1017, de 02 de julho de 1970;
XLIX -Lei nº 1038, de 21 de outubro de 1970;
L -Lei nº 1039, de 21 de outubro de 1970;
LI -Lei nº 1040, de 21 de outubro de 1970;
LII -Lei nº 1056, de 03 de dezembro de 1970;
LIII -Lei nº 1061, de 03 de dezembro de 1970;
LIV -Lei nº 1070, de 22 de dezembro de 1970;
LV -Lei nº 1102, de 11 de agosto de 1971;
LVI -Lei nº 1103, de 11 de agosto de 1971;
LVII -Lei nº 1104, de 11 de agosto de 1971;
LVIII -Lei nº 1110, de 15 de setembro de 1971;
LIX -Lei nº 1112, de 15 de setembro de 1971;
LX -Lei nº 1113, de 15 de setembro de 1971;
LXI -Lei nº 1119, de 06 de outubro de 1971;
LXII -Lei nº 1125, de 13 de outubro de 1971;
LXIII -Lei nº 1126, de 13 de outubro de 1971;
LXIV -Lei nº 1134, de 26 de novembro de 1971;
LXV -Lei nº 1135, de 26 de novembro de 1971;
LXVI -Lei nº 1141, de 07 de dezembro de 1971;
LXVII -Lei nº 1155, de 26 de março de 1972;
LXVIII -Lei nº 1178, de 31 de agosto de 1972;
LXIX -Lei nº 1179, de 31 de agosto de 1972;
LXX -Lei nº 1180, de 31 de agosto de 1972;
LXXI -Lei nº 1196 de 30 de novembro de 1972;
LXXII -Lei nº 1231, de 10 de abril de 1973;
LXXIII -Lei nº 1232, de 12 de abril de 1973;
LXXIV -Lei nº 1235, de 18 de abril de 1973;
LXXV -Lei nº 1256, de 1º de junho de 1973;
LXXVI -Lei nº 1279, de 23 de agosto de 1973;
LXXVII -Lei nº 1290, de 05 de outubro de 1973;
LXXVIII -Lei nº 1312, de 20 de dezembro de 1973;
LXXIX -Lei nº 1314, de 20 de dezembro de 1973;
LXXX -Lei nº 1333, de 26 de abril de 1974;
LXXXI -Lei nº 1337, de 13 de maio de 1974;
LXXXII -Lei nº 1344, de 05 de junho de 1974;
LXXXIII -Lei nº 1357, de 18 de setembro de 1974;
LXXXIV -Lei nº 1358, de 18 de setembro de 1974;
LXXXV -Lei nº 1359, de 19 de setembro de 1974;
LXXXVI -Lei nº 1411, de 01 de julho de 1975;
LXXXVII -Lei nº 1412, de 01 de julho de 1975;
LXXXVIII -Lei nº 1422, de 15 de agosto de 1975;
LXXXIX -Lei nº 1428, de 04 de setembro de 1975;
XC -Lei nº 1429, de 04 de setembro de 1975;
XCI -Lei nº 1438, de 18 de setembro de 1975;
XCII -Lei nº 1453, de 20 de novembro de 1975;
XCIII -Lei nº 1457, de 27 de novembro de 1975;
XCIV -Lei nº 1477 de 01 de abril de 1976;
XCV -Lei nº 1507, de 12 de outubro de 1976;
XCVI -Lei nº 1533, de 30 de março de 1977;
XCVII -Lei nº 1537, de 27 de abril de 1977;
XCVIII -Lei nº 1552, de 27 de junho de 1977;
XCIX -Lei nº 1559, de 11 de agosto de 1977;
C -Lei nº 1579, de 21 de novembro de 1977;
CI -Lei nº 1606, de 08 de março de 1978;
CII -Lei nº 1619, de 04 de maio de 1978;
CIII -Lei nº 1632, de 13 de junho de 1978;
CIV -Lei nº 1647, de 15 de agosto de 1978;
CV -Lei nº 1648, de 15 de agosto de 1978;
CVI -Lei nº 1675, de 24 de novembro de 1978;
CVII -Lei nº 1689, de 01 de março de 1979;
CVIII -Lei nº 1715, de 05 de junho de 1979;
CIX -Lei nº 1729, de 13 de agosto de 1979;

CX -Lei nº 1732, de 21 de agosto de 1979;
CXI -Lei nº 1733, de 21 de agosto de 1979;
CXII -Lei nº 1734, de 21 de agosto de 1979;
CXIII -Lei nº 1735, de 23 de agosto de 1979;
CXIV -Lei nº 1737, de 31 de agosto de 1979;
CXV -Lei nº 1743, de 26 de setembro de 1979;
CXVI -Lei nº 1763, de 18 de dezembro de 1979;
CXVII -Lei nº 1767, de 02 de janeiro de 1980;
CXVIII -Lei nº 1772, de 20 de fevereiro de 1980;
CXIX -Lei nº 1791, de 27 de maio de 1980;
CXX -Lei nº 1792, de 27 de maio de 1980;
CXXI -Lei nº 1793, de 30 de maio de 1980;
CXXII -Lei nº 1797, de 25 de junho de 1980;
CXXIII -Lei nº 1801, de 27 de junho de 1980;
CXXIV -Lei nº 1829, de 03 de novembro de 1980;
CXXV -Lei nº 1860, de 24 de abril de 1981;
CXXVI -Lei nº 1861, de 24 de abril de 1981;
CXXVII -Lei nº 1875, de 19 de junho de 1981;
CXXVIII -Lei nº 1878, de 29 de junho de 1981;
CXXIX -Lei nº 1879, de 29 de junho de 1981;
CXXX -Lei nº 1880, de 29 de junho de 1981;
CXXXI -Lei nº 1894, de 01 de setembro de 1981;
CXXXII -Lei nº 1932, de 04 de março de 1982;
CXXXIII -Lei nº 1944, de 07 de abril de 1982;
CXXXIV -Lei nº 1945, de 07 de abril de 1982;
CXXXV -Lei nº 1953, de 12 de maio de 1982;
CXXXVI -Lei nº 1958, de 24 de maio de 1982;
CXXXVII -Lei nº 1967, de 09 de junho de 1982;
CXXXVIII -Lei nº 1977, de 30 de junho de 1982;
CXXXIX -Lei nº 1990, de 10 de setembro de 1982;
CXL -Lei nº 2043, de 24 de fevereiro de 1983;
CXLI -Lei nº 2047, de 28 de abril de 1983;
CXLII -Lei nº 2050, de 04 de maio de 1983;
CXLIII -Lei nº 2067, de 24 de outubro de 1983;
CXLIV -Lei nº 2088, de 23 de fevereiro de 1984;
CXLV -Lei nº 2094, de 08 de março de 1984;
CXLVI -Lei nº 2105, de 21 de maio de 1984;
CXLVII -Lei nº 2106, de 21 de maio de 1984;
CXLVIII -Lei nº 2118, de 28 de agosto de 1984;
CXLIX -Lei nº 2129, de 06 de novembro de 1984;
CL -Lei nº 2140, de 26 de novembro de 1984;
CLI -Lei nº 2159, de 05 de março de 1985;
CLII -Lei nº 2160, de 14 de março de 1985;
CLIII -Lei nº 2161, de 14 de março de 1985;
CLIV -Lei nº 2162, de 14 de março de 1985;
CLV -Lei nº 2181, de 05 de junho de 1985;
CLVI -Lei nº 2183, de 27 de junho de 1985;
CLVII -Lei nº 2184, de 27 de junho de 1985;
CLVIII -Lei nº 2199, de 12 de novembro de 1985;
CLIX -Lei nº 2225, de 01 de abril de 1986;
CLX -Lei nº 2226, de 01 de abril de 1986;
CLXI -Lei nº 2233, de 21 de maio de 1986;
CLXII -Lei nº 2235, de 10 de junho de 1986;
CLXIII -Lei nº 2236, de 10 de junho de 1986;
CLXIV -Lei nº 2257, de 09 de outubro de 1986;
CLXV -Lei nº 2268, de 09 de março de 1987;
CLXVI -Lei nº 2290, de 23 de junho de 1987;
CLXVII -Lei nº 2294, de 30 de junho de 1987;
CLXVIII -Lei nº 2295, de 30 de junho de 1987;
CLXIX -Lei nº 2296, de 06 de julho de 1987;
CLXX -Lei nº 2312, de 29 de setembro de 1987;
CLXXI -Lei nº 2321, de 28 de outubro de 1987;
CLXXII -Lei nº 2326, de 30 de outubro de 1987;
CLXXIII -Lei nº 2329, de 25 de novembro de 1987;
CLXXIV -Lei nº 2330, de 25 de novembro de 1987;
CLXXV -Lei nº 2331, de 26 de novembro de 1987;
CLXXVI -Lei nº 2337, de 04 de dezembro de 1987;
CLXXVII -Lei nº 2339, de 04 de dezembro de 1987;
CLXXVIII -Lei nº 2346, de 11 de fevereiro de 1988;
CLXXIX -Lei nº 2347, de 11 de fevereiro de 1988;
CLXXX -Lei nº 2350, de 26 de fevereiro de 1988;
CLXXXI -Lei nº 2352, de 26 de fevereiro de 1988;
CLXXXII -Lei nº 2361, de 08 de abril de 1988;
CLXXXIII -Lei nº 2362, de 08 de abril de 1988;
CLXXXIV -Lei nº 2368, de 26 de abril de 1988;
CLXXXV -Lei nº 2369, de 26 de abril de 1988;
CLXXXVI -Lei nº 2370, de 10 de maio de 1988;
CLXXXVII -Lei nº 2371, de 10 de maio de 1988;
CLXXXVIII -Lei nº 2373, de 17 de maio de 1988;



CLXXXIX -Lei nº 2378, de 31 de maio de 1988;
CXC -Lei nº 2379, de 31 de maio de 1988;
CXCI -Lei nº 2384, de 05 de julho de 1988;
CXCII -Lei nº 2385, de 05 de julho de 1988;
CXCIII -Lei nº 2386, de 05 de julho de 1988;
CXCIV -Lei nº 2387, de 05 de julho de 1988;
CXCV -Lei nº 2389, de 06 de julho de 1988;
CXCVI -Lei nº 2390, de 06 de julho de 1988;
CXCVII -Lei nº 2391, de 06 de julho de 1988;
CXCVIII -Lei nº 2392, de 06 de julho de 1988;
CXCIX -Lei nº 2393, de 06 de julho de 1988;
CC -Lei nº 2394, de 06 de julho de 1988;
CCI -Lei nº 2395, de 06 de julho de 1988;
CCII -Lei nº 2396, de 06 de julho de 1988;
CCIII -Lei nº 2403, de 13 de setembro de 1988;
CCIV -Lei nº 2404, de 13 de setembro de 1988;
CCV -Lei nº 2409, de 29 de setembro de 1988;
CCVI -Lei nº 2449, de 06 de abril de 1989;
CCVII -Lei nº 2470, de 12 de junho de 1989;
CCVIII -Lei nº 2472, de 26 de junho de 1989;
CCIX -Lei nº 2473, de 26 de junho de 1989;
CCX -Lei nº 2474, de 26 de junho de 1989;
CCXI -Lei nº 2475, de 26 de junho de 1989;
CCXII -Lei nº 2476, de 26 de junho de 1989;
CCXIII -Lei nº 2477, de 26 de junho de 1989;
CCXIV -Lei nº 2492, de 16 de agosto de 1989;
CCXV -Lei nº 2493, de 16 de agosto de 1989;
CCXVI -Lei nº 2494, de 24 de agosto de 1989;
CCXVII -Lei nº 2506, de 26 de setembro de 1989;
CCXVIII -Lei nº 2507, de 03 de outubro de 1989;
CCXIX -Lei nº 2519, de 26 de outubro de 1989;
CCXX -Lei nº 2524, de 10 de novembro de 1989;
CCXXI -Lei nº 2548, de 27 de março de 1990;
CCXXII -Lei nº 2552, de 04 de abril de 1990;
CCXXIII -Lei nº 2553, de 04 de abril de 1990;
CCXXIV -Lei nº 2558, de 23 de abril de 1990;
CCXXV -Lei nº 2565, de 09 de maio de 1990;
CCXXVI -Lei nº 2570, de 21 de junho de 1990;
CCXXVII -Lei nº 2586, de 19 de setembro de 1990;
CCXXVIII -Lei nº 2619, de 05 de abril de 1991;
CCXXIX -Lei nº 2642, de 21 de agosto de 1991;
CCXXX -Lei nº 2644, de 21 de agosto de 1991;
CCXXXI -Lei nº 2649, de 17 de setembro de 1991;
CCXXXII -Lei nº 2650, de 17 de setembro de 1991;
CCXXXIII -Lei nº 2666, de 16 de outubro de 1991;
CCXXXIV -Lei nº 2667, de 16 de outubro de 1991;
CCXXXV -Lei nº 2682, de 14 de novembro de 1991;
CCXXXVI -Lei nº 2683, de 14 de novembro de 1991;
CCXXXVII -Lei nº 2684, de 14 de novembro de 1991;
CCXXXVIII -Lei nº 2685, de 14 de novembro de 1991;
CCXXXIX -Lei nº 2693, de 09 de dezembro de 1991;
CCXL -Lei nº 2701, de 06 de março de 1992;
CCXLI -Lei nº 2705, de 18 de março de 1992;
CCXLII -Lei nº 2726, de 19 de março de 1992;
CCXLIII -Lei nº 2727, de 02 de junho de 1992;
CCXLIV -Lei nº 2728, de 11 de junho de 1992;
CCXLV -Lei nº 2735, de 29 de junho de 1992;
CCXLVI -Lei nº 2740, de 02 de julho de 1992;
CCXLVII -Lei nº 2747, de 18 de agosto de 1992;
CCXLVIII -Lei nº 2749, de 25 de agosto de 1992;
CCXLIX -Lei nº 2752, de 01 de setembro de 1992;
CCL -Lei nº 2756, de 25 de setembro de 1992;
CCLI -Lei nº 2764, de 26 de outubro de 1992;
CCLII -Lei nº 2775, de 27 de novembro de 1992;
CCLIII -Lei nº 2790, de 22 de dezembro de 1992;
CCLIV -Lei nº 2796, de 04 de maio de 1993;
CCLV -Lei nº 2797, de 18 de maio de 1993;
CCLVI -Lei nº 2844, de 27 de outubro de 1993;
CCLVII -Lei nº 2865, de 29 de novembro de 1993;
CCLVIII -Lei nº 2899, de 23 de março de 1994;
CCLIX -Lei nº 2915, de 30 de maio de 1994;
CCLX -Lei nº 2917, de 07 de junho de 1994;
CCLXI -Lei nº 2923, de 29 de julho de 1994;
CCLXII -Lei nº 2927, de 05 de setembro de 1994;
CCLXIII -Lei nº 2932, de 07 de outubro de 1994;
CCLXIV -Lei nº 2935, de 21 de outubro de 1994;
CCLXV -Lei nº 2936, de 25 de outubro de 1994;
CCLXVI -Lei nº 2939, de 11 de novembro de 1994;
CCLXVII -Lei nº 2940, de 11 de novembro de 1994;

CCLXVIII -Lei nº 2952, de 12 de dezembro de 1994;
CCLXIX -Lei nº 2962, de 12 de abril de 1995;
CCLXX -Lei nº 2971, de 27 de junho de 1995;
CCLXXI -Lei nº 2979, de 31 de agosto de 1995;
CCLXXII -Lei nº 2989, de 04 de outubro de 1995;
CCLXXIII -Lei nº 2990, de 04 de outubro de 1995;
CCLXXIV -Lei nº 2991, de 17 de outubro de 1995;
CCLXXV -Lei nº 2994, de 18 de outubro de 1995;
CCLXXVI -Lei nº 3031, de 07 de dezembro de 1995;
CCLXXVII -Lei nº 3054, de 15 de dezembro de 1995;
CCLXXVIII -Lei nº 3055, de 15 de dezembro de 1995;
CCLXXIX -Lei nº 3057, de 28 de dezembro de 1995;
CCLXXX -Lei nº 3061, de 12 de março de 1996;
CCLXXXI -Lei nº 3062, de 12 de março de 1996;
CCLXXXII -Lei nº 3063, de 12 de março de 1996;
CCLXXXIII -Lei nº 3066, de 25 de março de 1996;
CCLXXXIV -Lei nº 3077, de 28 de maio de 1996;
CCLXXXV -Lei nº 3079, de 10 de junho de 1996;
CCLXXXVI -Lei nº 3083, de 12 de junho de 1996;
CCLXXXVII -Lei nº 3093, de 03 de julho de 1996;
CCLXXXVIII -Lei nº 3094, de 03 de julho de 1996;
CCLXXXIX -Lei nº 3095, de 03 de julho de 1996;
CCXC -Lei nº 3096, de 03 de julho de 1996;
CCXCI -Lei nº 3097, de 03 de julho de 1996;
CCXCII -Lei nº 3098, de 03 de julho de 1996;
CCXCIII -Lei nº 3099, de 21 de agosto de 1996;
CCXCIV -Lei nº 3125, de 30 de setembro de 1996;
CCXCV -Lei nº 3126, de 30 de setembro de 1996;
CCXCVI -Lei nº 3137, de 27 de novembro de 1996;
CCXCVII -Lei nº 3138, de 27 de novembro de 1996;
CCXCVIII -Lei nº 3142, de 13 de dezembro de 1996;
CCXCIX -Lei nº 3144, de 13 de dezembro de 1996;
CCC -Lei nº 3155, de 10 de março de 1997;
CCCI -Lei nº 3163, de 10 de abril de 1997;
CCCII -Lei nº 3165, de 17 de abril de 1997;
CCCIII -Lei nº 3182, de 27 de junho de 1997;
CCCIV -Lei nº 3196, de 28 de agosto de 1997;
CCCV -Lei nº 3230, de 11 de dezembro de 1997;
CCCVI -Lei nº 3232, de 18 de dezembro de 1997;
CCCVII -Lei nº 3233, de 18 de dezembro de 1997;
CCCVIII -Lei nº 3234, de 18 de dezembro de 1997;
CCCIX -Lei nº 3236, de 18 de dezembro de 1997;
CCCX -Lei nº 3254, de 14 de abril de 1998;
CCCXI -Lei nº 3265, de 11 de maio de 1998;
CCCXII -Lei nº 3269, de 12 de maio de 1998;
CCCXIII -Lei nº 3291, de 26 de junho de 1998;
CCCXIV -Lei nº 3292, de 02 de julho de 1998;
CCCXV -Lei nº 3321, de 26 de outubro de 1998;
CCCXVI -Lei nº 3385, de 08 de abril de 1999;
CCCXVII -Lei nº 3409, de 07 de junho de 1999;
CCCXVIII -Lei nº 3437, de 04 de outubro de 1999;
CCCXIX -Lei nº 3448, de 10 de novembro de 1999;
CCCXX -Lei nº 3461, de 08 de dezembro de 1999;
CCCXXI -Lei nº 3476, de 01 de março de 2000;
CCCXXII -Lei nº 3490, de 19 de abril de 2000;
CCCXXIII -Lei nº 3581, de 19 de dezembro de 2000;
CCCXXIV -Lei nº 3616, de 31 de maio de 2001;
CCCXXV -Lei nº 3617, de 01 de junho de 2001;
CCCXXVI -Lei nº 3622, de 28 de junho de 2001;
CCCXXVII -Lei nº 3657, de 30 de outubro de 2001;
CCCXXVIII -Lei nº 3695, de 11 de abril de 2002;
CCCXXIX -Lei nº 3800, de 19 de setembro de 2002;
CCCXXX -Lei nº 3866, de 12 de março de 2003;
CCCXXXI -Lei nº 3916, de 29 de maio de 2003;
CCCXXXII -Lei nº 3978, de 17 de setembro de 2003;
CCCXXXIII -Lei nº 3986, de 10 de outubro de 2003;
CCCXXXIV -Lei nº 4009, de 24 de novembro de 2003;
CCCXXXV -Lei nº 4024, de 16 de dezembro de 2003;
CCCXXXVI -Lei nº 4025, de 16 de dezembro de 2003;
CCCXXXVII -Lei nº 4048, de 18 de março de 2004;
CCCXXXVIII -Lei nº 4050, de 22 de março de 2004;
CCCXXXIX -Lei nº 4051, de 22 de março de 2004;
CCCXL -Lei nº 4073, de 16 de abril de 2004;
CCCXLI -Lei nº 4103, de 26 de maio de 2004;
CCCXLII -Lei nº 4117, de 22 de junho de 2004;
CCCXLIII -Lei nº 4136, de 02 de julho de 2004;
CCCXLIV -Lei nº 4137, de 02 de julho de 2004;
CCCXLV -Lei nº 4210, de 30 de novembro de 2004;
CCCXLVI -Lei nº 4227, de 21 de dezembro de 2004;



CCCXLVII -Lei nº 4231, de 21 de dezembro de 2004;
CCCXLVIII -Lei nº 4232, de 21 de dezembro de 2004;
CCCXLIX -Lei nº 4248, de 29 de dezembro de 2004;
CCCL -Lei nº 4268, de 28 de março de 2005;
CCCLI -Lei nº 4279, de 04 de abril de 2005;
CCCLII -Lei nº 4286, de 11 de abril de 2005;
CCCLIII -Lei nº 4301, de 05 de maio de 2005;
CCCLIV -Lei nº 4337, de 09 de junho de 2005;
CCCLV -Lei nº 4411, de 03 de outubro de 2005;
CCCLVI -Lei nº 4412, de 03 de outubro de 2005;
CCCLVII -Lei nº 4419, de 17 de dezembro de 2005;
CCCLVIII -Lei nº 4420, de 17 de outubro de 2005;
CCCLIX -Lei nº 4440, de 04 de novembro de 2005;
CCCLX -Lei nº 4441, de 04 de novembro de 2005;
CCCLXI -Lei nº 4442, de 04 de novembro de 2005;
CCCLXII -Lei nº 4461, de 25 de novembro de 2005;
CCCLXIII -Lei nº 4468, de 28 de novembro de 2005;
CCCLXIV -Lei nº 4477, de 01 de dezembro de 2005;
CCCLXV -Lei nº 4486, de 05 de dezembro de 2005;
CCCLXVI -Lei nº 4549, de 03 de maio de 2006;
CCCLXVII -Lei nº 4550, de 03 de maio de 2006;
CCCLXVIII -Lei nº 4551, de 03 de maio de 2006;
CCCLXIX -Lei nº 4555, de 09 de maio de 2006;
CCCLXX -Lei nº 4564, de 12 de maio de 2006;
CCCLXXI -Lei nº 4582, de 01 de junho de 2006;
CCCLXXII -Lei nº 4588, de 08 de junho de 2006;
CCCLXXIII -Lei nº 4590, de 16 de junho de 2006;
CCCLXXIV -Lei nº 4610, de 10 de agosto de 2006;
CCCLXXV -Lei nº 4666, de 16 de novembro de 2006;
CCCLXXVI -Lei nº 4667, de 16 de novembro de 2006;
CCCLXXVII -Lei nº 4694, de 11 de dezembro de 2006;
CCCLXXVIII -Lei nº 4762, de 11 de abril de 2007;
CCCLXXIX -Lei nº 4767, de 18 de abril de 2007;
CCCLXXX -Lei nº 4786, de 07 de maio de 2007;
CCCLXXXI -Lei nº 4787, de 07 de maio de 2007;
CCCLXXXII -Lei nº 4793, de 9 de maio de 2007;
CCCLXXXIII -Lei nº 4794, de 9 de maio de 2007;
CCCLXXXIV -Lei nº 4797, de 18 de maio de 2007;
CCCLXXXV -Lei nº 4805, de 23 de maio de 2007;
CCCLXXXVI -Lei nº 4819, de 13 de junho de 2007;
CCCLXXXVII -Lei nº 4825, de 19 de junho de 2007;
CCCLXXXVIII -Lei nº 4840, de 27 de junho de 2007;
CCCLXXXIX -Lei nº 4856, de 9 de julho de 2007;
CCCXC -Lei nº 4868, de 13 de julho de 2007;
CCCXCI -Lei nº 4875, de 13 de julho de 2007;
CCCXCII -Lei nº 4884, de 9 de agosto de 2007;
CCCXCIII -Lei nº 4891, de 30 de agosto de 2007;
CCCXCIV -Lei nº 4896, de 30 de agosto de 2007;
CCCXCV -Lei nº 4919, de 20 de setembro de 2007;
CCCXCVI -Lei nº 4930, de 2 de outubro de 2007;
CCCXCVII -Lei nº 4932, de 8 de outubro de 2007;
CCCXCVIII -Lei nº 4935, de 15 de outubro de 2007;
CCCXCIX -Lei nº 4942, de 19 de outubro de 2007;
CD -Lei nº 4964, de 7 de novembro de 2007;
CDI -Lei nº 4973, de 14 de novembro de 2007;
CDII -Lei nº 4974, de 14 de novembro de 2007;
CDIII -Lei nº 4983, de 23 de novembro de 2007;
CDIV -Lei nº 4991, de 30 de novembro de 2007;
CDV -Lei nº 4996, de 7 de dezembro de 2007;
CDVI -Lei nº 4997, de 7 de dezembro de 2007;
CDVII -Lei nº 5004, de 14 de dezembro de 2007;
CDVIII -Lei nº 5028, de 26 de fevereiro de 2008;
CDIX -Lei nº 5038, de 11 de março de 2008;
CDX -Lei nº 5040, de 11 de março de 2008;
CDXI -Lei nº 5047, de 14 de março de 2008;
CDXII -Lei nº 5049, de 19 de março de 2008;
CDXIII -Lei nº 5103, de 14 de maio de 2008;
CDXIV -Lei nº 5131, de 11 de junho de 2008;
CDXV -Lei nº 5132, de 11 de junho de 2008;
CDXVI -Lei nº 5140, de 27 de junho de 2008;
CDXVII -Lei nº 5166, de 15 de agosto de 2008;
CDXVIII -Lei nº 5176, de 5 de setembro de 2008;
CDXIX -Lei nº 5177, de 5 de setembro de 2008;
CDXX -Lei nº 5200, de 1º de dezembro de 2008;
CDXXI -Lei nº 5203, de 11 de dezembro de 2008;
CDXXII -Lei nº 5227, de 22 de dezembro de 2008;
CDXXIII -Lei nº 5228, de 22 de dezembro de 2008;
CDXXIV -Lei nº 5251, de 26 de março de 2009;
CDXXV -Lei nº 5282, de 19 de maio de 2009;

CDXXVI -Lei nº 5321, de 06 de julho de 2009;
CDXXVII -Lei nº 5346, de 17 de agosto de 2009;
CDXXVIII -Lei nº 5356, de 09 de setembro de 2009;
CDXXIX -Lei nº 5362, de 14 de setembro de 2009;
CDXXX -Lei nº 5367, de 30 de setembro de 2009;
CDXXXI -Lei nº 5369, de 06 de outubro de 2009;
CDXXXII -Lei nº 5370, de 06 de outubro de 2009;
CDXXXIII -Lei nº 5386, de 26 de outubro de 2009;
CDXXXIV -Lei nº 5389, de 26 de outubro de 2009;
CDXXXV -Lei nº 5420, de 26 de novembro de 2009;
CDXXXVI -Lei nº 5431, de 10 de dezembro de 2009;
CDXXXVII -Lei nº 5446, de 22 de dezembro de 2009;
CDXXXVIII -Lei nº 5447, de 22 de dezembro de 2009;
CDXXXIX -Lei nº 5464 de 11 de março de 2010;
CDXL -Lei nº 5467, de 16 de março de 2010;
CDXLI -Lei nº 5488, de 09 de abril de 2010;
CDXLII -Lei nº 5490, de 14 de abril de 2010;
CDXLIII -Lei nº 5495, de 20 de abril de 2010;
CDXLIV -Lei nº 5521, de 27 de maio de 2010;
CDXLV -Lei nº 5609, de 15 de outubro de 2010;
CDXLVI -Lei nº 5616, de 28 de outubro de 2010;
CDXLVII -Lei nº 5623, de 16 de novembro de 2010;
CDXLVIII -Lei nº 5646, de 13 de dezembro de 2010;
CDXLIX -Lei nº 5754, de 06 de junho de 2011;
CDL -Lei nº 5763, de 13 de junho de 2011;
CDLI -Lei nº 5812, de 29 de julho de 2011;
CDLII -Lei nº 5823, de 17 de agosto de 2011;
CDLIII -Lei nº 5825, de 18 de agosto de 2011;
CDLIV -Lei nº 5829, de 22 de agosto de 2011;
CDLV -Lei nº 5861, de 22 de setembro de 2011;
CDLVI -Lei nº 5868, de 26 de setembro de 2011;
CDLVII -Lei nº 5869, de 27 de setembro de 2011;
CDLVIII -Lei nº 5874, de 26 de setembro de 2011;
CDLIX -Lei nº 5883, de 04 de outubro de 2011;
CDLX -Lei nº 5892 de 06 de outubro de 2011;
CDLXI -Lei nº 5911, de 19 de outubro de 2011;
CDLXII -Lei nº 5924, de 1º de novembro de 2011;
CDLXIII -Lei nº 6034, de 22 de dezembro de 2011;
CDLXIV -Lei nº 6036, de 22 de dezembro de 2011;
CDLXV -Lei nº 6065, de 05 de março de 2012;
CDLXVI -Lei nº 6081, de 13 de março de 2012;
CDLXVII -Lei nº 6089, de 27 de março de 2012;
CDLXVIII -Lei nº 6121, de 12 de abril de 2012;
CDLXIX -Lei nº 6128, de 02 de maio de 2012;
CDLXX -Lei nº 6140, de 29 de maio de 2012;
CDLXXI -Lei nº 6151, de 14 de junho de 2012;
CDLXXII -Lei nº 6176, de 05 de setembro de 2012;
CDLXXIII -Lei nº 6205, de 19 de novembro de 2012;
CDLXXIV -Lei nº 6207, de 22 de novembro de 2012;
CDLXXV -Lei nº 6209, de 22 de novembro de 2012;
CDLXXVI -Lei nº 6217, de 03 de dezembro de 2012;
CDLXXVII -Lei nº 6225, de 20 de dezembro de 2012;
CDLXXVIII -Lei nº 6226, de 20 de dezembro de 2012;
CDLXXIX -Lei nº 6227, de 20 de dezembro de 2012;
CDLXXX -Lei nº 6228, de 20 de dezembro de 2012;
CDLXXXI -Lei nº 6229, de 20 de dezembro de 2012;
CDLXXXII -Lei nº 6319, de 10 de maio de 2013;
CDLXXXIII -Lei nº 6335, de 11 de junho de 2013;
CDLXXXIV -Lei nº 6336, de 11 de junho de 2013;
CDLXXXV -Lei nº 6388, de 23 de setembro de 2013;
CDLXXXVI -Lei nº 6389, de 23 de setembro de 2013;
CDLXXXVII -Lei nº 6393, de 26 de setembro de 2013;
CDLXXXVIII -Lei nº 6400, de 07 de outubro de 2013;
CDLXXXIX -Lei nº 6402, de 07 de outubro de 2013;
CDXC -Lei nº 6414, de 22 de outubro de 2013;
CDXCI -Lei nº 6431, de 13 de novembro de 2013;
CDXCII -Lei nº 6433, de 14 de novembro de 2013;
CDXCIII -Lei nº 6465, de 18 de dezembro de 2013;
CDXCIV -Lei nº 6466, de 18 de dezembro de 2013;
CDXCV -Lei nº 6477, de 20 de dezembro de 2013;
CDXCVI -Lei nº 6488, de 13 de março de 2014;
CDXCVII -Lei nº 6489, de 18 de março de 2014;
CDXCVIII -Lei nº 6490, de 18 de março de 2014;
CDXCIX -Lei nº 6535, de 12 de maio de 2014;
D -Lei nº 6546, de 11 de junho de 2014;
DI -Lei nº 6553, de 01 de julho de 2014;
DII -Lei nº 6559, de 02 de julho de 2014;
DIII -Lei nº 6604, de 25 de novembro de 2014;
DIV -Lei nº 6605, de 25 de novembro de 2014;



DV -Lei nº 6608, de 01 de dezembro de 2014;
DVI -Lei nº 6653, de 14 de abril de 2015;
DVII -Lei nº 6657, de 12 de maio de 2015;
DVIII -Lei nº 6663, de 02 de junho de 2015;
DIX -Lei nº 6746, de 07 de dezembro de 2016;
DX -Lei nº 6747, de 07 de dezembro de 2016;
DXI -Lei nº 6749, de 13 de dezembro de 2016;
DXII -Lei nº 6793, de 19 de setembro de 2017;
DXIII -Lei nº 6890, de 05 de junho de 2018;
DXIV -Lei nº 6907, de 05 de julho de 2018;
DXV -Lei nº 6909, de 05 de julho de 2018;
DXVI -Lei nº 6910, de 05 de julho de 2018;
DXVII -Lei nº 6922, de 20 de julho de 2018;
DXVIII -Lei nº 6928, de 10 de agosto de 2018;
DXIX -Lei nº 6969, de 30 de novembro de 2018;
DXX -Lei nº 6975, de 04 de dezembro de 2018;
DXXI -Lei nº 6976, de 04 de dezembro de 2018;
DXXII -Lei nº 7.022, de 20 de maio de 2019;
DXXIII -Lei nº 7.036, de 23 de julho de 2019;
DXXIV -Lei nº 7.047, de 25 de julho de 2019;
DXXV -Lei nº 7.081, de 27 de novembro de 2019;
DXXVI -Lei nº 7.130, de 20 de dezembro de 2019;
DXXVII -Lei nº 7.152, de 16 de junho de 2020;
DXXVIII -Lei nº 7.194, de 21 de setembro de 2020;
DXXIX -Lei nº 7.195, de 21 de setembro de 2020;
DXXX -Lei nº 7.223, de 09 de novembro de 2020.

Art. 520. Mantêm-se revogadas, ainda, as Leis indicadas no artigo acima e que porventura já não estejam mais vigentes no ordenamento municipal, para evitar efeitos repristinatórios.

Prefeitura de Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SEMASA



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88360-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (050) 944-9185 - 47.3344-2000
www.semasaitajai.com.br

Itajaí, 01 de janeiro de 2021.

Ao
Diretor Administrativo Financeiro
Nesta

PORTARIA 002/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Caro(s) Senhor(es):

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea “g” da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, considerando a necessidade da disponibilidade do servidor em questão para exercer Cargo em Comissão no SEMASA, com todos os ônus remuneratórios por parte dessa, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO DO EMPREGO DE LEITURISTA

Nome: **HUMBERTO MORO ZANELLA – Matrícula 140**
Emprego: Leiturista
A partir de: 01/01/2021
Motivo: Para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor de Relacionamento com o Cliente – DRC – na Autarquia.

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SEC. SAÚDE



PORTARIA SMS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Avaliação e Descrição de Materiais e Insumos Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, retificando inciso V, do Art.1º, da Portaria SMS nº 021/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no jornal do município – edição nº 2156, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...).
(...)”

V- Greicye de Souza Lobo Mayer, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula nº 1517402

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da vigente Portaria nº 021 de 11/11/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-057856

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de tampões em ferro fundido para utilização na rede coletora de esgoto do Semasa – Programa Saneamento para Todos – Contrato nº 0505260-55/2019, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 22 de fevereiro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de dezembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
83303-191 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Itajaí, 05 de janeiro de 2021.

A
Diretoria Administrativa Financeira
Nesta

Caro Senhor:

PORTARIA 003/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, nos termos da Lei complementar 367 de 20 de dezembro de 2019, resolve **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para provimento de cargo em comissão, a contar de 05/01/2020:

Nome: **VANESSA CRISTINA DE SOUZA**
Cargo: Gerente de Atendimento ao Público
A contar de 05/01/2021

Nome: **FERNANDO ARLDIN POTTER**
Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação
A contar de 05/01/2021

Nome: **FERNANDA CAROLINA DA SILVA DO AMARAL**
Cargo: Gerente de Faturamento
A contar de 05/01/2021

Nome: **LARISSA VIEIRA CASCAES DOS SANTOS**
Cargo: Gerente de Recursos Humanos
A contar de 05/01/2021

Nome: **ERVINO RIBEIRO MACEDO**
Cargo: Gerente de Água
A contar de 05/01/2021

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
83303-191 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 004/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, nos termos da Lei complementar 367 de 20 de dezembro de 2019, resolve **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para provimento de cargo em comissão, a contar de 06/01/2020:

Nome: **ANDRÉ PAMPLONA NUNES**
Cargo: Gerente de Cadastro Comercial e Hidrometria
A contar de 06/01/2021

Nome: **ANDREISA NEUMANN**
Cargo: Gerente de Perdas Comerciais
A contar de 06/01/2021

Nome: **ARTHUR LEITE DA SILVA**
Cargo: Gerente de Suprimentos e Patrimônio
A contar de 06/01/2021

Nome: **CARLOS EDUARDO LOPES**
Cargo: Gerente de Manutenções
A contar de 06/01/2021

Nome: **FABRICIO ANTÔNIO DOS SANTOS**
Cargo: Gerente de Licitações
A contar de 06/01/2021

Nome: **ANGÉLICA JOANA JOAQUIM**
Cargo: Assessor Gerencial
A contar de 06/01/2021

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/20 - OBJETO: Contratação de seguradora para emissão de apólice de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, múltiplo salarial, não contributivo para os servidores da Superintendência do Porto de Itajaí, comportando alterações mensais no número de vidas em decorrência de contratações e demissões, com limite de indenização mínimo e sem limite máximo, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portallicitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 21/01/2021, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/20 - OBJETO: Fornecimento de combustível; compreendendo Gasolina Comum, Etanol e Diesel, para os veículos da Superintendência do Porto de Itajaí, com abastecimento de forma parcelada de acordo com as quantidades estimadas, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portallicitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 19/01/2021, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 052/20 ao CONTRATO Nº 025/16. CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 025/16 referente ao Pregão Presencial 020/16, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2021 e encerrando-se em 01/01/2022. **VALOR:** O valor mensal estimado é de R\$181.188,80 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e total anual estimado de R\$ 2.174.265,60 (dois milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº “330” 33.90.00.39. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020. **HEDER CASSIANO MORITZ**
SUPERINTENDENTE INTERINO
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, SANDRO DE RAMOS empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, MOACIR VEIGA KIENAST empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROÁREAS desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, GEORGE HENRIQUE MALHEIROS PEREIRA empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROÁREAS desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, DIOGO HENRIQUE SCHMITT empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROÁREAS desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, PEDRO HENRIQUE ROCHA AXT empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, LOURIVAL VARGAS empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, LUIZ EDUARDO GRAF empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, SIRNEY PEREIRA DA SILVA empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, GILSON MARIO DOS SANTOS empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, JEAN CARLOS POTRICH para exercer o cargo público de provimento em comissão de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA FUNÇÃO PÚBLICA COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, HEDER CASSIANO MORITZ empregado público ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função pública de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA FUNÇÃO PÚBLICA COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de



dezembro de 2019, RICARDO JOSÉ POGALSKI DE AMORIM empregado público ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária II, para exercer a função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA FUNÇÃO PÚBLICA COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, FATIMA DO ROCIO LUCCA MEDUNA DE CAMPOS empregada pública ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade portuária I, para exercer a função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA FUNÇÃO PÚBLICA COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI empregada pública ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária I, para exercer a função pública de provimento em comissão de COORDENADOR FINANCEIRO desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA FUNÇÃO PÚBLICA COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, THIAGO GAZANIGA PINHEIRO, empregado público ocupante do cargo efetivo de Procurador Autárquico, para exercer a função pública de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA FUNÇÃO PÚBLICA COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, MARCIA CRISTINA MOSSATO VERNASQUI empregada pública ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária I, para exercer a função pública de provimento em comissão de SECRETARIA GERAL DE EXPEDIENTE E GESTÃO DE DOCUMENTOS desta Superintendência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, empregado público permanente THIAGO GAZANIGA PINHEIRO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Superintendência, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 05 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí



PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, THIAGO GAZANIGA PINHEIRO empregado público ocupante do cargo permanente de Procurador Autárquico, para exercer a função de confiança de COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA desta Superintendência, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora designado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 05 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor público ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 05 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 052/2020 FUMTUR - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E URGENCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

37562 - FLORIPA EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/S LTDA EPP (35.631.041/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	67302 - Contratação de empresa para prestação e serviços de locação de ambulância com profissionais Serviços móveis de atendimento a urgência e emergências médicas, realizados através de disponibilização de Ambulância UTI, contendo no mínimo: Equipe profissional composta de, no mínimo: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 socorrista motorista; - Equipada com no mínimo: Cardiovensor, Desfibrilador, Oxímetro de pulso, Aspirador, Oxigênio, Ambu de Silicone Infantil e Adulto, Kit curativos, Kit pequenas cirurgias (material de sutura), Material para Intubação, Tábua, Ked, Colar Cervical, Imobilizador de Cabeça, Ar Condicionado, Guedel, Faixa de contenção e todos os materiais necessários para o atendimento em trauma clínico. Nos serviços estão incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, combustível, transporte, serviço de manutenção, seguro, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.	HORA	390	195,00	76.050,00
				TOTAL R\$	76.050,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 04/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 052/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1992 - AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (00.147.109/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	21411 - LÁPIS SEXTAVADO	UN	LEOLED	1.000	0,12	120,00
61	68475 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS.	UN	RADEX	200	6,85	1.370,00
63	38670 - PAPEL CONTACT 25M TRANSPARENTE	RL	GREEN PAPER	100	29,35	2.935,00
124	68468 - TINTA GUACHE, ACORDIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	CX	PIRATININGA	500	2,24	1.120,00
				TOTAL (R\$):	5.545,00	

6027 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP (03.999.762/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	68436 - BALÕES ROSA CLARO PACONTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	800	2,66	2.128,00
26	68434 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM, INVERSO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DÍPLIO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO	UN	HOOPSON	500	12,14	6.070,00
52	68473 - EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPAS	UN	CAVIA	500	0,62	310,00
				TOTAL (R\$):	8.508,00	

36828 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI (34.216.251/0002-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	68452 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	UN	ORDENE	1.000	25,19	25.190,00
25	68431 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	UN	ORDENE	1.000	36,77	36.770,00
27	68464 - CANETA MARCA TEXTO COM LUMINOSA AMARELA, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
28	68465 - CANETA MARCA TEXTO COM LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
29	68463 - CANETA MARCA TEXTO COM LUMINOSA LILAS, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	1,04	1.040,00
30	68462 - CANETA MARCA TEXTO COM LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
31	54880 - CANETA MARCA TEXTO COM LUMINOSA VERDE, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
41	13637 - DISPENSER KIT COMPLETO DE PE MOVEL (ACOMPANHAR PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA").	UN	VBN	50	277,00	13.850,00

ATA Nº 001/2021-Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Wiener - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, RONALDO CAMARGO SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Superintendência, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor público ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 05 de janeiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, VALDIR FIORIN JUNIOR para exercer o cargo público de provimento em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTOS desta Superintendência, a contar de 11 de janeiro de 2021.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



	DISTRIBUIDOR DE SENHA MANUAL, PEDESTAL E BASE MOVEL							
55	8845 - FITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	200	1,88	376,00		
64	8551 - FIO DE NYLON 0,20MM, CORES DIVERSAS	MT.	ARTE PESCA	100	3,05	305,00		
100	8845 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO CHANFRADO, Nº 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	LEO E LEO	100	1,69	169,00		
118	55952 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,80	UN	CORTIARTE	100	55,60	5.560,00		
					TOTAL (R\$):	86.140,00		

30356 - M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME (24.972.018/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
56	68487 - FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESURA, 10 CM POR 50 CM	UN	STYRO	500	1,99	995,00		
99	8845 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO CHANFRADO, Nº 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	LEONORA	100	1,00	100,00		
					TOTAL (R\$):	1.095,00		

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
39	88481 - COLA GLITTER, CORES DIVERSAS	UN	LYKE	500	0,84	420,00		
54	38600 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA)	UN	NEOMUNDI	5.000	1,70	8.500,00		
101	88439 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO CHATO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	DGW	100	1,35	135,00		
102	88437 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO CHATO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FOKINHO	100	0,90	90,00		
103	88438 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO CHATO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	DGW	100	1,00	100,00		
104	88442 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO REDONDO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FOKINHO	100	1,00	100,00		
105	88440 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO REDONDO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FOKINHO	100	0,80	80,00		
106	88441 - PINCEL ARTISTICO PARA PINTURA EM PELE CERCAS MACIAS, SINTETICAS OU PELO ANIMAL, FORMATO REDONDO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMINIO.	UN	FOKINHO	100	0,90	90,00		
122	88448 - TESOURA DE PICO, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTILENO	UN	NEOMUNDI	200	31,00	6.200,00		
123	68479 - TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARELO), ATÓXICA E HIPERALERGÊNICA	CX	ROSTINHO PINTADO	200	7,50	1.500,00		
					TOTAL (R\$):	17.215,00		

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
18	68484 - BARBANTE, CONE BARBANTE ORU, Nº 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS.	ROLO	EUROROMA	500	2,85	1.425,00		

ATA Nº 001/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

2



40	68493 - COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE COM 4.	PCT	GRAMPLINE	700	1,25	875,00		
					TOTAL (R\$):	2.300,00		

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	68456 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 EM ALUMINIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,00	600,00		
2	68457 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3,5 EM ALUMINIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,00	600,00		
3	68458 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 4 EM ALUMINIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,15	622,50		
4	68461 - AGULHAS SORTIDAS DE COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDIDAS: 02= 0,89MMX0,4MM; 04= 0,79MMX0,4MM; 06=0,69MMX0,37MM; 08= 0,61MMX0,4MM *AGULHA EM AÇO	UN	AZA	300	4,95	1.485,00		
6	44316 - BALORES TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,15	2.150,00		
6	44312 - BALORES AZUL CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
7	44313 - BALORES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
8	44311 - BALORES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
9	44308 - BALORES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
10	44318 - BALORES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
11	44319 - BALORES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
12	44310 - BALORES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
13	44314 - BALORES VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
14	44315 - BALORES VERDE ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
15	44320 - BALORES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	1.000	2,19	2.190,00		
16	44309 - BALORES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALLU	800	2,65	2.120,00		
19	47428 - BASE MOVEL PARA SENHA	UN	ROLOMATIC	50	365,00	18.250,00		
20	68486 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR AZUL	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00		
21	68487 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR BRANCA	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00		
22	68488 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00		
23	68489 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERMELHO	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00		
32	68433 - CARTOLINA AMARELO 50 X 68CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00		
33	68434 - CARTOLINA AZUL 50 X 68CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00		
34	68432 - CARTOLINA ROSA 50 X 68CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00		
35	68431 - CARTOLINA VERDE 50 X 68CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00		
42	44272 - EVA AMARELO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
43	44277 - EVA AZUL CLARO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
44	44268 - EVA AZUL ESCURO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
45	44273 - EVA BRANCO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
46	44267 - EVA MARRON	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
47	44274 - EVA PRETO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
48	44270 - EVA ROSA	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
49	44275 - EVA ROXO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
50	44271 - EVA VERDE	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
51	44269 - EVA VERMELHO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00		
53	68459 - FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEN COMUM DE ENCHIMENTO, PACOTES 5KG	PCT	NW	200	65,00	13.000,00		
59	72036 - KIT DE SENHAS MODELO DE PÉ MOVEL (COM PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA" EMBORRACHADA NO CONTO, DISTRIBUIDOR MANUAIS DE SENHAS, BASE REDONDA EM ALUMINIO, REPUVADO COM ENCHIMENTO EM CIMENTO E PÉS DE BORRACHA EM PINTURA PRETA EPOXI, SUPORTE EM FERRO CORRUGADO EM LARGURA DE 1,40 EPOXI, ALTURA 1,75 M); DISTRIBUIDOR MANUAL DE SENHAS PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL, ANEXADO AO KIT JUNTO	UN	ROLOMATIC	50	390,00	19.500,00		

ATA Nº 001/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

3



62	COM ATENDIMENTO GERAL, DISTRIBUIDORES ADESIVADOS COM ATENDIMENTO GERAL E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	UN	CÍRCULO	100	5,00	500,00		
63	68455 - LINHA 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS, TUBO COM 100 METROS, COSTURA À MÃO OU À MÁQUINA.	PCT	CÍRCULO	50	5,00	250,00		
65	68480 - LINHA DE COSTURA COLORIDA, LINHA 84 CORES VARIADAS, PESO: 150G, METRAGEM: 500M TEX: 295 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS FIO ECOLÓGICO PARA CROCHÊ E ARTESANATO.	UN	TILIBRA	700	5,43	3.801,00		
66	68476 - LIVRO ATA TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	600	7,50	4.500,00		
67	68478 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	UN	FORONI	200	6,00	1.200,00		
69	44292 - PAPEL CARTÃO AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00		
70	44293 - PAPEL CARTÃO AZUL DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00		
71	44291 - PAPEL CARTÃO ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00		
72	44290 - PAPEL CARTÃO VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00		
73	44292 - PAPEL CONTACT AMARELO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,20	2.320,00		
74	44298 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
76	44297 - PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00		
77	44294 - PAPEL CONTACT DOURADO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
78	44296 - PAPEL CONTACT LARANJA ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
79	44293 - PAPEL CONTACT LILAS ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
80	44294 - PAPEL CONTACT PINK ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
81	44295 - PAPEL CONTACT PRATA ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
82	44296 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,10	2.310,00		
84	44290 - PAPEL CONTACT VERDE CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00		
85	44291 - PAPEL CONTACT VERDE ESCURO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,16	2.316,00		
86	44295 - PAPEL CONTACT VERMELHO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00		
87	44298 - PAPEL DUPLEX AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
88	44291 - PAPEL DUPLEX AZUL CLARO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
89	44292 - PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
90	44287 - PAPEL DUPLEX BRANCO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
91	44280 - PAPEL DUPLEX MARRON DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
92	44288 - PAPEL DUPLEX PRETO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
93	44284 - PAPEL DUPLEX ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
94	44289 - PAPEL DUPLEX ROXO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
95	44285 - PAPEL DUPLEX VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		
96	44283 - PAPEL DUPLEX VERMELHO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00		

ATA Nº 001/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

4



97	21418 - PASTA POLIOMIDA 40MM	UN	POLIBRAS	800	2,09	1.672,00		
98	30564 - PEN DRIVE 32 GB PEN DRIVE, POSSUI CAPACIDADE DE 32 GB, SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSFERIR DADOS, MÚSCAS, FOTOS E DOCUMENTO.	UN	MULTILASER	200	31,50	6.300,00		
110	68482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA DE 30W, VAZÃO 0,4 KG, TEMPERATURA DE TRABALHO	UN	CLASSE	500	11,88	5.940,00		
120	68489 - RENDA DE 17 MM, 10% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, UNIDADES 10 METROS	UN	AZA	200	9,90	1.980,00		
121	23994 - ROLO DE SENHA	RL	ROLOMATIC	2.000	8,50	17.000,00		
125	68486 - KIT MEDIDOR NO MÍNIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 50G DE GRAMATURA EM CORES DIVERSAS	MT	NW	5.000	1,39	6.950,00		
					TOTAL (R\$):	281.486,50		

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 05/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 058/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 004/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender a demandas das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

37562 - FLORIPA EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/S LTDA EPP (35.631.041/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	67302 - Contratação de empresa para prestação e serviços de locação de ambulância com profissionais Serviços móveis de atendimento a urgência e emergências médicas, realizados através de disponibilização de Ambulância UTI, contendo no mínimo: - Equipe profissional composta de, no mínimo: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 socorrista motorista; - Equipada com no mínimo: Cardíoverosor, Desfibrilador, Oxímetro de pulso, Aspirador, Oxigênio, Ambu de Silicone Infantil e Adulto, Kit curativos, Kit pequenas cirurgias (material de sutura), Material para Intubação, Tábua, Ked, Colar Cervical, Imobilizador de Cabeça, Ar Condicionado, Guedel, Faixa de contenção e todos os materiais necessários para o atendimento em trauma clínico. Nos serviços estão incluídas todas as despesas com materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciárias; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.	HORA	390	195,00	76.050,00
				TOTAL R\$	76.050,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 170/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 003/2021 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31184 - STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (15.203.120/0001-63)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	68893 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CONTEÚDO: 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA. CONTEÚDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA. CONTEÚDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTEÚDO 6 DEGRAUS, CONTEÚDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA	UN	URSSUSPLAY	3	12.800,00	38.400,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1



		MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA. CONTEÚDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 RAMPADA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 780 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTEÚDO 6 DEGRAUS, CONTEÚDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 3/4"X1,25MM; 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2200 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS PLÁSTICO					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

3



		EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 3/4"X1,25MM; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM 'PARA FORA' DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	2	68892 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CONTEÚDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA	UN	URSSUSPLAY	5	23.500,00	117.500,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

2



		ROTMODADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O". OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM 'PARA FORA' DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	3	68891 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CONTEÚDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA. CONTEÚDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO).	UN	URSSUSPLAY	5	29.900,00	149.500,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

4



		FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 01 COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 M DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O"; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 3/4"X1,25MM; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 780 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS; 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

5



		APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 45° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA + TUBO DE 1,60M; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 M DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

7



		2,00MM; 01 RAMPA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAÚBA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1,1/2"X2MM, 3/4"X1,25MM; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	4	68890 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO	UN	URSSUSPLAY	4	39.000,00	156.000,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

6



		LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 7 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 3/4"X1,25MM; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR EM TUBO DE AÇO CARBONO TORCIDO; 02 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 RAMPA DE MADEIRA COM AGARRAS. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	5	73472 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES: PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE	UN	URSSUSPLAY	4	52.300,00	209.200,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

8



		MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 05 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500 MM X 540 MM DE LARGURA; 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

9



		CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, ¼"X1,25MM, 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525 MM, MEDINDO 1950 MM DE COMPRIMENTO X 940 MM DE LARGURA E ALTURA DE 800 MM, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; 01 PASSARELA PLANA DE 2,80 MT COMP. X 83 CM LARG. C/ BASE EM ITAÚBA E LATERAIS FECHADAS C/ RIPAS COLORIDAS; 01 ESCORREGADOR RETO DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2500 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM A LETRA 'X' E 'O'; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60 MM E 317,75 MM E PAREDE DE 2,00					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

10



		MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR EM TUBO TORCIDO; 03 FECHAMENTOS EM ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM 'PARA FORA' DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	6	68889 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 06 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,0M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M	UN	URSSUSPLAY	3	63.300,00	189.900,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

11



		DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X1,30M; 01 TORRE SEXTAVADA 2,00 X 2,00 M COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO; 01 TORRE CONFECIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,07 X 1,07M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,0M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 03 ESCORREGADORES RETOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 02 TOBOGÁS COMPOSTOS DE 2 CURVAS 90°EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM Ø 80CM, FIXO À TORRE COM PAINEL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, CONTENDO COMO ACABAMENTO UMA SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M; 01 DESCIDA DE					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

12



		BOMBEIRO, FABRICADO COM TUBO AÇO CARBONO REDONDO DE 1,1/2"X2MM E ESCADA COM 5 DEGRAUS DE ITAUBA FIXADOS À TORRE; 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAUBA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM SARRAFOS DE ITAUBA COLORIDOS; 01 ESCADA EM AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO; CONTENDO 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 72 CM DE COMPRIMENTO X 15,00 CM DE LARGURA E 20MM DE ESPESURA; 01 ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 01 CONJUNTO ARGOLA E TRAPEZIO; EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 920 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAUBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS; 03 FECHAMENTOS EM					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

13



		COM BASE METÁLICA QUADRADA DE 3/8", QUADRADA 350X3,50MM, CONTENDO 04 FUROS PARA SER PARAFUSADAS COM PARABOLT, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO. - CUBO EM TUBO DE 6" X 4,75MM. - SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTOS, SENDO EM CÔNICO E OUTRO PARALELO - SISTEMA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE RODAS GIRATÓRIAS EM POLIURETANO. - GUARDA CORPO SEÇÃO REDONDO COM 06 CURVAS CONTÍNUAS DE 90GRAUS EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 1,1/4"X2,00MM, COM ACOPLAMENTO DE DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE 483MM X 538MM. - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 2,30X 2,20MT, ALTURA DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTE ABNT 16071/2012. COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI A PÓ, CORES À SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.					
3	11	68900 - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,40 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM, CHUMBADO AO SOLO EM BLOCO DE CONCRETO; ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM, GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO (1010/1015) TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM, 01 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A	UN	URSSUSPLAY	3	8.600,00	25.800,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

15



		PLÁSTICO ROTOMOLDADO. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
2	7	73474 - CERCA COLORIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXAS EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 9 X 9 CM A CADA 1 METRO, ALTURA FINAL DA CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,90 M.	MT	URSSUS PLAY	250	290,00	72.500,00
2	8	78851 - ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CORDAS E GANCHOS	UN	URSSUSPLAY	10	175,00	1.750,00
3	9	73475 - CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM	UN	URSSUSPLAY	6	2.770,00	16.620,00
3	10	68999 - CARROSSEL GIRA GIRA 4 LUGARES APE CAPACIDADE PARA 02 CADEIRANTES E 02 ACOMPANHANTES, BASE EM TUBO REDONDO DE 50,3MM, PISO ANTI-DERRAPANTE EM ALUMÍNIO, COM ORIFÍCIOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS RODAS DA CADEIRA DE RODAS, SENDO QUE NAS SUAS EXTREMIDADES CONTEMPLA DUAS ENTRADAS REBAIXADAS PARA FACILITAR O ACESSO. - CHAPEU REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. - EIXO EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 3"X2,65MM.	UN	URSSUSPLAY	3	11.500,00	34.500,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

14



		LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESER A RAMPA ESTA IMPEDE QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI A PÓ, CORES À SER DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.					
TOTAL (R\$):							1.011.670,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 05/01/2022



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 058/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 004/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

37562 - FLORIPA EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/S LTDA EPP (35.631.041/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	67302 - Contratação de empresa para prestação e serviços de locação de ambulância com profissionais Serviços móveis de atendimento a urgência e emergências médicas, realizados através de disponibilização de Ambulância UTI, contendo no mínimo: - Equipe profissional composta de, no mínimo: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 socorrista motorista; - Equipada com no mínimo: Cardiovorsor, Desfibrilador, Oxímetro de pulso, Aspirador, Oxigênio, Ambú de Silicone Infantil e Adulto, Kit curativos, Kit pequenas cirurgias (material de sutura), Material para Intubação, Tábua, Kedi, Colar Cervical, Imobilizador de Cabeça, Ar Condicionado, Guedel, Faixa de contenção e todos os materiais necessários para o atendimento em trauma clínico. Nos serviços estão incluídas todas as despesas com materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.	HORA	390	195,00	76.050,00
TOTAL R\$					76.050,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 06/01/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 162/2020 - AQUISIÇÃO DE CENTRAL PABX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS, COMPOSTO POR PABX, TERMINAIS IP, DIGITAL E ANALÓGICO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31511 - WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (27.490.005/0001-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	60741 - CENTRAL PABX HÍBRIDA	UN	INTELBRAS	1	29.174,99611	29.175,00
2	77383 - TELEFONE PARA PABX (TELEFONISTA) DISPLAY GRÁFICO DE NO MÍNIMO 128 X 64 PIXELS COM BACKLIGHT E AJUSTE DE CONTRASTE, GANCHO ÓPTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO, TECLAS SOFTWARES, VIVA-VOZ E ACESSO RÁPIDO A RAMAS, HEADSET COM CONEXÃO DEDICADA (RJ9); TECLAS PARA AJUSTES DO VOLUME DE ÁUDIO; TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY; 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS; TECLA COM SINALIZAÇÃO LED; PARA HEADSET, VIVA-VOZ, CORREIO DE VOZ, SIGILO E RECHAMADA, TECLA FLASH E REDISCAR; TECLA CAPTURAR CHAMADA; PROGRAMÁVEL, AJUSTE DIGITAL DE VOLUME DO VIVA-VOZ, HEADSET E CAMPAINHA, TRAVA DE TECLADO PARA LIMPEZA DO TERMINAL; AVISOS SONOROS (BIPS) DE ALERTA; AGENDA PARA ATE 100 NÚMEROS; REGISTRO E CONSULTA DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS; LEMBRETE, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ATRAVÉS DO PROGRAMADOR DA CENTRAL TELEFÔNICA; MÓDULO ADICIONAL DE NO MÍNIMO DE 15 TECLAS COM SINALIZAÇÃO PARA RAMAIS E LINHAS OU UTILIZAÇÃO DAS FACILIDADES DO PABX; HEADSET MONO-CONECTOR DO TIPO RJ9; TIARA DE AÇO COM REVESTIMENTO PVC; HEADSET MONOAURICULAR, AJUSTÁVEL, COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA; CANCELADOR DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE; MICROFONE COM HASTE FLEXÍVEL (SEMI-RÍGIDA) E CONVERSÍVEL (300°)	UN	INTELBRAS	2	995,50849	1.991,02
3	64425 - VOICE PANEL 50P CAT3	UN	MC CONECT	2	569,14333	1.138,29
4	77384 - TELEFONE VOIP SUPORTE PARA UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE NO MÍNIMO 128X32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E	UN	INTELBRAS	40	368,28921	14.730,77

ATA Nº 162/2020Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

1



	CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; NO MÍNIMO 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO; CODECS DE ÁUDIO G711-A, G711-U, G722, G728 E G729AB SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS, CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN802.1Q, RTP, RTSP E RTCP, SRTP, SIPs E 802.1X, SEGURANÇA VLAN IEEE 802.1Q					
5	62928 - APARELHO TELEFONE COM FIO, 05 FUNÇÕES - FLASH, MUTE, MODE, PAUSE E REDIAL	UN	INTELBRAS	20	69,91207	1.398,24
6	67078 - PATCH CORD 1,5M CAT5E AZUL, "PATCH CORD 1,5M CAT5E AZUL, - CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, - COMPRIMENTO 1,5M; - TIPO DE CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR AZUL, - QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 26AWG, - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI TIA EIA 568A; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, - TIPO DE CONECTOR RJ-45, - TIPO DE CABO, FUTTP, CAT 5E, - PADRÃO DE MONTAGEM T568A, -	UN	HAMMER	100	16,73951	1.673,96
7	59650 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CENTRAL TELEFÔNICA - PABX	SV	WFL SERVIÇOS	1	6.892,73	6.892,73
TOTAL (R\$):						57.000,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 21/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 170/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 003/2021 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31184 - STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (15.203.120/0001-63)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	68893 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAUBA, FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PO, CONTENDO: 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAUBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA	UN	URSSUSPLAY	3	12.800,00	38.400,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

1



		EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"x1,25MM; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	2	68892 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA	UN	URSSUSPLAY	5	23.500,00	117.500,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

2



		MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M. 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 780 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLA NAS LATERAIS; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"x1,25MM; ¾"x1,25MM; 01 ESCORREGADOR RETO DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2200 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

3



		RODOMODADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O". OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	3	68891 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 1,30M; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO).	UN	URSSUSPLAY	5	29.900,00	149.500,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

4



		FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 01 COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMODADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O"; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"x1,25MM; ¾"x1,25MM; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 780 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLA NAS LATERAIS; 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

5



		2,00MM. 01 RAMPA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA CONTENDO 8 DEGRAUS E PORTAL DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAÚBA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 1,1/2"X2MM, 3/4"X1,25MM; 01 FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	4	68890 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO	UN	URSSUSPLAY	4	39.000,00	156.000,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

6



		APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA. CONTENDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M. 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA. SEM COBERTURA: 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 45º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO À TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA + TUBO DE 1,60M. 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM. 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA: 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA. 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA, COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM. 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 M DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

7



		LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 7 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 3/4"X1,25MM; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR EM TUBO DE AÇO CARBONO TORÇIDO; 02 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 RAMPA DE MADEIRA COM AGARRAS. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	5	73472 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES: PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE	UN	URSSUSPLAY	4	52.300,00	209.200,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

8



		MADEIRA PLÁSTICA. PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CONTENDO: 05 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA. CONTENDO COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65 X 0,70 M. 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500 MM X 540 MM DE LARGURA; 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000 X 1000 MM; 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 M DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TOBOGÁ COM 02 CURVAS DE 90º EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO À TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO 6 DEGRAUS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

9



		CARBONO REDONDO DE 1"X1,25MM, 3/4"X1,25MM; 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E PAREDE DE 2,00 MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525 MM, MEDINDO 1950 MM DE COMPRIMENTO X 940 MM DE LARGURA E ALTURA DE 800 MM, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; 01 PASSARELA PLANA DE 2,80 MT COMP. X 83 CM LARG. C/ BASE EM ITAÚBA E LATERAIS FECHADAS C/ RIPAS COLORIDAS; 01 ESCORREGADOR RETO DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2500 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000 MM X 420 MM DE LARGURA; 01 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,8 MM COM PAREDE DE 2,00MM, 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM A LETRA "X" E "O"; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPR. (APROX.) X 80 CM DE ABERTURA; 01 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,82 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60 MM E 317,75 MM E PAREDE DE 2,00					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

10



		DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30X1,30M; 01 TORRE SEXTAVADA 2,00 X 2,00 M COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO; 01 TORRE CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 1,07 X 1,07M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 01 TORRE COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA DO SOLO (PISO), FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESPELHO EM ITAÚBA, SEM COBERTURA; 03 ESCORREGADORES RETOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70 DE COMPRIMENTO X 0,52 M DE LARGURA, CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 02 TOBOGÁS COMPOSTOS DE 2 CURVAS 90° EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM Ø 80CM, FIXO À TORRE COM PAINEL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, CONTENDO COMO ACABAMENTO UMA SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO; 01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M; 01 DESCIDA DE					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

12



		MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00 MM E UNÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM; 01 ESCALADOR EM TUBO TORÇIDO; 03 FECHAMENTOS EM ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
1	6	6889 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 06 TORRES PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS QUADRADAS DE MADEIRA PLÁSTICA PERIL MEDINDO NO MÍNIMO 120 X 120 MM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 20 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, CONTENDO: 03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00M INSTALADO A APROXIMADAMENTE 0,80M	UN	URSSUSPLAY	3	63.300,00	189.900,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

11



		BOMBEIRO, FABRICADO COM TUBO AÇO CARBONO REDONDO DE 1,1/2"X2MM E ESCADA COM 5 DEGRAUS DE ITAÚBA FIXADOS À TORRE; 01 PONTE SEMIMÓVEL, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 PASSARELA RETA, COM ESTRUTURA INFERIOR EM MADEIRA DE ITAÚBA E ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO LATERAL EM SARRAFOS DE ITAÚBA, COLORIDOS; 01 ESCADA EM AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30 MM X 70 MM COM PAREDE DE 1,25 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 72 CM DE COMPRIMENTO X 15,00 CM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA; 01 ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 01 CONJUNTO ARGOLA E TRAPEZIO; EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, E CORDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA; 01 RAMPA DE MADEIRA MEDINDO 1700 MM X 920 MM DE LARGURA COM 6 TACOS EM ITAÚBA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLA NAS LATERAIS; 03 FECHAMENTOS EM					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

13



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



		PLÁSTICO ROTOMOLDADO. OBS: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM 'PARA FORA' DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.					
2	7	73474 - CERCA COLORIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXAS EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 9 X 9 CM A CADA 1 METRO. ALTURA FINAL DA CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,90 M	MT	URSSUS PLAY	250	290,00	72.500,00
2	8	76851 - ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CORDAS E GANCHOS	UN	URSSUSPLAY	10	175,00	1.750,00
3	9	73475 - CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESTRUCTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6 MM COM PAREDE DE 2,00MM	UN	URSSUSPLAY	6	2.770,00	16.620,00
3	10	68698 - CARROSSEL GIRA GIRA 4 LUGARES APE CAPACIDADE PARA 02 CADEIRANTES E 02 ACOMPANHANTES, BASE EM TUBO REDONDO DE 50,3MM. PISO ANTI-DERRAPANTE EM ALUMÍNIO, COM ORIFÍCIOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS RODAS DA CADEIRA DE RODAS, SENDO QUE NAS SUAS EXTREMIDADES CONTEMPLA DUAS ENTRADAS REBAIXADAS PARA FACILITAR O ACESSO. - CHAPEL REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. - EIXO EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 3"X2,65MM.	UN	URSSUSPLAY	3	11.500,00	34.500,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

14



		COM BASE METÁLICA QUADRADA DE 3/8" X 3/8" 350X3,50MM. CONTENDO 04 FUROS, PARA SER PARAFUSADAS COM PARABOLT, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO. - CUBO EM TUBO DE 6" X 4,75MM. - SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTOS, SENDO EM CÔNICO E OUTRO PARALELO - SISTEMA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE RODAS GIRATÓRIAS EM POLIURETANO. - GUARDA CORPO SEÇÃO REDONDO COM 06 CURVAS CONTINUAS DE 90GRAUS EM TUBO SEÇÃO REDONDO DE 1,1/4"X2,00MM. COM ACOPLAMENTO DE DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE 483MM X 538MM. - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 2,30X 2,20MT. ALTURA DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTE ABNT 1607/2012. COM DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI A PÓ, CORES À SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.					
3	11	68900 - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE ESTRUCTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,40 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM. CHUMBADO AO SOLO EM BLOCO DE CONCRETO. ESTRUCTURA DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM. GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO (10/10/15) TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM. 01 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A	UN	URSSUSPLAY	3	8.600,00	25.800,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

15



		LATERAL COM ESTRUCTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESCER A RAMPA ESTA IMPEDE QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM. ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI A PÓ; CORES À SER DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.					
TOTAL (R\$):							1.011.670,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 05/01/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 6.069/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 174/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 002/2021 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	53408 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CONTEÚDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANCAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICÍDIA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFLUENTES.	DI	364	145,00	52.780,00
2	2	53559 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS, DIVISÓRIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E FINO ACABAMENTO (PERÍODO 5 DIAS CONTAINERS BANHEIROS: APROXIMADAMENTE 6,06 X 2,44 X 2,90, CAIXA DE ALUMÍNIO E INOX COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE 7 CM DE POLIURETANO INJETADO NAS LATERAIS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADAS EM EPOXI, PORTAS INTERNAS EM PVC, PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO, ESPELHOS, LIXEIRAS E SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS. INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊINER S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANQUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS - QUANTAS VEZES NECESSÁRIO.	SRV	57	6.600,00	376.200,00
2	3	53560 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA EXTRA DE BANHEIRO CONTAINER (CÓDIGO 53559)	DI	131	1.100,00	144.100,00
3	4	67949 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTADO DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LUMINÁRIAS ANTE CHAMA COM	DI	67	2.100,00	140.700,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1



		PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, PORTAS COM 70 CM X 2,00 M EM AÇO, PARA ACESSO LATERAL AS 10 CABINES, FECHADURA DESCRIMINANDO LIVRE E OCUPADO, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 0,80 CM LARGURA, 0,30 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CABINES MASCULINAS E 4 CABINES FEMININAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M CADA, EQUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA EM CERÂMICA; TAMPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO; 01 CABINE PARA CADEIRANTE COM RAMPA, BARRAS DE APOIO AO USUÁRIO EM AÇO INOX, VASO SANITÁRIO E PIA ADAPTADOS, EQUIPAMENTO ENTREGUE NO LOCAL; 01 CABINE DE 2,00 M X 0,80 CM EQUIPADA COM MICTÓRIO EM ALUMÍNIO COM 2 M DE COMPRIMENTO TIPO CALHA, ENCANAMENTO PARA ESGOTAMENTO E DESCARGA CONTROLADA, 4 PIAS, 4 TORNEIRAS DE METAL, 4 CUBAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS PINTADAS DE BRANCO, DIÁRIA				
TOTAL R\$						713.780,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 074/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 002/2021- LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTEÚDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANCAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS SEUENTES. 53559 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS, DIVISÓRIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E FINO ACABAMENTO (PERÍODO 5 DIAS CONTAINERS BANHEIROS: APROXIMADAMENTE 6,06 X 2,44 X 2,90, CAIXA DE ALUMÍNIO E INOX COM REVESTIMENTO TERMO DE 7 CM DE POLIURETANO INJETADO NAS LATERAIS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADAS EM EPOXI, PORTAS INTERNAS EM PVC, PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO, ESPELHOS, LINEIRAS E SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS. INCLUSIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTAINER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANQUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS - QUANTAS VEZES NECESSÁRIO.	DI	364	145,00	52.780,00
2	2	53560 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA EXTRA DE BANHEIRO CONTAINER (CÓDIGO 53559)	SRV	57	6.600,00	376.200,00
2	3	67949 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTURA DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LUMINÁRIAS ANTE CHAMA COM	DI	131	1.100,00	144.100,00
3	4		DI	67	2.100,00	140.700,00

ATA Nº 002/2021Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 027/2020, cujo objeto consiste na EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ALFREDO LEDRA, ARQUITETO NILSON EDSON DOS SANTOS, VERGINIA ANGELO SEVERINO, WALDEMAR KUMM, ALFONSO DALMOLIN, ODAIR POLHEIM E MINERAL, resultou no seguinte:

Empresa habilitada, classificada, vencedora:

MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. com valor de R\$117.040,72

Itajaí, SC 06 de janeiro de 2021

Jorge Alberto de Melo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 025/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEI AMÉLIA MULLER DOS REIS, resultou no seguinte:

Empresas classificadas

LENOIR CUGNER MACHADO- ME com valor de R\$776.375,59,
WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP com valor de R\$782.490,22,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor de R\$831.682,79,
CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. com valor de R\$974.746,10 e
LUPA CONSTRUÇÕES LTDA – ME com valor de R\$997.777,77

Empresa vencedora

LENOIR CUGNER MACHADO- ME com valor de R\$776.375,59

Itajaí, SC 06 de janeiro de 2021

Jorge Alberto de Melo
Presidente da Comissão

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		PROTEÇÃO EM ACRILICO, PORTAS COM 70 CM X 2,00 M EM AÇO, PARA ACESSO LATERAL AS 10 CABINES, FECHADURA DESCRIMINANDO LIVRE E OCUPADO, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 0,80 CM LARGURA, 0,30 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CABINES MASCULINAS E 4 CABINES FEMININAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M CADA, EQUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA EM CERÂMICA, TAMPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLATISCO, 01 CABINE PARA CADEIRANTE COM RAMPAS, BARRAS DE APOIO AO USUÁRIO EM AÇO INOX, VASO SANITÁRIO E PIA ADAPTADOS, EQUIPAMENTO ENTREGUE NO LOCAL: 01 CABINE DE 2,00 M X 0,80 CM EQUIPADA COM MICTÓRIO EM ALUMÍNIO COM 2 M DE COMPRIMENTO TIPO CALHA, ENCANAMENTO PARA ESSOTAMENTO E DESCARGA CONTROLADA, 4 PIAS, 4 TORNEIRAS DE METAL, 4 CUBAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS PINTADAS DE BRANCO, DIÁRIA				
TOTAL R\$						713.780,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 05/01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 Processo sipe. 76890/2020-c

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA TRANSPIEDADE – TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, pelo período de 180 dias, a contar de 25 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido caso seja homologado um novo processo licitatório, com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 23 de dezembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Desenvolvimento

RODRIGO LAMIM
Secretário Municipal de Governo
Urbano e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020 Processo adm. nº 69583/2020-c

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com PAULO ROBERTO GAYA E ROSIMÉRI DUARTE GAYA, PARA INSTALAÇÃO



DO NOVO CEI CÉSAR MARTINHO FERREIRA o imóvel situado na RUA SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS, 271, BAIRRO FAZENDA – ITAJAÍ – SC, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
Processo nº 53121/2020-c

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI, referente a contratação para acolhimento 03 (três) idosos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), em razão da urgência da situação.

Itajaí, 06 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário de Assistência Social

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: COOPERTIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS
CNPJ: 05.463.212/0001-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2810012/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, TENDO COM OBJETO A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS CORRELATAS, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM DOCUMENTOS NÃO COMPENSÁVEIS, NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, SENDO A ESTIMATIVA ANUAL DE 720.000 (SETECENTOS E VINTE MIL) DOCUMENTOS, E MENSAL DE 60.000 (SESSENTA MIL) DOCUMENTOS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1 – a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 29/09/2020

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018/FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: ANDREA LAZZARIS
CPF: 826.920.689-04
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 70549/2020-c
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DA ITAIPAVA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 18/12/2020
Valor: 28.963,56 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.798.740/0001-20
Quadro Societário: MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO, RODRIGO BESTETTI, GILMAR BALBINOT, CLAIR DALLA ROSA, CAROLE REGINA BESTETTI, PAULO ROBERTO BESTETTI, FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER, MARCELO JOSE AFONSO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 72436/2020-c
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme justificativa anexa ao processo adminis-

trativo supracitado.
Data Assinatura: 15/12/2020
Valor: 13.488,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SENIOR SISTEMAS S. A.
CNPJ: 80.680.093/0001-81
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 72460/2020-c
Objeto: FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES RUBI WIN, RONDA P1510 WIN, MEDICINA WIN E SEGURANÇA WIN
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 15/12/2020
Valor: 225.563,16 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 012/2020 FMAS
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI
CNPJ: 18.400.672/0001-50
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 008/2020 FMAS
Número do Processo: 53121/2020-c
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 03 (três) vagas para o acolhimento de idosos, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Data Assinatura: 06/11/2020
Valor: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2017
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME
CNPJ: 10.739.989/0001-03
Quadro Societário: Lindomar Luiz de Oliveira, Maria Roseli de Oliveira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 3430007/2020
Objeto: Manutenção e reparos em carretas e reboques para o Corpo de Bombeiros.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade da permanência da prestação de serviços.
Data Assinatura: 08/12/2020
Valor: 21.067,00 (vinte e um mil e sessenta e sete reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2016
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME
CNPJ: 10.739.989/0001-03
Quadro Societário: Lindomar Luiz de Oliveira, Maria Roseli de Oliveira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 3430012/2020
Objeto: Manutenção de veículos e motocicletas, com fornecimento de peças para o Corpo de Bombeiros.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/05/2021, em razão da necessidade da permanência da prestação de serviços.
Data Assinatura: 08/12/2020
Valor: 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 291/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 120/2020
Número do Processo: 76890/2020-c
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRANSPIEDADE – TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, POR UM PERÍODO 180 DIAS, A INICIAR EM 25 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER RESCINDIDO CASO SEJA HOMOLOGADO UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO SERÁ REMUNERADO PELOS USUÁRIOS MEDIANTE O PAGAMENTO DE TARIFA, CONFORME LEI MUNICIPAL 3076/96.



Motivo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até homologação de um novo processo licitatório, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data Assinatura: 23/12/2020

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 66860/2020-e

Objeto: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo do valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no quantitativo estimado do contrato a fim de atender a demanda da frota da Secretaria de Segurança, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, contados a partir de dezembro de 2020.

Data Assinatura: 27/11/2020

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: MARIA DOS SANTOS DAMAZIO

CPF: 689.068.039-15

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 62279/2020-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 16/11/2020

Valor: 49.585,44 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: ANGELA CRISTINA VANOLLI NORDT

CPF: 599.801.099-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 61922/2020-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO IMARUÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 16/11/2020

Valor: 45.132,36 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 293/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAULO ROBERTO GAYA

CPF: 494.375.189-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 122/2020

Número do Processo: 69583/2020-e

Objeto: Através do presente Contrato os LOCADORES obrigam-se a dar em locação ao LOCATÁRIO um imóvel, localizado na RUA SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS, 271, BAIRRO FAZENDA – ITAJAÍ - SC, que servirá para a instalação DO NOVO CEI CÉSAR MARTINHO FERREIRA, representado por um imóvel constituído sob um terreno de 180,40 metros quadrados, objeto da matrícula 29.219, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí – SC, cadastro PMI nº 795664.

Data Assinatura: 30/12/2020

Valor: 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N PP 052/2020 FMS RGP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

1992 - AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (00.147.109/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	21411 - LAPIS SEXTAVADO	UN	LEO&LEO	1.000	0,12	120,00
61	68475 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS.	UN	RADEX	200	6,85	1.370,00
83	38670 - PAPEL CONTACT 25M TRANSPARENTE	RL	GREEN PAPER	100	29,35	2.935,00
124	68480 - TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX.	PIRATININGA	500	2,24	1.120,00
TOTAL (R\$):						5.545,00

6027 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP (03.999.762/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	68436 - BALÕES ROSA CLARO PACONTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	800	2,66	2.128,00
26	68454 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM,	UN	HOOPSON	500	12,14	6.070,00

	INVERSAO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONA					
52	68473 - EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPAS	UN	CAVIA	500	0,62	310,00
TOTAL (R\$):						8.508,00

36628 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI (34.216.251/0002-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	68452 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	UN	ORDENE	1.000	25,19	25.190,00
25	68451 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	UN	ORDENE	1.000	36,77	36.770,00
27	68464 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA AMARELA, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
28	68465 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPAS NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
29	68463 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LILÁS,	UN	MASTERPRINT	1.000	1,04	1.040,00



	CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).					
30	68462 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
31	54880 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	WORLD MASTER	1.000	0,72	720,00
41	13637 - DISPENSER KIT COMPLETO DE PÉ MÓVEL (ACOMPANHA PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA", DISTRIBUIDOR DE SENHA MANUAL, PEDESTAL E BASE MÓVEL)	UN	VBN	50	277,00	13.850,00
55	68485 - FITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSAS/FITA CETIM 100 POLIAMIDA, Nº 1, TIPO FITA BEBÊ COM 10 METROS, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	200	1,88	376,00
64	66541 - FIO DE NYLON 0,20MM COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 0,20 MM ROLO DE 100 METROS 100% POLIAMIDA	MT.	ARTE PESCA	100	3,05	305,00
100	68445 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEO E LEO	100	1,69	169,00
118	55952 - QUADRO	UN	CORTIARTE	100	55,60	5.560,00

	BRANCO 1,20 X 0,90					
TOTAL (R\$):					86.140,00	

30356 - M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME (24.972.018/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	68487 - FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA, 10 CM POR 50 CM.	UN	STYRO	500	1,99	995,00
99	68443 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHANFRADO, Nº 6, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	LEONORA	100	1,00	100,00
TOTAL (R\$):					1.095,00	

14215 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME (19.032.430/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	68481 - COLA GLITTER, CORES DIVERSAS	UN	LYKE	500	0,84	420,00
54	38660 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA).	UN	NEOMUNDI	5.000	1,70	8.500,00
101	68439 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	DGW	100	1,35	135,00
102	68437 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	0,90	90,00
103	68438 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO CHATO, Nº 8, COM CABO	UN	DGW	100	1,00	100,00

	LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.					
104	68442 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 12, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	1,00	100,00
105	68440 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 4, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	0,80	80,00
106	68441 - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE CERDAS MACIAS, SINTÉTICAS OU PELO ANIMAL. FORMATO REDONDO, Nº 8, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	FOKINHO	100	0,90	90,00
122	68488 - TESOURA DE PICOTAR, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTILENO	UN	NEOMUNDI	200	31,00	6.200,00
123	68479 - TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARELO), ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA	CX	ROSTINHO PINTADO	200	7,50	1.500,00
TOTAL (R\$):					17.215,00	

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	68484 - BARBANTE, CONE BARBANTE CRU, Nº 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS.	ROLO	EUROROMA	500	2,85	1.425,00
40	68483 - COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE	PCT	GRAMPLINE	700	1,25	875,00

	COM 4					
TOTAL (R\$):					2.300,00	

14620 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	68456 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,00	600,00
2	68457 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 3,5 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,00	600,00
3	68458 - AGULHA DE CROCHÊ Nº 4 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	AZA	150	4,15	622,50
4	68461 - AGULHAS SORTIDAS DE COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDIDAS: 02= 0.86MMX44MM; 04= 0.76MMX40MM; 08=0.69MMX37MM; 06= 0.61MMX34MM *AGULHA EM AÇO	UN	AZA	300	4,95	1.485,00
5	44316 - BALÕES AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	AMALU	1.000	2,15	2.150,00
6	44312 - BALÕES AZUL CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
7	44313 - BALÕES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
8	44311 - BALÕES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
9	44308 - BALÕES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
10	44318 - BALÕES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
11	44319 - BALÕES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00



12	44310 - BALÕES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
13	44314 - BALÕES VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
14	44315 - BALÕES VERDE ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
15	44320 - BALÕES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	1.000	2,19	2.190,00
16	44309 - BALÕES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	AMALU	800	2,65	2.120,00
19	47428 - BASE MOVEL PARA SENHA	UN	ROLOMATIC	50	395,00	19.750,00
20	68466 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR AZUL	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
21	68467 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR BRANCA	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
22	68468 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
23	68469 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERMELHO	UN	POLIBRAS	2.000	2,50	5.000,00
32	68433 - CARTOLINA AMARELO 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
33	68434 - CARTOLINA AZUL 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
34	68432 - CARTOLINA ROSA 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
35	68431 - CARTOLINA VERDE 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	AL	50	33,00	1.650,00
42	44272 - E.V.A AMARELO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00

	150G; METRAGEM: 500M TEX: 295; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS FIO ECOLÓGICO PARA CROCHÊ E ARTESANATO.					
65	68476 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	700	5,43	3.801,00
66	68477 - LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 200 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	TILIBRA	600	7,50	4.500,00
67	68478 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	UN	FORONI	200	6,00	1.200,00
69	44292 - PAPEL CARTÃO AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
70	44293 - PAPEL CARTÃO AZUL DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
71	44291 - PAPEL CARTÃO ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
72	44290 - PAPEL CARTÃO VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	400	8,99	3.596,00
73	44262 - PAPEL CONTACT AMARELO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,20	2.320,00
74	44258 - PAPEL CONTACT AZUL CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00

43	65777 - EVA AZUL CLARO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
44	44268 - E.V.A AZUL ESCURO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
45	44273 - E.V.A BRANCO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
46	44267 - E.V.A MARRON	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
47	44274 - E.V.A PRETO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
48	44270 - E.V.A ROSA	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
49	44275 - E.V.A ROXO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
50	44271 - E.V.A VERDE	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
51	44269 - E.V.A VERMELHO	UN	FLUX	1.000	0,43	430,00
53	68459 - FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM COMUM DE ENCHIMENTO, PACOTES 5KG	PCT	NW	200	65,00	13.000,00
59	73536 - KIT DE SENHAS MODELO DE PÉ MOVEL (COM PLACA PLÁSTICA "RETIRE SUA SENHA" EMBORRACHADA NO CONTORNO, DISTRIBUIDOR MANUAL DE SENHAS, BASE REDONDA EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ENCHIMENTO EM CIMENTO E PÉS DE BORRACHA EM PINTURA PRETA EPOXI, SUPORTE EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA PRETA EM EPOXI, ALTURA 1,75 M); DISTRIBUIDOR MANUAL DE SENHAS PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL (ANEXADO AO KIT JUNTO COM ATENDIMENTO GERAL); DISTRIBUIDORES ADESIVADOS COM ATENDIMENTO GERAL E ATENDIMENTO PREFERENCIAL.	UN	ROLOMATIC	50	390,00	19.500,00
62	68455 - LINHA 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS, TUBO COM 100 METROS, COSTURA À MÃO OU À MÁQUINA.	UN	CIRCULO	100	5,00	500,00
63	68460 - LINHA DE COSTURA COLORIDA, LINHA 8/4 CORES VARIADAS, PESO:	PCT	CIRCULO	50	5,00	250,00

75	44259 - PAPEL CONTACT AZUL ESCURO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
76	44257 - PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
77	44254 - PAPEL CONTACT DOURADO, ROLO COM 10M	ROLO	DAC	100	28,80	2.880,00
78	44266 - PAPEL CONTACT LARANJA ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
79	44263 - PAPEL CONTACT LILÁS ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
80	44264 - PAPEL CONTACT PINK ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
81	44255 - PAPEL CONTACT PRATA ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
82	44256 - PAPEL CONTACT PRETO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,10	2.310,00
84	44260 - PAPEL CONTACT VERDE CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	28,80	2.880,00
85	44261 - PAPEL CONTACT VERDE ESCURO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
86	44265 - PAPEL CONTACT VERMELHO ROLO COM 10 METROS	UN	DAC	100	23,18	2.318,00
87	44286 - PAPEL DUPLEX AMARELO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
88	44281 - PAPEL DUPLEX AZUL CLARO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
89	44262 - PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
90	44287 - PAPEL DUPLEX BRANCO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00



	GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS					
91	44280 - PAPEL DUPLEX MARROM DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
92	44288 - PAPEL DUPLEX PRETO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
93	44284 - PAPEL DUPLEX ROSA DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
94	44289 - PAPEL DUPLEX ROXO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
95	44285 - PAPEL DUPLEX VERDE DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
96	44283 - PAPEL DUPLEX VERMELHO DUPLA FACE, 48X66CM COM 120 À 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	VMP	800	8,79	7.032,00
97	21418 - PASTA POLIIONDA 40MM	UN	POLIBRAS	800	2,09	1.672,00
98	30564 - PEN DRIVE 32 GB PEN DRIVE, POSSUI CAPACIDADE DE 32 GB, SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSFERIR DADOS, MÚSICAS, FOTOS E DOCUMENTO.	UN	MULTILASER	200	31,50	6.300,00
110	68482 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA DE 30W, VAZÃO 0,4 KG, TEMPERATURA DE TRABALHO	UN	CLASSE	500	11,88	5.940,00

120	68489 - RENDA DE 17 MM, 10% POLIAMIDA, CORES DIVERVAS, UNIDADES 10 METROS.	UN	AZA	200	9,90	1.980,00
121	23994 - ROLO DE SENHA	RL	ROLOMATIC	2.000	8,50	17.000,00
125	68486 - TNT MEDINDO NO MÍNIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 50G DE GRAMATURA EM CORES DIVERVAS	MT	NW	5.000	1,39	6.950,00
TOTAL (R\$):						281.486,50

ITENS FRACASSADOS: 36, 37, 38, 57, 58, 107, 108, 109, 111.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 68, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119.

Itajaí, 04 de janeiro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 058/2020 FMS RGP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

10065 - KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA (09.245.708/0001-87)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	77308 - ENVELOPE PAPEL KRAFT 30X40 CM	UN	IPECOL	500	0,35	175,00
13	30191 - LÁPIS DE CÔR 24 CORES	CX	BRW	100	8,29	829,00
TOTAL (R\$):						1.004,00

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	40941 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 70X90 - 04 KILOS	UN	BOMPACK	2.000	2,44	4.880,00
9	77309 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 30X40 TAMANHO P.	UN	BOMPACK	5.000	0,70	3.500,00
TOTAL (R\$):						8.380,00

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	20512 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE BOBINA PICOTADO DE 8 LITROS	RL	PLAST	50	59,90	2.995,00
6	77307 - SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOBINA PICOTADO DE 3 LITROS	RL	PLAST	50	34,90	1.745,00
10	77310 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 25X35 - TAMANHO P.	UN	PLAST	5.000	0,60	3.000,00
11	77311 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE INDIVIDUAL (MODELO DE RESULTADOS DE EXAMES)	UN	PLAST	5.000	0,75	3.750,00
12	77312 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE INDIVIDUAL (RESISTENTE PARA VACINAÇÃO) TAMANHO 50X70.	UN	PLAST	1.000	11,18	11.180,00
TOTAL (R\$):						22.670,00

Itajaí, 05 de janeiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 065/2020 FMS RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA REMUME - REPETIÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

34818 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	11608 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	UNIPHAR- CX500	3.000	0,19	570,00
TOTAL (R\$):						570,00

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	72552 - CEFTRIAXONA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. - AMPOLA.	AMPOLA	TEUTO	5.000	5,25	26.250,00
10	69732 - DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	TEUTO	20.000	0,888	17.760,00
18	11600 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	20.000	1,50	30.000,00
TOTAL (R\$):						74.010,00

5138 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	12291 - BECLOMETASONA - AEROSOL ORAL - 250 MCG/DOSE - FRASCO. OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR DOSES.	DOSE	GLENMARK	130.000	0,119	15.470,00
17	9737 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000	0,72	14.400,00
TOTAL (R\$):						29.870,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	63716 - PASTA D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR GRAMAS. BISNAGA.	GR	FARMAX	215.000	0,067	14.405,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Wiener - 100 - Vila Operária
88394-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

TOTAL (R\$): 14.405,00

13188 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. (75.014.167/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	69729 - CARBONATO DE CÁLCIO - 0,9% - FRASCO 30ML	COMPRIMIDO	NESH CÁLCIO / NF	150.000	0,35	52.500,00
TOTAL (R\$):						52.500,00

14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	12292 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL, GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	FARMACE	20.000	0,71	14.200,00
12	12241 - FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	50.000	0,38	19.000,00
24	69952 - TENOXICAM 20MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCOVAMP	UNIÃO QUIMICA	400	7,02	2.808,00
TOTAL (R\$):						36.008,00

ITENS DESERTOS: 02, 08, 13, 14, 19, 22, 26.

ITENS FRACASSADOS: 1, 5, 15, 23, 25.

Itajaí, 21 de dezembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 168/2020 RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

30358 - COMERCIAL JR FILHOS LTDA ME (24.747.469/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	21	21451 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS Nº 100 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	181	156,07	28.248,67
3	22	21450 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS Nº 80 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	181	162,75	29.457,75
3	23	21452 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS Nº 120 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	175	156,05	27.308,75
3	24	21443 - FOLHA DE LIXA Nº 100 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.342	0,74	993,08
3	25	21444 - FOLHA DE LIXA Nº 120 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.338	0,74	990,12
3	26	21445 - FOLHA DE LIXA Nº 150 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.362	0,74	1.007,88
3	27	21446 - FOLHA DE LIXA Nº 220 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.342	0,74	993,08
8	51	21438 - TINTA LATEX PVA LATA 18 L COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E	LATA	RESICOLOR	239	94,58	22.604,62

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Wiener • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



8	52	INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA, VÁRIAS CORES.	GALÃO	RESICOLOR	155	38,01	5.891,55
---	----	--	-------	-----------	-----	-------	----------

		BÁSICA: PRODUTO A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA, VÁRIAS CORES.					
11	59	21448 - FITA ADESIVA 5CM 50 X 50	UN	ADERE	1.238	10,00	12.380,00
11	60	21449 - FITA ADESIVA 2,5CM 25 X 50	UN	ADERE	727	4,50	3.271,50
TOTAL (R\$):							133.147,00

38107 - GGV COMERCIAL EIRELI (35.236.131/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	11176 - PINCEL 1"	UN	ROMA	268	2,85	763,80
1	2	11177 - PINCEL 1.1/2 CM	UN	ROMA	307	3,95	1.212,65
1	3	4147 - PINCEL 2"	UN	ROMA	267	5,16	1.377,72
1	4	565 - PINCEL - ½"	UN	ROMA	116	1,62	187,92
1	5	562 - PINCEL 2 ½"	UN	ROMA	79	6,39	504,61
1	6	566 - PINCEL ¾"	UN	ROMA	113	2,30	259,90
1	7	574 - ROLO PARA PINTURA - DE LÂ DE CARNEIRO MEDINDO 23CM, COM CABO PLÁSTICO"	UN	CASTOR	184	18,89	3.475,76
1	8	572 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 15 CM	UN	COMPEL	213	3,12	664,56
1	9	575 - ROLO PARA	UN	COMPEL	231	5,85	1.351,35

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Wiener • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		PINTURA DE LÂ MEDINDO 15 CM COM CABO PLÁSTICO"					
1	10	576 - ROLO PARA PINTURA DE LÂ MEDINDO 9 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	136	4,48	609,28
1	11	571 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 10 CM	UN	COMPEL	217	2,37	514,29
1	12	569 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 5 CM	UN	COMPEL	212	1,57	332,84
1	13	570 - ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA DE 09 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	155	2,38	368,90
1	14	573 - ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA DE 23 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	276	8,79	2.426,04
1	15	11397 - ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 5 CM	UN	COMPEL	80	3,54	283,20
1	16	561 - BROXA PARA PINTURA- DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 19CM"	UN	COMPEL	94	5,17	485,98
1	17	560 - BROXA PARA PINTURA- DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 16CM"	UN	COMPEL	154	4,08	628,32
20	73	19327 - CABO PARA ROLO COMPONENTES AÇO ZINCADO BRILHANTE / CABO E TERMINAIS DE PLÁSTICO AZUL	UN	COMPEL	42	4,80	201,60
TOTAL (R\$):							15.648,92

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	18	559 - BANDEJA PARA PINTURA 15CM PLÁSTICA	UN	GERPLAST	103	4,80	494,40
2	19	558 - BANDEJA PARA PINTURA 23CM PLÁSTICA	UN	GERPLAST	166	5,20	863,20
2	20	77495 - BANDEJA	UN	GERPLAST	15	21,00	315,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Wiener • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



4	28	P/PINTURA TIPO CAÇAMBA C/ ALCA 14 LITROS	KG	MSIM	172	7,50	1.290,00
---	----	--	----	------	-----	------	----------



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

		LIMPEZA (RETALHO).					
4	29	60414 - PANO BRANCO PARA LIMPEZA (RETALHO).	UN	MSIM	398	8,50	3.383,00
4	30	543 - ESTOPA PARA PINTURA CONFECCIONADA EM TECIDO COSTURADO	KG	MSIM	168	7,50	1.260,00
14	66	19323 - CORANTE BISNAGA 50ML COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E ALCOÓIS. TODAS AS CORES.	BISNAGA	XADREZ	99	3,33	329,67
16	68	9320 - THINNER FORTE GALÃO 5 LITROS	GALÃO	LUKSCOLOR	350	45,00	15.750,00
16	69	547 - THINNER 4116 - GALÃO DE 18 LITROS	GALÃO	GOLDEN	107	132,24	14.149,68
18	71	548 - SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFÁTICO, APRESENTADO EM FORMA LÍQUIDA, EM LATA DE 05 LITROS, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS.	LATA	LUKSCOLOR	132	42,80	5.649,60
19	72	19324 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO BÁSICA PRODUTO A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS	LATA	TONACRIL	214	19,62	4.198,68

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



		INÉRTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS E FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA.					
TOTAL (R\$):							47.683,23

34673 - PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (33.159.931/0001-96)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	53	69175 - STAIN PRESERVATIVO PARA MADEIRA NA COR IMBUÍA EM LATA DE 18L	LT	MADEQUIMICA	96	395,83	37.999,68
13	65	19322 - FUNDO PREPARADOR 18 LITROS RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO ADITIVOS ESPECIAIS.	GALÃO	MADEQUIMICA	113	91,85	10.379,05
15	67	545 - SELADORA PARA MADEIRA - RESINA NITROCELULOSE, RESINA ALQUÍDICA, SOLUÇÃO NITROCELULOSE COM ALTO TEOR INDICADO PARA MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	MADEQUIMICA	93	75,26	6.999,18
17	70	60415 - ZARCÃO - LATA 3,6 LTS ISO 9001	LATA	MADEQUIMICA	237	79,11	18.749,07
21	74	69335 - TINTA EPOXI BRANCA, GALÃO 3,6L	GALÃO	CORAL	40	161,25	6.450,00
TOTAL (R\$):							80.576,98

35463 - SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA (28.040.796/0001-25)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	31	7490 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE	GALÃO	FUTURA	358	185,00	66.230,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



		DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR MARFIM, GALÃO CONTENDO 18 LITROS.					
5	32	11333 - TINTA ACRÍLICA ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR CONCRETO, GALÃO CONTENDO 18 LITROS	GALÃO	FUTURA	355	185,00	65.675,00
5	33	7491 - TINTA ACRÍLICA ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR CONCRETO, GALÃO CONTENDO 18 LITROS	GALÃO	FUTURA	400	185,00	74.000,00
5	34	16793 - TINTA ACRÍLICA AMARELO FOSCO 18 LITROS	LATA	FUTURA	49	78,98	3.870,02
5	35	7489 - TINTA ACRÍLICA ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR MARFIM, GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	205	44,99	9.222,95
6	36	21439 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR BRANCA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	363	139,65	50.692,95
6	37	21440 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR CINZA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	393	138,50	54.430,50
6	38	21441 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR AMARELA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	314	138,50	43.489,00
6	39	21442 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR AZUL - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	317	138,50	43.904,50
6	40	69170 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR VERMELHA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LT	FUTURA	298	138,50	41.273,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



6	41	69171 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR VERDE - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LT	FUTURA	247	138,50	34.209,50
7	42	21435 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - À BASE DE ÁGUA - COR BRANCO ACETINADO - LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	210	48,00	10.080,00
7	43	551 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COZ AZUL CELESTE - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	279	50,00	13.950,00
7	44	4107 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - BRILHO PRETO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	193	50,00	9.650,00
7	45	550 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AMARELO OURO - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	389	50,00	19.450,00
7	46	21437 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AZUL CINZA-BRILHO - BRILHANTE - LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	380	50,00	19.000,00
7	47	552 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR BRANCO ACETINADO - LATA 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	426	49,80	21.214,80
7	48	553 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR VERDE FOLHA - BRILHO - LATA 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	283	50,00	14.150,00
7	49	554 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR VERMELHA - BRILHO - LATA DE	GALÃO	FUTURA	280	50,00	14.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



7	50	3,6 LITROS 21436 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AZUL DEL REY-BRILHO-BRILHANTE LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	390	50,00	19.500,00
10	54	11193 - VERNIZ RESTAURADOR MOGNO GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	120	51,21	6.145,20
10	55	11429 - VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	39	51,21	1.997,19
10	56	555 - VERNIZ PARA MADEIRA -INCOLOR A BASE POLIURETANO, BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	97	51,21	4.967,37
10	57	556 - VERNIZ PARA MADEIRA NA COR IMBUÍ, A BASE POLIURETANO, BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	184	51,21	9.422,64
10	58	19319 - VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE GALÃO 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES ORGÂNICOS METÁLICOS NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS.	GALÃO	FUTURA	97	51,21	4.967,37
TOTAL (R\$):							655.491,99

LOTE 12 DESERTO.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 058/2020 FMS RGP**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

10065 - KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA (09.245.708/0001-87)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	77306 - ENVELOPE PAPEL KRAFT 30X40 CM	UN	IPECOL	500	0,35	175,00
13	30191 - LÁPIS DE COR 24 CORES	CX	BRW	100	8,29	829,00
TOTAL (R\$):						1.004,00

30465 - RC PAPEIS LTDA ME (11.286.755/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	40941 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 70X90 - 04 KILOS	UN	BOMPACK	2.000	2,44	4.880,00
9	77309 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 30X40 TAMANHO P.	UN	BOMPACK	5.000	0,70	3.500,00
TOTAL (R\$):						8.380,00

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	20512 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE BOBINA PICOTADO DE 8 LITROS	RL	PLAST	50	59,90	2.995,00
6	77307 - SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOBINA PICOTADO DE 3 LITROS	RL	PLAST	50	34,90	1.745,00
10	77310 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 25X35 - TAMANHO P.	UN	PLAST	5.000	0,60	3.000,00
11	77311 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE INDIVIDUAL (MODELO DE RESULTADOS DE EXAMES)	UN	PLAST	5.000	0,75	3.750,00
12	77312 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE INDIVIDUAL (RESISTENTE PARA VACINAÇÃO) TAMANHO 50X70.	UN	PLAST	1.000	11,18	11.180,00
TOTAL (R\$):						22.670,00

Itajaí, 05 de janeiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 065/2020 FMS RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA REMUME - REPETIÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

34818 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	11608 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	UNIPHAR-CX/500	3.000	0,19	570,00
TOTAL (R\$):						570,00

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	72552 - CEFTRIAXONA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	5.000	5,25	26.250,00
10	69732 - DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	TEUTO	20.000	0,888	17.760,00
18	11600 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	20.000	1,50	30.000,00
TOTAL (R\$):						74.010,00

5138 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	12291 - BECLOMETASONA - AEROSOL ORAL - 250 MCG/DOSE - FRASCO. OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR DOSES.	DOSE	GLENMARK	130.000	0,119	15.470,00
17	9737 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000	0,72	14.400,00
TOTAL (R\$):						29.870,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	63716 - PASTA D'ÁGUA. OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR GRAMAS. BIGNAGA.	GR	FARMAX	215.000	0,067	14.405,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

TOTAL (R\$): 14.405,00

13188 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (75.014.167/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	69729 - CARBONATO DE CÁLCIO - 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	NESH CÁLCIO / NF	150.000	0,35	52.500,00
TOTAL (R\$):						52.500,00

14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	12292 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL - GOTAS - 0,9% - FRASCO 30ML	FR	FARMACE	20.000	0,71	14.200,00
12	12241 - FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	MEDQUIMICA	50.000	0,38	19.000,00
24	69952 - TENOXICAM 20MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO/AMP	UNIAO QUIMICA	400	7,02	2.808,00
TOTAL (R\$):						36.008,00

ITENS DESERTOS: 02, 08, 13, 14, 19, 22, 26.

ITENS FRACASSADOS: 1, 5, 15, 23, 25.

Itajaí, 21 de dezembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PP 168/2020 RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

30358 - COMERCIAL JR FILHOS LTDA ME (24.747.469/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	21	21451 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS N° 100 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	181	156,07	28.248,67
3	22	21450 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS N° 80 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	181	162,75	29.457,75
3	23	21452 - LIXA PARA MADEIRA- ROLO COM 45 MTS N° 120 AMARELA	RL	CARBURUNDUM	175	156,05	27.308,75
3	24	21443 - FOLHA DE LIXA N° 100 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.342	0,74	993,08
3	25	21444 - FOLHA DE LIXA N° 120 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.338	0,74	990,12
3	26	21445 - FOLHA DE LIXA N° 150 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.362	0,74	1.007,88
3	27	21446 - FOLHA DE LIXA N° 220 VERMELHA	FL	CARBURUNDUM	1.342	0,74	993,08
8	51	21438 - TINTA LATEX PVA LATA 18 L COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS	LATA	RESICOLOR	239	94,58	22.604,62

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



8	52	19326 - TINTA LATEX PVA GALÃO 3,6 L COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA, VÁRIAS CORES.	GALÃO	RESICOLOR	155	38,01	5.891,55
11	59	21448 - FITA ADESIVA 5CM X 50	UN	ADERE	1.238	10,00	12.380,00
11	60	21449 - FITA ADESIVA 2,5CM X 50	UN	ADERE	727	4,50	3.271,50
TOTAL (R\$):							133.147,00

38107 - GGV COMERCIAL EIRELI (35.236.131/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	11176 - PINCEL 1"	UN	ROMA	268	2,85	763,80
1	2	11177 - PINCEL 1.1/2 CM	UN	ROMA	307	3,95	1.212,65
1	3	4147 - PINCEL 2"	UN	ROMA	267	5,16	1.377,72
1	4	565 - PINCEL ½"	UN	ROMA	116	1,62	187,92
1	5	562 - PINCEL 2 ¼"	UN	ROMA	79	6,39	504,81
1	6	566 - PINCEL ¾"	UN	ROMA	113	2,30	259,90
1	7	574 - ROLO PARA PINTURA - DE LÁ DE CARNEIRO MEDINDO 23CM. COM CABO PLÁSTICO"	UN	CASTOR	184	18,89	3.475,76
1	8	572 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15 CM	UN	COMPEL	213	3,12	664,56
1	9	575 - ROLO PARA	UN	COMPEL	231	5,85	1.351,35

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



1	10	576 - ROLO PARA PINTURA DE LÁ MEDINDO 15 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	136	4,48	609,28
1	11	571 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 10 CM	UN	COMPEL	217	2,37	514,29
1	12	569 - ROLO DE ESPUMA COR AMARELO 5 CM	UN	COMPEL	212	1,57	332,84
1	13	570 - ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA DE 09 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	155	2,38	368,90
1	14	573 - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 23 CM COM CABO PLÁSTICO"	UN	COMPEL	276	8,79	2.426,04
1	15	11397 - ROLO DE LÁ DE CARNEIRO 5 CM	UN	COMPEL	80	3,54	283,20
1	16	561 - BROXA PARA PINTURA- DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 18CM"	UN	COMPEL	94	5,17	485,98
1	17	560 - BROXA PARA PINTURA- DE NYLON COM CABO DEMADEIRA MEDINDO 16CM"	UN	COMPEL	154	4,08	628,32
20	73	19327 - CABO PARA ROLO COMPONENTES AÇO ZINCADO BRILHANTE / CABO E TERMINAIS DE PLÁSTICO AZUL	UN	COMPEL	42	4,80	201,60
TOTAL (R\$):							15.648,92

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	18	559 - BANDEJA PARA PINTURA 15CM PLÁSTICA	UN	GERPLAST	103	4,80	494,40
2	19	558 - BANDEJA PARA PINTURA 23CM PLÁSTICA	UN	GERPLAST	166	5,20	863,20
2	20	77495 - BANDEJA	UN	GERPLAST	15	21,00	315,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



4	28	P/PINTURA TIPO CAÇAMBA C/ ALCA 14 LITROS	KG	MSIM	172	7,50	1.290,00
4	29	9598 - PANO COLORIDO PARA LIMPEZA (RETALHO).	UN	MSIM	398	8,50	3.383,00
4	30	60414 - PANO BRANCO PARA LIMPEZA (RETALHO)	KG	MSIM	168	7,50	1.260,00
14	66	543 - ESTOPA PARA PINTURA CONFECCIONADA EM TECIDO COSTURADO	BISNAGA	XADREZ	99	3,33	329,67
16	68	19323 - CORANTE BISNAGA 50ML COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. TODAS AS CORES.	GALÃO	LUKSCOLOR	350	45,00	15.750,00
16	69	9320 - THINNER FORTE GALÃO 5 LITROS	GALÃO	GOLDEN	107	132,24	14.149,68
18	71	546 - SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFÁTICO, APRESENTADO EM FORMA LÍQUIDA, EM LATA DE 05 LITROS, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS.	LATA	LUKSCOLOR	132	42,80	5.649,60
19	72	19324 - SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRILICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS	LATA	TONACRIL	214	19,62	4.198,68

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



		INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS, GLICÓIS FRAGRÂNCIA ANTIALÉRGICA.	E						
TOTAL (R\$):									47.683,23

34673 - PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (33.159.931/0001-96)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	53	69175 - STAIN PRESERVATIVO PARA MADEIRA NA COR IMBUÍDA EM LATA DE 18 L	LT	MADEQUIMICA	96	395,83	37.999,68
13	65	19322 - FUNDO PREPARADOR 18 LITROS RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS.	GALÃO	MADEQUIMICA	113	91,85	10.379,05
15	67	545 - SELADORA PARA MADEIRA - RESINA NITROCELULOSE, RESINA ALQUÍDICA, SOLUÇÃO NITROCELULOSE COM ALTO TEOR INDICADO PARA MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	MADEQUIMICA	93	75,26	6.999,18
17	70	60415 - ZARCÃO - LATA 3,6 LTS ISO 9001	LATA	MADEQUIMICA	237	79,11	18.749,07
21	74	69335 - TINTA EPOXI BRANCA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	CORAL	40	161,25	6.450,00
TOTAL (R\$):							80.576,98

35463 - SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA (28.040.796/0001-25)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	31	7490 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE	GALÃO	FUTURA	358	185,00	66.230,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



		DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR MARFIM, GALÃO CONTENDO 18 LITROS.					
5	32	11533 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR CONCRETO, GALÃO CONTENDO 18 LITROS	GALÃO	FUTURA	355	185,00	65.675,00
5	33	7491 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR BRANCO, GALÃO CONTENDO 18 LITROS.	GALÃO	FUTURA	400	185,00	74.000,00
5	34	16793 - TINTA ACRÍLICA, AMARELO FOSCO 18 LITROS	LATA	FUTURA	49	76,98	3.870,02
5	35	7489 - TINTA ACRÍLICA, ACETINADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NA COR MARFIM, GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	205	44,99	9.222,95
6	36	21439 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR BRANCA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	363	139,65	50.692,95
6	37	21440 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR CINZA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	393	138,50	54.430,50
6	38	21441 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR AMARELA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	314	138,50	43.489,00
6	39	21442 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR AZUL - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LATA	FUTURA	317	138,50	43.904,50
6	40	69170 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR VERMELHA - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LT	FUTURA	298	138,50	41.273,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



6	41	69171 - TINTA PARA PISO DE CONCRETO - 1ª LINHA - COR VERDE - LATA 18 LITROS. ISO 9001.	LT	FUTURA	247	138,50	34.209,50
7	42	21435 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - À BASE DE ÁGUA - COR BRANCO ACETINADO LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	210	48,00	10.080,00
7	43	551 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COZ AZUL CELESTE - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	279	50,00	13.950,00
7	44	4107 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - BRILHO PRETO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	193	50,00	9.650,00
7	45	550 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AMARELO - OURO - BRILHO - LATA DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	389	50,00	19.450,00
7	46	21437 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AZUL CINZA-BRILHO - BRILHANTE LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	380	50,00	19.000,00
7	47	552 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR BRANCO ACETINADO LATA 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	426	49,80	21.214,80
7	48	553 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR VERDE FOLHA - BRILHO - LATA 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	283	50,00	14.150,00
7	49	554 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR VERMELHA - BRILHO - LATA DE	GALÃO	FUTURA	280	50,00	14.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



		3,6 LITROS					
7	50	21436 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 1ª LINHA - COR AZUL DEL REY-BRILHO - BRILHANTE LATA 3,6 LITROS.	GALÃO	FUTURA	390	50,00	19.500,00
10	54	11193 - VERNIZ RESTAURADOR MOGO GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	120	51,21	6.145,20
10	55	11429 - VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	39	51,21	1.997,19
10	56	555 - VERNIZ PARA MADEIRA - INCOLOR A BASE POLIURETANO, BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	97	51,21	4.967,37
10	57	556 - VERNIZ PARA MADEIRA NA COR IMBUÍDA, A BASE POLIURETANO, BRILHANTE, EM GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	FUTURA	184	51,21	9.422,64
10	58	19319 - VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE GALÃO 3,6 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDRO-CARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES ORGANO METÁLICOS. NÃO CONTÉM BENZENO E PESADOS.	GALÃO	FUTURA	97	51,21	4.967,37
TOTAL (R\$):							655.491,99

LOTE 12 DESERTO.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N PP 170/2020 RGP**

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

31184 - STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (15.203.120/0001-63)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/12/2020	1	1	68893 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 01 Torre com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Escorregador reto	Un	URSSUSPLAY	3	12.800,00	38.400,00

			LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
30/12/2020	1	2	68892 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Fechamento em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com	Un	URSSUSPLAY	5	23.500,00	117.500,00

			em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, 1/2"x1,25mm; 01 fechamento em plástico rotomoldado duplo; 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado, Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. Obs: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			parede dupla; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão dupla nas laterais; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado, Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, 1/2"x1,25mm; 01 Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2200 mm x 420 mm de largura; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O". Obs: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER					
--	--	--	--	--	--	--	--	--



			ENTREGUES E NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR, Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
30/12/2020	1	3	68891 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 02 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; 01 Torre com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, SEM COBERTURA;	Un	URSSUSPLAY	5	29,900,00	149,500,00

			balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira de itaúba e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1,1/2"x2mm, 3/4"x1,25mm; 01 fechamento em plástico rotomoldado com parede dupla. Obs: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR, Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
30/12/2020	1	4	68890 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA TORRES Parque infantil com	Un	URSSUSPLAY	4	39,000,00	156,000,00

			01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O"; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, 3/4"x1,25mm; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais; 01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; 01 Conjunto 02					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 03 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura redonda em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,65 x 0,70 m; 01 Torre com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, SEM COBERTURA; 01 Tobogã com 02 curvas de 45° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída + tubo de 1,60m; 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico					
--	--	--	---	--	--	--	--	--



			rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Ponte semimóvel, em madeira, correntes e cordas, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento x 0,80 m de largura; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 7 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 01 Escada curvada com					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			galvanizadas com pintura eletrostática à pó, contendo: 05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalada a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura redonda em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,65 x 0,70 m; 01 Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura; 01 Deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura, Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm; 01 Escalador em tubo de aço carbono torcido; 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 Rampa de madeira com agaras. Obs: TODAS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO, TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	Un	URSSUSPLAY	4	52.300,00	209.200,00
30/12/2020	1	5	73472 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens					

			redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; 01 Passarela curva negativa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm, Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm, Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; 01 Passarela plana de 2,50 mt comp. x 83 cm larg., c/ base em itaúba e laterais fechadas c/ ripas cobridas; 01 Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2500 mm x 420 mm de largura; 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com 3000 mm x 420 mm de largura; 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado, Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O"; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90					
--	--	--	---	--	--	--	--	--



			graus medindo aproximadamente 1,52 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; 01 Teia de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 317,75 mm e parede de 2,00 mm, Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e uniões em plástico injetado; 01 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm; 01 Escalador em tubo torcido; 03 Fechamentos em rotomoldado com parede dupla. Obs: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR, Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	Un	URSSUSPLAY	3	63.300,00	189.900,00
30/12/2020	1	6	68889 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 06 Torres Parque infantil com estrutura principal					

			assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, sem cobertura; 03 Escorregadores retos em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 2,70 m de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; 02 Tobogãs compostos de 2 curvas 90° em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo à torre com painel em plástico rotomoldado parede dupla, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m; 01 Descida de bombeiro, fabricado com tubo aço carbono redondo de 1,1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre; 01 Ponte semimóvel, corrimão em madeira, correntes e cordas, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento x 0,80 m de largura; 01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira de itaúba e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento com fechamento lateral em sarrafos de itaúba coloridos; 01					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas à fogo com pintura eletrostática à pó, contendo: 03 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00x1,0m instalado a aproximadamente 0,80m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30x1,30m; 01 Torre - Sextavada 2,00 x 2,00 m com cobertura em fibra de vidro; 01 Torre confeccionada em madeira plástica, medindo 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (pisso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado; 01 Torre com plataforma medindo aproximadamente 1,00x1,0m instalado a aproximadamente 0,80m de altura do solo (pisso), fabricado com					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

			Escada em aço carbono retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento; contendo 7 degraus em madeira, medindo 72 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; 01 Escada Horizontal em tubo de aço carbono galvanizado à fogo e pintura eletrostática à pó. 01 Conjunto argola e trapézio; em tubo de aço carbono galvanizado à fogo e pintura eletrostática à pó. 01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura; 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 920 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão dupla nas laterais; 03 Fechamentos em plástico rotomoldado. Obs: TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E TODOS PARAFUSOS QUE FICAM "PARA FORA" DEVERÃO SER COBERTOS COM DISPOSITIVO PLÁSTICO. TODOS OS PARQUES DEVERÃO SER					
--	--	--	--	--	--	--	--	--



			ENTREGUES E INSTALADOS NO LOCAL INDICADO E PREPARADO PELO COMPRADOR. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.					
30/12/2020	2	7	73474 - CERCA COLORIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXAS EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 9 X 9 CM A CADA 1 METRO. ALTURA FINAL DA CERCA DE APROXIMADAMENTE 0,90 m	MT	URSSUS PLAY	250	290,00	72.500,00
30/12/2020	2	8	76851 - ASSENTO KIDS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CORDAS E GANCHOS	Un	URSSUSPLAY	10	175,00	1.750,00
30/12/2020	3	9	73475 - Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm	Un	URSSUSPLAY	6	2.770,00	16.620,00
30/12/2020	3	10	68899 - CARROSSEL GRA GIRA 4 LUGARES APE. Capacidade para 02 cadeirantes e 02 acompanhantes. Base em tubo redondo de 50,3mm, piso anti-derrapante em alumínio, com orifícios para travamento simultâneo das rodas da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso. - chapéu redondo em plástico rotomoldado. - eixo em tubo seção redondo de	Un	URSSUSPLAY	3	11.500,00	34.500,00

			25,40mm com parede de 2,00mm; guarda corpo da cadeira em aço (1010/1015) tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; 01 assento em plástico rotomoldado. Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões aproximadas do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Acabamento com pintura epóxi a pó; cores a ser definidas pelo contratante.					
Total								1.011.670,00

Itajaí, 04 de janeiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

			3"x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8", quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para parafusadas com parabol, em pisos de concreto armado. - cubo em tubo de 6" x 4,75mm. - sistema de giro com rolamentos, sendo em cônico e outro paralelo - sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - guarda corpo seção redondo com 06 curvas contínuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4"x2,00mm., com acoplamento de dois assentos em plástico rotomoldado de 483mm x 538mm. - medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,30x 2,20mt., altura. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigente ABNT 16071/2012. Com demais acessórios para instalação. Acabamento com pintura epóxi a pó; cores a serem definidas pelo contratante.					
30/12/2020	3	11	68900 - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ao solo em bloco de concreto; Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de	Un	URSSUSPLAY	3	8.600,00	25.800,00



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 172/2020 RGP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Materia/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/12/2020	1	538 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 PORTLAND, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	SC	SUPREMO	6.000	29,89	179.340,00
Total							R\$ 179.340,00

Itajaí, 23 de dezembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N PP 174/2020 RGP**

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

27893 - EVOLUTION CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - ME (13,314,872/0001-76)

Data Adjudicação	Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/12/2020	1	1	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANÇAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO,	DI	-	364	145,00	52.780,00

			RETIRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANQUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS QUANTAS VEZES NECESSÁRIO,					
29/12/2020	2	3	53560 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA EXTRA DE BANHEIRO CONTAINER (CÓDIGO 53559)	DI		131	1.100,00	144.100,00
29/12/2020	3	4	67949 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTADO DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LUMINÁRIAS ANTE CHAMA COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, PORTAS COM 70 CM X 2,00 M EM AÇO, PARA ACESSO LATERAL AS 10 CABINES, FECHADURA DISCRIMINANDO LIVRE E OCUPADO, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 0,80 CM LARGURA, 0,30 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CABINES MASCULINAS E 4 CABINES FEMININAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M² CADA, EQUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA EM CERÂMICA, TAMPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E	DI		67	2.100,00	140.700,00

			FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFUEENTES,					
29/12/2020	2	2	53559 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS, DIVISÓRIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E FINO ACABAMENTO (PERÍODO 5 DIAS CONTAINERS BANHEIROS: APROXIMADAMENTE 6,06 X 2,44 X 2,90, CAIXA DE ALUMÍNIO E INOX COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE 7 CM DE POLIURETANO INJETADO NAS LATERAIS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADAS EM EPOXI, PORTAS INTERNAS EM PVC, PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO, ESPELHOS, LIVREIRAS E SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊINER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E	SRV		57	6.600,00	376.200,00

			PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO; 01 CABINE PARA CADEIRANTE COM RAMPAS, BARRAS DE APOIO AO USUÁRIO EM AÇO INOX, VASO SANITÁRIO E PIA ADAPTADOS, EQUIPAMENTO ENTREGUE NO LOCAL; 01 CABINE DE 2,00 M X 0,80 CM EQUIPADA COM MICTÓRIO EM ALUMÍNIO COM 2 M DE COMPRIMENTO TIPO CALHA, ENCANAMENTO PARA ESGOTAMENTO E DESCARGA CONTROLADA, 4 PIAS, 4 TORNEIRAS DE METAL, 4 CUBAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXTERNAS INTERNAS PINTADAS DE BRANCO, DIÁRIA					
Total							713.780,00	

Itajaí, 04 de janeiro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO PARA A CODETRAN, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 19 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 20 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 044/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 143/2020 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36564 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (R\$ 837.480/001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	67860 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) FRALDAS NO PACOTE COBERTURA SUAVE E HIPOALERGICA, CONTENDO MANTA OU POUÇA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS EM CADA LADO DA FRALDA, ELÁSTICO (LYCRA) DE AJUSTES SUAVES AO REDOR DAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLETILENO, POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	WF MASTER CONFORT	2.500	5,796	14.490,00
2	67861 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) FRALDAS NO PACOTE COBERTURA SUAVE E HIPOALERGICA, CONTENDO MANTA OU POUÇA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS EM CADA LADO DA FRALDA, ELÁSTICO (LYCRA) DE AJUSTES SUAVES AO REDOR DAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLETILENO, POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	WF MASTER CONFORT	11.000	6,05	66.550,00
3	67862 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) FRALDAS NO PACOTE COBERTURA SUAVE E HIPOALERGICA, CONTENDO MANTA OU POUÇA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS EM CADA LADO DA FRALDA, ELÁSTICO (LYCRA) DE AJUSTES SUAVES AO REDOR DAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLETILENO, POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	WF MASTER CONFORT	21.000	6,08	127.680,00
4	67863 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) FRALDAS NO PACOTE COBERTURA SUAVE E HIPOALERGICA, CONTENDO MANTA OU POUÇA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS EM CADA LADO DA FRALDA, ELÁSTICO (LYCRA) DE AJUSTES SUAVES AO REDOR DAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLETILENO, POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	WF MASTER CONFORT	19.000	6,12	116.280,00
					Total (R\$):	325.000,00

2ª PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA: 26/11/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 21 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 059/2020 FMS

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIOS CONTAINERS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 06 de janeiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

ATA Nº 143/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 012/2020 FMS RGP - Ata do Sistema de Registro de Preços 117/2020 - AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

17073 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (06.555.143/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	71817 - TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLUCEMIA PARA TESTAR GLUCOSE EM SANGUE CAPILAR, DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 10 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLUCEMIA EM ADULTOS, GESTANTES, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA PARA USO EM APARELHO POR AMPIROMETRIA OU FOTOMETRIA, QUE NÃO PERMITA O CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 OU 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTER BULA EM PORTUGUÊS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE. APARELHOS GLUCOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM BATERIA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 5000 APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMISSA PELO MUNICÍPIO, BEM COMO ASSISTÊNCIA.	Un	ON CALL PLUS II	2.000.000	0,45	900.000,00

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 060/2020 FMS

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

VIGÊNCIA: 07/10/2021
2ª Publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 038/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 150/2020**, para atender a demandas das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

805 - ADI COMERCIAL FIRELEPP (15 267 298/0001-78)

7670 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (13.919.051/0001-63)ATA N° 145/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1

33500 • MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

2ª PUBLICAÇÃO
VIGÊNCIA 02/12/2021

ATA N° 150/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 050/2020 FMS - Alta do Sistema de Registro de Preços 144/2020 – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DOS ANTICORPOS HUMANOS IGG E IGM PRODUZIDOS QUANDO HA INFECCÃO PELO VIRUS SARS-COV-2 para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36593 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (66.000.787/0001-08)

2ª PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA: 26/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 057/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 145/2020 – **AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

2ª PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA: 26/11/2021

ATA N° 145/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1

21299 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (56.998.701/0032-12)

29932 - MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA (23.996.430/0001-00)ATA N° 149/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



01/12/2020	2	19	VENOSA OU INIEÇÃO CX/C/ 500MLIN	Un	VACUPLAST	60.000	0,50	30.000,00
01/12/2020	2	20	43692 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO com EDTA capacidade de 4 a 8ml. Caixa com 100 unidades	Un	VACUPLAST	80.000	0,82	65.600,00
01/12/2020	2	21	15523 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, COM GEL, SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULAÇÃO, COM COAGULAÇÃO DE 3 A 8ML	Un	VACUPLAST	10.000	0,70	7.000,00
01/12/2020	2	22	77497 - TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO, DE 4 A 8ML	Un	CRAL	20.000	0,01	200,00
01/12/2020	2	23	66987 - PONTIERAS (TIPO GILSON) PARA microplásticos com volume de 10 a 200 microlitros	Un	PRECISION	20	52,00	1.040,00
01/12/2020	2	24	77499 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TESTE VDRL SEM NECESSIDADE DE INATUAÇÃO AMOSTRA	Un	LABORCLIN	30.000	0,20	6.000,00
01/12/2020	3	25	71500 - MICROSCOPIO ÓPTICO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1 - Cabeçote binocular com distanciamento interpupilar ajustável; 2 - Revólver com 4 objetivas acromáticas: 4x (0,10); 10x (0,25); 40x (0,65) vetral e 100x (1,25) vetral para imersão; 3 - Mecanismo de focalização de Macrométrico e Micrométrico corrigidos com ajuste de tensão; 4 - Voltagem: 220 ou bivolt.	Un	-	1	4.400,00	4.400,00
Total								RS 154.400,00

2ª PUBLICAÇÃO
VIGÊNCIA: 02/12/2021

química (ácidos, derivados de peptídeos, clorados) e resistência biológica a patógenos sanguíneos. 7. O aparelho dos tecidos constituintes do conjunto (somando camadas), deverá possuir peso inferior a 590 g/m², com balança de variação de 2% para mais. 8. Quanto ao Layout deve atender o que prevê a NFPA 1971/2013 capítulo 6, se a certificação for por equidade normal. Caso a certificação seja a europeia, deve obedecer o índice mínimo de viabilidade da EN 471. 8.1. O conjunto deve ser dotado de faixas reflexivas que devem ser amarelas, prateadas, amarelas, intercaladas, e possuir no mínimo 50mm de largura. 8.1.2. As faixas devem ser contrastadas com fios 100% meta amarela. 8.1.3. Nas costas, deverá ser impresso em faixa reflexiva prateado com, no mínimo, 480 Cal(km²), estampada a quente a identificação do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina, sob orientação da contratante (portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSc). 8. Quanto ao reforço exposto nos cotovelos e joelhos, deverá ser de silicone com espessura de no mínimo 5mm ou de tecido 100% fibra aramida. Os reforços devem ser de tamanho suficiente para estarem em contato com o solo quando o bombeiro estiver ajoelhado ou engatinhando em quatro apoios. Deverá permitir a ergonomia em qualquer circunstância, não limitando os movimentos de membros inferiores e superiores; 10. Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anticorrosivo; 11. Todas as peças devem estar etiquetadas em conformidade com as respectivas normas (NFPA 1971/2013 capítulo 5 ou da EN ISO 3768), bem como cada peça deverá vir acompanhada com a sua respectiva lista. 12. Casaco: 12.1. Gola maleável, permitindo a dobra por sobre os ombros, com dispositivo de aba com velcro que garanta a total cobertura do pescoço do usuário; 12.2. Deverá ser fixado suporte para lanterna tipo "cotovelo" no lado direito, na altura do peito, contido no mesmo material da camada externa. Além do suporte, deverá existir mecanismo tipo velcro que garanta a fixação e estabilidade do corpo da lanterna durante o uso, mantendo o foco de luz apontado para frente. No lado esquerdo do peito, na mesma altura do bolso da lanterna, deverá dispor de bolso para HT modelo de referência Motorola EPR450, com aba de fechamento que garanta a fixação do HT; 12.3. Também na parte frontal, próximo inferior, possuirá dois bolsos com aba de fechamento tipo velcro com tamanho suficiente para acomodação de uma lupa de combate a incêndio em cada, preferencialmente embutidos. Quando os bolsos não forem embutidos, deverão ser construídos de forma que o sarfornado não sofra projeção de mais de 3 cm. 12.4. Aboto na parte frontal, o fechamento deverá se dar por dois dispositivos (aba de tempestade com largura aproximada de 80 mm com sistema de velcro e Zipper) 12.5. No barramento, centralizado na parte posterior, deverá possuir jarra de inspeção com abertura mínima de 500 mm de comprimento, com fechamento por zíper ou botões de pressão ou por velcro, o qual deve estar coberto com o mesmo tecido da manga, com canteiro sem prolongamento, a fim de remover e inspecionar totalmente a estrutura interna da costura do casaco. 12.6. Na junção da manga com o corpo do casaco, deverá possuir uma regua de no mínimo 60mm base mediana inferior a manga, que gera aumento de diâmetro na manga e melhoria de movimentos nos braços. O comprimento dessa regua não será de no								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

2

ATA Nº 149/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 19 parágrafo 2º da Lei 8669/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 117/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 147/2020 para atendimento das demandas das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

9353 - JOSE LUV IND. E COMERCIO LTDA. (44.665.141/0001-77)

Data Adjudicação	Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/11/2020	1	20549 - CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL COMPOSTO POR BLISÃO E CALÇA. 1. Conjunto composto de casaco e calça, com camada externa na cor preta, constituída em tecido com trama tipo "rip stop" ou tecido com outras tecnologias consideradas avançadas, com garantia de igual ou maior conforto e resistência à abrasão e ao corte, sendo que não será tecido plano convencional. 2. O proponente poderá ofertar o conjunto com a camada externa composta de PBI, neste caso a referência da composição do tecido, externo com material inerentemente resistente à chama deve estar compreendido entre: 30% a 42% de Polietileno; 50% a 62% de Para-aramida ou Technora; e 14% a 3 % de fibra biocomponente anti estática. A outra opção de tecido externo é o tecido NOMEX e fibra de carbono densamente incorporado, com aplicação de camada de fluorcarbono, repelente a água e óleo. 3. Caso o proponente opte por tecido NOMEX, também deverá ser inerentemente resistente à chama e deverá atender uma das seguintes composições: 3.1. Opção 1: Composição de fibras (permitindo-se uma variação de ±5%). - Composição de 60,0% de fibra Para-Aramida, - Composição de 45,0% de fibra Meta-Aramida, - Composição de 3,0% de fibra Poliamida, - Composição de 1,0% de fibra Antistática. 3.2. Opção 2: Composição de fibras (permitindo-se uma variação de ±5%). - Composição de 22% de fibra Para-Aramida, - Composição de 75% de fibra Meta-Aramida, - Composição de 2,0% de fibra Antistática. 4. O proponente poderá ofertar os conjuntos CERTIFICADOS pelas normas EN ou NFPA, neste caso a norma de referência NFPA é a 1971 versão 2013 ou mais recente com os requisitos de desempenho mínimo previstos no Capítulo 7 da referência norma. 4.1. Se o conjunto for certificado pela norma Europeia O conjunto de proteção deve ser conformado de acordo com os itens 6.2, 6.3, 6.5, 6.10, 6.11 e 6.12 da EN 469:2005+A1:2006 devendo estar certificado e classificado dentro dos parâmetros de nível 2 para todos os itens na referência Norma, assim como certificado para as propriedades eletrostáticas conforme norma EN 1149-5. 4.1.1. O índice de transmissão do calor, Heat Transmission Index (HTI), HTI24 (7 a 13 a) e HTI24-HTI22 (7 a 4 a) e o índice de transferência de calor por radiação, Radiation Heat Transmission Index(RHTI) RHTI24 (7 a 16 a) e RHTI24-RHTI22 (7 a 4 a). 4.1.2. O conjunto deve possuir índice de resistência à penetração de água, deverá ser maior ou igual a 20 kPa (nível 2) conforme item 6.11 da EN 469 enquanto o índice de resistência ao vapor de água (RVA) ou (RvE), igual ou inferior a 20 mPAW. 5. A camada destinada à proteção térmica deverá ser constituída de tecido ou fibra aglutinada não recostida. 6. A camada que atua como barreira de vapor (unidade) deverá de PTFE composta por membrana bi componente, com revestimento contínuo oleofóbico e hidrofóbico. As camadas constituintes desse tecido deverão ser antichama e com resistência	CONJUNTO	JOSE LUV 3631	45	4.860,00	218.250,00

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1

mínimo 150 mm parte frontal e 130 mm parte costal. 12.7. Na região do cotovelo ou ombro, possuir cordões, para deixar a manga mais anatômica e para que o usuário tenha condições mínimas de manter firme ao movimentar o braço. Deverá possuir reforço na região do cotovelo. 12.8. O punho deverá ter bolsa para contenção de líquidos, com furação da mesma camada da barreira de vapor recoberto por fibra tipo tela com tule interior, podendo ser admitido também tecido similar que seja impermeável e respaldado a tecido anti welding, medindo aproximadamente 110 mm pelo interior para iniciar a penetração de líquidos, chamas ou calor. A malha do punho deverá ser estendida por aproximadamente 170 mm para cobrir a parte dorsal de modo a unir anel na malha para que possa transpassar o polígrafo. 12.9. Se for certificado EN, no braço lado direito deve ser bordado a bandeira do Estado de Santa Catarina (Todas as costuras deverão ser feitas com linha 100% meta aramida, anti chama), conforme figura 1. Caso o proponente opte por certificação NFPA e seu certificado não contemple a instalação de Bandeira, esta pode ficar dispensada. Figura 1 13. Calça: 13.1. Deverá possuir suspensório removível em elastano de média tenacidade, com no máximo 20% de expansão, com 50mm de largura. Nos pontos de contato do suspensório com as clavículas e toda a extensão dos músculos do trapézio, deverá existir revestimento em meia amênia acobalçada antichama. O ajuste de altura formado por fivela de ajuste e sistema de travessamento. Se houver dispositivos metálicos deverão ter tratamento anticorrosivo. Na parte central traseira do suspensório, deverá existir um painel na forma de trapézio, no mesmo material da camada externa do conjunto e na parte frontal, com aproximadamente 200 mm de altura, deverá existir regulador de ajuste rápido para facilitar o uso pelo usuário. Este regulador deverá garantir a manutenção do ajuste mesmo com o bombeiro em movimento, não permitindo que o suspensório solte de maneira acidental. 13.2. Na cintura pélvica na região posterior deverá possuir aparelho retrativo, protegendo a região renal e compreendendo as cristas ilíacas e acima destas de modo a proporcionar a saída alta da ligadura do suspensório a calça de proteção e impedir o desconforto quando do uso de Equipamento Autônomo Respiratório - EPR, bem como deve ter revestimento de espuma antichama de silicone de aproximadamente 5 mm de espessura na região sacrocaudal para apoiar e amortecer o EPR. Este aparelho deverá ser dividido em seções para não prejudicar a mobilidade; 13.3. Deverá possuir regulador dos joelhos, proteção confeccionada em espuma, em silicone ou em outro material sintético, exceto feltro, maleável e resistente a alta temperatura com aproximadamente 5 mm de espessura, que garanta o conforto do usuário quando de joelhos no chão. 13.4. A região do joelho deve possuir folga que permita o perfeito ajuste esportivo, mesmo com o bombeiro totalmente agachado. 14. Do Layout 14.1. O layout da distribuição das faixas reflexivas podem seguir o padrão criado pela proponente, para evitar problemas na quantidade da certificação desde que compo o atendimento dos dispositivos da norma que foi certificada (NFPA 1971 ou EN 471). A inscrição na parte posterior deve obedecer o que prevê a portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSc, conforme figura 2. Figura 2 15. Dos tamanhos dos conjuntos de proteção e prazo de entrega 15.1. A proponente vencedora deve entregar juntamente com a primeira amostra a							
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

3



		grade de tamanhos (para mangueiras masculinas e femininas) que utilize e medidas equivalentes conforme exemplo nos quadros: 15.2. Ex de tabela de tamanhos para casaco masculino: 15.3. Ex de tabela de tamanhos para calça masculina: 15.4. Ex de tabela de tamanhos para casaco feminino: 15.5. Ex de tabela de tamanhos para calça feminina: 15.6. 1. De posse da tabela, o responsável pelo pedido deverá planilhar os pedidos com os tamanhos equivalentes por peça, de acordo com sua necessidade (levando em consideração o biotipo individual do usuário); Obs. 2: As grades acima apresentadas são apenas um referencial, cabendo à proponente apresentar a sua grade com as informações da primeira coluna das tabelas (estatura, peso, quadril, etc), com no mínimo 6 tamanhos. Ou seja, os números apresentados nas grades acima não são absolutos e limitadores, o que se pretende é que a proponente apresente sua grade, com valores de referência, para que sejam comparados itens com tamanhos sob medida; 15.6. A apresentação da certificação dos conjuntos é requisito obrigatório. Estas certificações devem ser emitidas por laboratórios acreditados. A validade das certificações devem estar dentro do limite dos 05 anos da data de promulgação; 15.7. Q(s) Certificação(s), somente serão aceitas como válidas quando o organismo certificador for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement – MRA) estabelecido por uma das seguintes organizações: International Accreditation Forum, Inc. – IAF; European Cooperation for Accreditation – EA; International Laboratory Accreditation Cooperation – ILAC; Interamerican Accreditation Cooperation – IAAC. 15.8. A certificação CA, não é exigência para este edital e não substituem as certificações exigidas; 15.9. A proponente deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega dos equipamentos. Todas as despesas ligadas à garantia, incluindo transporte dos produtos, serão por conta da contratada.					
24/11/2020	5	62596 - BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO 1. Capuz tipo Balclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante; 2. Capuz de proteção, tipo balclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado nas seguintes opções: 2.1. tecido de poliacetileno oxidado, deve possuir duas camadas de no mínimo 200 g/m², cada, cada balclava não deve possuir peso superior a 200 g, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso; deve possuir tamanho suficiente para cobrir toda a metade proximal do ombro, pescoço, orelhas e toda a abóbada craniana; 2.2. tecido composto de fibras 55% a 57% M-Aramid Nomex, 30% a 32%Kevlar FR, 5% a 7% Poliamida 66, P, Aramid Kevlar, mínimo 2% Fibras de Carbono P-140 e mínimo 2% Elastano. 3. Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aproximando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário), a linhas devem ser com fio de fibra mista amida inextensivelmente azul chamusca (Figura 1) Figura 1 4. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões: 4.1. Altura do capuz do topo da cabeça até a junção da aba mínima 330 mm, (+ou- 5%) 4.2. Lateral do capuz na altura central da abertura ocular 200 mm, (+ou-10%)	Un	JOBE LUV 3442	150	350,00	52.500,00

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

4



		ao impacto de 200J com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbonô com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. Solado de borracha super nitrílica, a planta e salto poderá ser preenchida com poliuretano para maior isolamento térmico e absorção de impacto. Todo o solado deve ser e resistente a alta temperatura colado diretamente no cabedal. A sola deve possuir propriedades antistáticas, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. Construída e certificada com base nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e EN 15090:2012 com pictograma conforme figura 1 abaixo Figura 1 EN 15.090:2012 3. Especificações Técnicas: 3.1 As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em origem, estão descritos nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012. 3.2. Caso o produto ofertado tenha classificação de padrões de desempenho diferente ao solicitado, somente será aceita para os casos de superutilidade (mesmo nível de proteção) nos padrões mínimos exigidos; 4. Cabedal-4.1. Deve ser confeccionado em couro ouveleira for integral hidrofugado com proteção antichama, com espessura mínima de 2,0 mm. Internamente etiqueta de poliéster termo fixada com identificação de numeração do produto. Todo cabedal deve ser estruturado com poliuretano de célula aberta dutado com não tecido de 1,5mm para isolamento térmico, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preto; 5. Solado-5.1. Proteção de sobre biqueira em borracha super nitrílica ou couro				
--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

6



	4.3. Profundidade da abertura ocular 75 mm, (+ou-5%) 4.4. Distância da abertura ocular entre a parte superior e inferior 80 mm (+ou- 5%) 4.5. Distância do ponto inferior da abertura ocular até a junção do capuz com a aba 80 mm, (+ou- 5%) 4.6. Largura total do capuz na altura da junção com a aba mínima de 310 mm, (+ou- 5%) 4.7. Altura da aba dianteira mínima de 200 mm, (+ou- 5%) 4.8. Altura da aba traseira mínima de 250 mm, (+ou- 5%) 4.9. As medidas acima estão ilustradas no desenho abaixo representado (Figura 2) Figura 2 5. O capuz tipo balclava, deverá ser produzido nas cores preto, bege ou gelo, podendo ser também em cores naturais da fibra, desde que sejam monocromáticas em tamanho único, deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (full face), deverá proporcionar conforto quando colocada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constrição da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro. 6. Condições específicas: 6.1. O capuz tipo balclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13811 – Edição 2017 ou posterior; 6.2. Cada Capuz fornecido deverá possuir etiqueta do produto com as seguintes informações: mínimo: 6.3. Identificação do fabricante; 6.4. País de fabricação; 6.5. Mix e ano de fabricação, não codificado; 6.6. Materiais utilizados na construção; 6.7. Orientações de higiene e lavagem, segundo a EN 13811; 7. Tamanhos (segue conforme fabricante, podendo ser tamanho único)					
Total R\$ 276.760,00						

16347 - 005 SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL LTDA (03.929.511/0001-66)

Data Aquisição	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24/11/2020	2	77543 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL 1. Bota de proteção em couro para uso em atividades de combate a incêndio e salvamento, executadas pelos Bombeiros Militares. 2. Bota para bombeiro, com longo tipo galecha, utilizada para combate a incêndios, construída de couro hidrofugado, antichama, aciliculado, forro de gilepe e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do coturno em material de alta resistência multifilamentos 30. Linhas de costura em meta-aramida ou para-aramida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica anti perfuração não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente	PAR	GUARTELÁ SC051010020	45	810,00	36.450,00

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

5



		com acabamento tipo carbonô resistente a alta temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com refinação de espessura para 0,5mm freada no cabedal por vulcanização ou costura dupla de maneira resistente; 6. Linha e Costuras: 6.1. Costuras simples, duplas e triplas, conforme o local da costura e necessidade de costura reforçada, com linha de para-aramida ou meta-aramida e base em poliaramida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade; 7. Biqueira e contra-fôrte: 7.1. Biqueira em couro carbonô ou composto, resistente ao impacto e a compressão, com protetor de bota em material emborrachado para melhor conforto e proteção; 7.2. Contrafôrte confeccionado em material termoplastico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo aditivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster para maior durabilidade. 8. Ayra de cano rígido: 8.1. Em formato funcional, confeccionado em couro bovino for integral hidrofugado com proteção antichama; 9. Forração interna: 9.1. Forração interna, deve ser construída em sistema de meia, sendo com membrana feita de poliéster com canos hidrofílicos não poroso, especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). Estrutura base do forro em malha de fibra que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em incorpante com a malha e membrana antibacteriana com trama paralela em formato zig zag com sistema de traçamento e liberação de elasticidade; 9.2. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser setado				
--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

7



		integralmente por fita termo solda com 22/25 mm de largura ou similar para maior vedação e proporcionar uma impermeabilização completa, para maior reforço no calcanhar o fôrro deve possuir um sudor em material não tecido de alta resistência tendo também as costuras seladas. 10. Palmilha de montagem e segurança: 10.1 Deve ser constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuração não metálica com espessura mínima de 3,0 mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda a extensão na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, constituída em botas com célula de ar de 3,0 mm revestida com papel alumínioizado ou similar para maior conforto e proteção do calor indutido. Não será aceita palmilha metálica ou material similar que dificulte a maleabilidade do solado da bota. 11. Palmilha de conforto: 11.1. Palmilha de conforto em poliuretano com no mínimo 5mm de espessura, formato anatômico e sistema de ajuste no pé para melhor distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido políester pluma com tratamento bactericida integral que iniba a proliferação da sudorese excessiva, bactérias e fungos. 12. Solado: 12.1. Deve ser composto a base de borracha massa ritífica com alto grip resistente a alta temperatura, leveza com desapego tratorados medindo no mínimo 5 mm de altura e deslize dinâmico com área de tração e freio, vulcanizado a frio diretamente no cabedal. A planta e salto do solado poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, sem prejuízo a segurança mecânica. 13. Pesos e medidas: 13.1. O peso da bota deve ser no máximo 1,2 kg. gde				
--	--	---	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

8



		NBR ISO 20345. Condição de Índice de atrito, neste caso, deve ser coeficiente de atrito igual ou maior que 0,13 para escorregamento do salto para frente e igual ou maior que 0,18 para escorregamento plano para frente. CI - Isolamento ao frio do conjunto do solado. Deve atender o item 6.2.3.2 da Norma ABNT NBR ISO 20344, cuja queda de temperatura na superfície superior da palmilha de montagem, não pode ser maior que 10°C.					
24/11/2020	3	17689 - CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL. 1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de capacete de proteção para combate a incêndio estrutural, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. 2. Esta especificação detalha critérios de confecção e de materiais para proporcionar proteção à cabeça, rosto e pescoço contra efeitos ambientais adversos, durante o combate a incêndio estrutural, bem como, em outras operações de emergência, quando exista uma ameaça de incêndio ou onde certos riscos físicos são prováveis de acontecer, tal como em operações de salvamento não relacionadas a incêndio. 3. O capacete a seguir deverá possuir grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletrochoque, água, impactos, mesmo que por objetos pesados e pontiagudos sendo descrito nesta especificação, o Tipo B, área de proteção 3b, com todos os parâmetros de desempenho comprovado, certificado EN 443:2008. 4. Capacetes para Combate a Incêndios em Edifícios e outras Estruturas. 4.1. O conhecimento dos documentos mencionados abaixo são indispensáveis para a adequada compreensão desta Especificação Técnica, que serão, na medida do necessário, devidamente referenciados. 4.1.1. EN	Un	MAS GALETT FIVE	45	2.290,00	103.050,00

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

10



		número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 20 gramas. A altura deverá ser no mínimo 28 cm e no máximo 30 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano (número 40). 14. Embalagem: 14.1. Embalagem individual. Caixa de papelito acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numerado correspondente ao modelo embaldado, nome e logomarca do fabricante. 15. Laudos de Certificação, anexados e amostras: 15.1. Devem ser apresentados os laudos originais ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a bota está certificada com os parâmetros exigidos pelas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012, sempre uma complementando a outra, prezando sempre pelo maior grau de proteção ao usuário. A classificação da bota ofertada, deve observar os itens: segurança, resistência e conforto pelo menos no que refere a simbologia FZA, H3, CI, SRC. 16. Simbologia aplicada: FZA - Classificação indicativa dos tipos e níveis de proteção requeridos na tabela 4 da norma EN 15090:2012, bem como prioridade antistática para a devida certificação. 16.1. Resistência ao calor estabelecido em norma para os parâmetros de teste: H3 - Determinação de isotopia ao calor. Norma de ensaio BS EN 15090:2012 item 6.3.1 - Nível 3 (O aumento da temperatura não deve ser maior que 42°C em 10 minutos e o calçado deve suportar 250°C POR 40 MINUTOS SEM DETERIORAÇÃO) SRC - Ensaio de escorregamento piso aço com glicérol - Norma de ensaio ISO 13287, requisitos conforme o item 5.3.5.3 da ABNT				
--	--	---	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

9



		443:2008 - Capacetes para Combate a Incêndios em Edifícios e outras Estruturas; 4.1.2 EN 166:2001 - Proteção Individual para os Olhos - Especificações; EN 1702:2002 - Proteção Individual para os Olhos - Filtros para Ultravioleta; 4.1.3. EN 1712:2002 - Proteção Individual para os Olhos - Filtros para infravermelho; 4.1.4. EN 14.458/2004 Equipamento Pessoal para os Olhos - Protetores faciais e visores para uso com bombas e capacetes industriais de alto desempenho usados pelos bombeiros, serviços de ambulância e de emergência. 5. Termos e definições 5.1. Abre cunha que se projeta para fora, a partir da forma básica do casco, formando a borda inferior do casco e que inclui suas estruturas e raio associados. 5.2. Acessórios: dispositivos adicionais aprovados pelo fabricante, que podem ser conectados ao capacete, podendo ser removidos pelo usuário e que não proporcionam nenhuma função protetiva. 5.3. Área de proteção: área específica em um headform para a qual a proteção a ser fornecida pelo capacete é indicada. A norma sempre contempla cinco áreas: 5.3.1. Área 1a: área situada acima do plano AA', conforme definido na Figura 1; 5.3.2. Área 1b: área situada entre o plano AA' e os pontos CDEF, conforme definido na Figura 1; 5.3.3. Área 2: área mínima definida para a proteção dos olhos (guarda-olhos) definida pela EN 14.458/2004; 5.3.4. Área 3a: área de proteção do pescoço a partir da borda inferior do casco até a parte inferior do pescoço (parte posterior e laterais do pescoço no plano transversal vertical); 5.3.5. Área 3b: pelo menos a área CDHG definida na Figura 2.5.4. Capacete Tipo B: capacete que protege pelo menos, as áreas 1a e 1b. 5.5. Casco do capacete: componente estrutural que fornece ao capacete a sua forma geral. 5.6. Cobertura para				
--	--	---	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

11

ATA N° 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

12

ATA N° 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

14

ATA N° 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

13

ATA N° 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

15



		distúrgios, 6.6.2.6. Deve permitir uso simultâneo com a visiera externa, 6.6.2.7. Na lente deverão ser marcados: A marca do fabricante, a letra que indica o nível de proteção para partículas metálicas com velocidade de 190 m/s. O nível de proteção exigido para o componente será "A" ou "B", de acordo com a Tabela 12, item 7.2.2 da EN 166/2001. Caso o equipamento seja certificado com base na EN 14.458/2004 esta classificação deve ser "A1" ou "T1", conforme item 7.2 dessa norma ou ainda a classificação "B1" se a certificação tiver base na norma EN 14.458/2019, 6.6.3. A visiera externa, 6.6.3.1. Deve ter seus parâmetros estabelecidos no mínimo pela norma EN 171/2002, 6.6.3.2. Deve ser constituído de polímero termoplástico (poliulfona) com tratamento, capaz de refletir raios infravermelhos, para total proteção da face contra calor irradiante (área 3b), sem prejudicar, nem ofuscar a visão do usuário, 6.6.3.3. A Proteção contra Raio Infravermelhos deve ser com escala no mínimo 4-2, de acordo com a "Tabela 1 - Exigências relativas ao fator de transmissão", item 5.2, da EN 171/2002 ou tabela 3 do item 5.5.2 da EN 14.458/2004, 6.6.3.4. Para proteção contra impactos, deve estar de acordo com a Tabela 7, item 7.2.2 da EN 166/2001, com nível de proteção "A" ou "B". Caso o equipamento seja certificado com base na EN 14.458/2004 esta classificação pode ser "A1" ou "T1", conforme item 7.2 dessa norma. Caso o equipamento seja certificado com base na EN 14.458/2019 esta classificação pode ser também "B1", 6.6.3.5. Deverá ser resistente a respingos de líquidos, ser anti-embarrate e ter tratamento anti-arranhões, devendo proteger totalmente a face do usuário, 6.6.3.6. A visiera externa, mesmo que basculante, deve permitir a utilização de máscara de respiração autônoma, cobrindo todo o rosto.				
--	--	--	--	--	--	--

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

16



		incluindo a máscara, 6.6.3.7. A lente deve ter a conecção ótica da tal forma que evite distúrgios, 7. Características gerais 7.1. O peso do capacete deverá ser igual ou menor a 1.700 (mil e setecentos) gramas com tolerância de até 50 gramas, para mais, 7.2. Resistência ao calor irradiante de no mínimo 14 W/m², 7.3. Deverá ser compatível com uso simultâneo de máscara autônoma de proteção respiratória e possuir campo de visão, conforme item 4.14, da EN 443/2006, 7.4. Cor: Amarelo, 8. Certificação: Exigida, 8.1. Todo o capacete deverá atender o exigido de acordo com os parâmetros de padrão de desempenho, certificados em conformidade, com as seguintes normas: 8.2. Norma EN 443/2006 - Capacetes para Combate a Incêndios em Edifícios e outros Estruturas; 8.2.1. Neste caso, o capacete deverá atender integralmente a Norma EN 443/2006. Contra choques mecânicos, penetração, esmagamento lateral, calor radiante, sólidos quentes, metais derretidos, chamas diretas, agentes químicos e eletridade, 8.3. Norma EN 166/2001 - Proteção Individual para os Olhos - Filtros para Ultravioleta ou EN 14.458/2004, 8.5. Norma EN 171/2002 - Proteção Individual para os Olhos - Filtros para Infravermelho ou EN 14.458/2004, 8.6. O capacete sendo certificado com base na Norma - EN 14.458/2004, neste caso, dispense as certificações com base nas Normas EN 166/2001 e EN 170/2002 e EN 171/2002.				
--	--	---	--	--	--	--

2ª PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/11/2021

ATA Nº 147/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 123/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 119/2020 – AQUISIÇÃO DE COMPOSTO DE MATERIAL BRITADO (35% PEDRISCO E 65% PÓ DE BRITA), para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1026 - A.J. POTTER & CIA LTDA (00.336.234/0001-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/10/2020	1	71422 - Composto de material Britado (35% Pedrisco e 65% de Pó de brita) Mistura composta por 65% de pó de brita material passante na peneira malha 6,3mm, com teor de material pulverulento acima de 6% e 35% de pedrisco material granular, passante na peneira 6,3mm e retido na peneira 2,36mm com ausência de material pulverulento.	m³	AJ POTTER	12.000	53,40	640.800,00
Total						RS 640.800,00	

VIGÊNCIA: 09/10/2021
2ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 125/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 120/2020 – AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31073 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA (21.708.229/0001-55)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/10/2020	41	3540 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVERÃO ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINÇAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MÍNIMA 2 X TELA MF 196.	Un	CONCRETA	100	471,24	47.124,00
Total						47.124,00	

36598 - DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (32.672.237/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/10/2020	1	3548 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 10 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173	Un	DILUCCA	10.000	1,95	19.500,00
08/10/2020	2	3551 - BLOCO DE CONCRETO 40 X 15 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	Un	DILUCCA	2.000	2,18	4.360,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br
Fone: 47 3341-6029



08/10/2020	3	3553 - CALHA DE CONCRETO DE 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	500	11,42	5.710,00
08/10/2020	5	9338 - CALHA DE CONCRETO DE 40CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	DILUCCA	1.000	19,05	19.050,00
08/10/2020	6	2022 - CALHA DE CONCRETO DE 50CM.	Un	DILUCCA	800	26,03	20.824,00



		ART FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	DE					
08/10/2020	7	3552 - GELCO BAIANO DE CONCRETO 100 X 23 (MÉDIA) X 20 CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MINIMA 1 BARRA 4,2 MM.	Un	DILUCCA	1.000	20,18	20.180,00	
08/10/2020	8	20023 - GRELHA DE CONCRETO 40X60X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPa. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	Un	DILUCCA	2.080	57,29	119.163,20	
08/10/2020	9	20024 - GRELHA DE CONCRETO 40X70X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPa. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO	Un	DILUCCA	1.080	69,35	74.898,00	
08/10/2020	14	9339 - MEIO FIO DE CONCRETO - MODELO JARDIM - 50X20X8CM. ART DE FORNECIMENTO.	Un	DILUCCA	300	7,95	2.385,00	
08/10/2020	15	3542 - MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MINIMA 2 BARRAS DE 4,2 MM.	Un	DILUCCA	8.000	10,95	87.600,00	
08/10/2020	16	24430 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de	Un	DILUCCA	150	147,54	22.131,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa						
08/10/2020	18	24432 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	200	209,00	41.800,00	
08/10/2020	21	24435 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	50	337,15	16.857,50	
08/10/2020	22	24436 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	236,35	11.817,50	
08/10/2020	24	24438 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	306,03	15.301,50	
08/10/2020	26	24422 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	300	72,75	21.825,00	
08/10/2020	27	24423 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	83,00	4.150,00	
08/10/2020	30	24426 - TAMPÁ	Un	DILUCCA	500	115,25	57.625,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.						
08/10/2020	31	24427 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	138,00	6.900,00	
08/10/2020	32	24428 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X10 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa	Un	DILUCCA	300	121,24	36.372,00	
08/10/2020	33	24429 - TAMPÁ ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	50	145,68	7.284,00	
08/10/2020	34	24440 - TAMPÁ PV 120X120X15 COM TAMPÁ DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	576,04	14.401,00	
08/10/2020	35	24441 - TAMPÁ PV 130X130X15 COM TAMPÁ DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	611,97	15.299,25	
08/10/2020	36	24442 - TAMPÁ PV 140X140X15 COM TAMPÁ DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	Un	DILUCCA	25	712,71	17.817,75	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.						
08/10/2020	37	24443 - TAMPÁ PV 150X150X15 COM TAMPÁ DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15 Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 25mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.	Un	DILUCCA	25	834,73	20.868,25	
08/10/2020	43	3538 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 48 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PARDE DE 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEREM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159	Un	DILUCCA	2.000	170,50	341.000,00	
08/10/2020	44	3501 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PARDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEREM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES,	Un	DILUCCA	3.500	56,70	198.450,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



		TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003. REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 113.						
08/10/2020	45	3502 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003. REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	1.000	74,70	74.700,00	
08/10/2020	46	3539 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E	Un	DILUCCA	1.000	267,00	267.000,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003. REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 159.						
08/10/2020	49	9335 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 8,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003. REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 113.	Un	DILUCCA	2.000	113,00	226.000,00	
Total							R\$ 1.986.949,95	

918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/10/2020	4	3554 - CALHA DE CONCRETO DE 30CM ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	AGATON	1.000	14,29	14.290,00
08/10/2020	17	24431 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X15	Un	AGATON	150	227,10	34.065,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003. REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 113.						
08/10/2020	47	9337 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 13,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003. REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARENCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 159.	Un	DILUCCA	200	369,50	73.900,00	
08/10/2020	48	3508 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 15,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A	Un	DILUCCA	200	608,90	121.780,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		Armação de aço biapoiada (barra cruzada nas duas direções) de 8mm com espaçamento de 10 cm. Concreto com resistência mínima 30 MPa.						
08/10/2020	19	24433 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X15	Un	AGATON	100	252,00	25.200,00	
08/10/2020	20	24434 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10	Un	AGATON	50	234,26	11.713,00	
08/10/2020	23	24437 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X15	Un	AGATON	50	287,75	14.387,50	
08/10/2020	25	24439 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X15	Un	AGATON	100	367,84	36.784,00	
08/10/2020	28	24424 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X10	Un	AGATON	300	96,30	28.890,00	
08/10/2020	29	24425 - TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X15	Un	AGATON	50	109,00	5.450,00	
08/10/2020	39	3538 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE	Un	AGATON	2.000	229,00	458.000,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		RUPTURA DE 60 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159.					
08/10/2020	40	9336 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 11,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 196.	Un	AGATON	1.000	329,00	329.000,00
08/10/2020	42	3503 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003	Un	AGATON	2.000	98,00	196.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159.					
08/10/2020	50	3537 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 72 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 10,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	1.000	189,59	189.590,00
08/10/2020	51	9333 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA	Un	AGATON	1.500	66,00	99.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



08/10/2020	52	MF 113. 9334 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 6,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. ARMADURA MINIMA 1 X TELA MF 159 OU 2 X TELA MF 113.	Un	AGATON	500	87,00	43.500,00
08/10/2020	53	3531 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 3,5 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.	Un	AGATON	1.500	15,88	23.820,00
08/10/2020	54	3532 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 4,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER	Un	AGATON	3.000	21,39	64.170,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.					
08/10/2020	55	3533 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M. ESPESURA MINIMA DA PAREDE DE 5,0 CM. APRESENTAR ART DE FORNECIMENTO. OS TUBOS DEVEM ATENDER AOS VALORES DE DIMENSÕES, TOLERÂNCIAS E JUNTAS CONFORME A TABELA 4.1 DA NORMA 8890/2003 REFERENCIADA. OS TUBOS QUEBRADOS EM TRANSPORTE OU DESCARGA, TUBOS COM ENCAIXES QUEBRADOS, COM TRINCAS OU MÁ APARÊNCIA DE ACABAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS.	Un	AGATON	1.500	30,94	46.410,00
Total						R\$ 1.620.269,50	

31450 - WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME (20.404.503/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
08/10/2020	10	3543 - LAJOTA DE CONCRETO 25X25X10CM. RESISTÊNCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESURA +- 3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEGAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO	m²	WIPPEL	8.000	29,99	239.920,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		DA 'SEOSEM' OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.					
08/10/2020	11	3545 - LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	m²	WIPPEL	3.000	35,60	106.800,00
08/10/2020	12	354 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. MEIA LAJOTA DE CONCRETO 25X25X08CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 25 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 3,2MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	PÇ	WIPPEL	5.000	1,55	7.750,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
83304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 148/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 148/2020- AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS E BRINDES PARA O CORPO DE BOMBEIROS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber

28798 - ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP (11.593.690/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	77535 - MOCHILA SACO MOCHILA SACO NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM NYLON COM ALÇA DE CORDÃO DUPLA E CADA UM DOS LADOS (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA). BOLSA FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER NO LIMITE DOS 30 CM A CONTAR DA BASE DA BOLSA (O ZIPER NÃO APARECE NA IMAGEM ILUSTRATIVA). - DIMENSÕES: 60 CM X 35 CM. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, NAS CORES BRANCA, AMARELA, PRETA E VERMELHA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO 7ºBBM (LOGOMARCA DO 7ºBBM E DO CBMSC).	Un	CACO E DEIA	250	8,90	2.225,00
Total (R\$):					2.225,00	

36927 - ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA (28.274.979/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	77536 - CANECA BOMBEIROS LOUCA. FORMA CILÍNDRICA COM ALÇA - CAPACIDADE ENTRE 270 E 350 ML, ALTURA 85 A 100 MM, DIÂMETRO DE 85 A 95 MM. - DEVERÁ SER RESISTENTE A FORNO MICRO-ONDAS E MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. DESIGN LOGOMARCA DO CBMSC EM UM DOS LADOS E NO OUTRO LADO A LOGO MARCA DO 7ºBBM, DEVENDO AS LOGOMARCAS ESTAREM EQUIDISTANTES EM RELAÇÃO A ALÇA DA CANECA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO 7ºBBM.	Un	ERVA DOCE	250	14,98	3.745,00
Total (R\$):					3.745,00	

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (18.522.712/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	77538 - AGENDA PERSONALIZADA 2021 - BOMBEIROS AGENDA DIÁRIA PARA OS ANOS DE 2021 E 2022, COM PAPEL OFF-SET 63GM2. DEVE CONTER: 1. CAPA E ÚLTIMA CAPA: CAPAS DURAS E LOGOMARCA DO 7ºBBM EM BAIXO RELEVO (20X30MM). A ARTE E A	Un	LF	500	18,55	9.275,00

ATA Nº 148/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
83304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

1



		RUA ACABADA.					
08/10/2020	13	3546 - MEIA LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPA. ART DE FORNECIMENTO. TOLERÂNCIA MÁXIMA DA ESPESSURA +- 4,0MM. NÃO SERÁ TOLERADA PEÇAS DISFORMES E DE BAIXO ACABAMENTO SUPERFICIAL, OU QUE APRESENTAREM BICHEIRAS E TRINCAS. AS LAJOTAS ENTREGUES NO PÁTIO DA SEOSEM OU SUB-PREFEITURAS DEVERÁ SER EM PALETES E AS LAJOTAS ENTREGUES NAS OBRAS SERÃO SOLTAS, PORÉM COM MEDIÇÃO EFETIVA DA RUA ACABADA.	PÇ	WIPPEL	2.000	3,00	6.000,00
08/10/2020	38	60288 - TIJOLOÃO RETANGULAR MACIÇO PARA CAIXA 0,25 X 0,15 X 0,8 CM	Un		20.000	1,25	25.000,00
Total							R\$ 385.470,00

VIGÊNCIA: 09/10/2021
2ª Publicação

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
83304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



		LOGOMARCA SERÁ FORNECIDA PELO 7ºBBM. 2. PLÁSTICO DEPOIS DA CAPA (PROTETOR DE DOCUMENTOS). 3. PÁGINA COM O MAPA DAS CIDADES PERTENCENTES AO 7ºBBM, DIVIDIDO POR COMPANHIAS, SENDO UMA COR DIFERENTE PARA CADA COMPANHIA. EM PAPEL COUCHE BRILHO 90GM2. A ARTE E A LOGOMARCA SERÁ FORNECIDA PELO 7ºBBM. 4. DADOS PESSOAIS. 5. PÁGINA COM UNHAS E INTITULADA COMO 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS' NA PARTE DO VERSO DA FOLHA DE DADOS PESSOAIS. 6. CALENDÁRIO 2020 (OU 2021 SE FOR O CASO). 7. CALENDÁRIO 2019 E 2021 NO VERSO DO CALENDÁRIO 2020 (CALENDÁRIO 2020 E 2022 NO VERSO DO CALENDÁRIO 2021, SE FOR O CASO). 8. PLANEJAMENTO ANUAL (4 PÁGINAS), SENDO 3 MESES FRENTE E 3 MESES VERSO DE CADA FOLHA. 9. INSERÇÃO DE 12 LÂMINAS, UMA NO INÍCIO DE CADA MÊS, EM PAPEL COUCHE BRILHO 90GM2. A ARTE E A LOGOMARCA SERÁ FORNECIDA PELO 7ºBBM. 10. NO INÍCIO DE CADA MÊS, UMA PÁGINA COM CALENDÁRIO REFERENTE ÀQUELE MÊS. 11. DIAS DE SEMANA DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS EM UM DIA POR PÁGINA, SENDO FINAIS DE SEMANA, SERÃO COLOCADOS EM UMA ÚNICA PÁGINA. 12. APOS A PÁGINA 31 DE DEZEMBRO DEVERÁ CONTER UMA FOLHA, FRENTE E VERSO DENOMINADA 'ANOTAÇÕES'.				
Total (R\$):					9.275,00	

33500 - MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	19940 - CANETA PERSONALIZADA COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO COM O BRASÃO DO 7ºBBM. E ESCRITO '7ºBBM ITAJAÍ' EM AMARELO.	Un	SIMONI VISUAL	500	1,17	585,00
6	37678 - CHAVEIRO PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO 7ºBBM. CHAVEIRO DE METAL GIRATÓRIO PERSONALIZADO A LASER. DETALHE EM PRATA ESCOVADO NAS DUAS FACES, EM FORMATO REDONDO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ O BRASÃO DO 7ºBBM. O ARQUIVO SERÁ ENVIADO QUANDO SOLICITADO.	Un	SIMONI VISUAL	250	7,00	1.750,00
7	68967 - COPO PERSONALIZADO 7ºBBM COPO DE POLIPROPILENO CILÍNDRICO, LISO, VERMELHO FOSCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML. E MÁXIMA DE 400ML. ALTURA MÍNIMA DE 11CM À 13CM, DIÂMETRO DA BOCA 7,5 CM À 9,5CM E DIÂMETRO DO FUNDO 5,4CM À 7CM. VERMELHO OPACO, GRAVAÇÃO DE 3 CORES SENDO: PRETO, AMARELO E BRANCO. PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO CBMSC E DO BRASÃO DO 7ºBBM. O ARQUIVO SERÁ ENVIADO QUANDO SOLICITADO.	Un	SIMONI VISUAL	250	4,45	1.112,50
8	77534 - BOLSA TÉRMICA - BOMBEIROS - CONFECCIONADA NA COR VERMELHA - MATERIAL EXTERNO: NYLON OU POLIÉSTER - COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL - UMA ALÇA PARA MÃOS FIXA - UMA ALÇA PARA OMBROS COM REGULAGEM - NA PARTE EXTERNA DEVERÁ TER O BORDADO DO LOGOMARCA DO CORPO DE	Un	SIMONI VISUAL	250	33,50	8.375,00

ATA Nº 148/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
83304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

2



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



		BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DO 7º BSM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM LARGURA, 30CM COMPRIMENTO E 28CM DE ALTURA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO 7º BSM.					
11	77537	- PENDRIVE - 16GB - BOMBEIROS PEN DRIVE PERSONALIZADO - CAPACIDADE DE 16 GB - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR VERMELHA - POSSUI TAMPÃO - TAMANHO: 4 CM X 1,5 CM - PESO: 9 GRAMAS - NA PARTE EXTERNA DEVERÁ TER A LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E M UM DOS LADOS DO 7º BSM NO OUTRO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO SETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO 7º BSM.	Un	SIMONI VISUAL	250	27,80	6.950,00
Total (R\$):						18.772,50	

31469 - START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (17.280.379/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	68961 - ESTATUETA DE BOMBEIRO - BRINDE CONFECCIONADO EM PÓ DE MÁRMORE ACABAMENTO METALIZADO, BASE EM MDF LAQUEADO EM PRETO. MEDIDAS (CM) LARGURA 09 X COMPRIMENTO 11 X ALTURA 14. O BRINDE DEVERÁ CONTER UMA PLACA PARA DEDICATÓRIA AO RECEBEDOR, CUJA ARTE E PALAVRAS SERÃO REPASSADOS PELO CBMSO NA OCASIÃO.	UN	ELO	50	106,27	5.313,50
2	68962 - ESCUDO COM MADEIRAS - BRINDE CONFECCIONADO EM PÓ DE MÁRMORE ACABAMENTO METALIZADO, BASE EM MDF LAQUEADO EM PRETO MEDIDAS (CM) LARGURA 20X COMPRIMENTO 23 X ALTURA 03. O BRINDE DEVERÁ CONTER UMA PLACA PARA DEDICATÓRIA AO RECEBEDOR, CUJA ARTE E PALAVRAS SERÃO REPASSADOS PELO CBMSO NA OCASIÃO.	UN	ELO	50	142,44	7.122,00
3	68963 - CAPACETE - BRINDE CONFECCIONADO EM PÓ DE MÁRMORE ACABAMENTO METALIZADO, BASE EM MDF LAQUEADO EM PRETO MEDIDAS (CM) LARGURA 12 X COMPRIMENTO 18 X ALTURA 12. O BRINDE DEVERÁ CONTER UMA PLACA PARA DEDICATÓRIA AO RECEBEDOR, CUJA ARTE E PALAVRAS SERÃO REPASSADOS PELO CBMSO NA OCASIÃO.	UN	ELO	30	206,92	6.207,60
4	68964 - MACHADO ESTILO ARROMBAMENTO - BRINDE CONFECCIONADO EM PÓ DE MÁRMORE ACABAMENTO METALIZADO NO MACHADO, CABO DE MADEIRA E BASE EM MDF LAQUEADO EM PRETO. MEDIDAS (CM) LARGURA 30 X COMPRIMENTO 80 X ALTURA 05. O BRINDE DEVERÁ CONTER UMA PLACA PARA DEDICATÓRIA AO RECEBEDOR, CUJA ARTE E PALAVRAS SERÃO REPASSADOS PELO CBMSO NA OCASIÃO.	UN	ELO	30	376,85	11.305,50
Total (R\$):						29.948,60

2ª PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA 01/12/2021

ATA Nº 148/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

3

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/96 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 152/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 148/2020 - SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	24043 COQUETEL SIMPLES Comida - 300 unid. Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, pastel, risoles) - 300 unid. Salgados Assados (Mini-Quiche, empada, pastel) - 300 unid. Salgados Fritos - 300 unid. Docinhos simples (brigadeiro, beijinho, casadinho) - 200 unid. Chocolate Bebida - 8 litros - Suco de Uva servido em Jarra - 8 litros - Suco de laranja servido em Jarra - 20 Litros - Refrigerante - Guaraná e refrigerante de cola - 10 Litros - Água Mineral servido em Jarra - 01 unid. - Conservadora Gelo 2 LITROS - CAFE - GARRAFA TÉRMICA Material - 300 unid - copos descartável incolor de 200 ml para sucos e água - 03 unid. - mesas redonda; 03 unid. - toalha na cor branca - 500 unid. - Guardanapos - Pessol - 02 Copinhos - 02 Copinhos	SV	-	110	1.300,00	143.000,00
6	72746 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL até 30 pessoas 30 sucos de frutas, detox e água de coco com 200 ml cada 30 unid de iogurte natural; 10 unid gelatina diet; 20 mini sanduíches integral; 60 mini salgadinho integral com recheio variados (palmito, brodoles com queijo branco, legumes, frango ou carne); 10 cookies integral; 10 mini torrinha integral; 10 fatias de melancia; 10 fatias de melão; 10 cachos de uva tamanho grande; 30 unid de Kiwi; 30 fatias de mamão; 150 torradinhas; manteiga e mel; 50 fatias de bolo de cenoura; 50 fatias de bolo integral; 30 Litros - Água Mineral servido em Jarra de vidro; 02 unid. Conservadora Gelo; Material: 300 unid - copos descartável incolor de 200 ml para sucos e água; 03 unid - mesas redonda; 03 unid. toalha na cor branca; 300 unid. Guardanapos - Pessol - 02 Copinhos	SV	-	85	940,00	79.900,00
Total (R\$):						222.900,00

32836 - PANIFICADORA E CONFITEARIA ANJUNHO LTDA. (01.651.680/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24041 - COFFEE BREAK SIMPLES Comida - 40 unid. Mini sanduíches (pão de forma com recheio de presunto e queijo prato) - 01 unid. Bolo de Chocolate - 01 unid. Bolo Formigreiro - 01 unid. Torrada Salgada - 40 unid. pão de queijo, tamanho médio - Bebida - 2 Litros - Café - Garrafa Térmica - 2 Litros Leite - Garrafa Térmica - 2 Litros de Suco de Uva servido em Jarra - 2 Litros de Suco de laranja servido em Jarra - 2 Litros de Água Mineral servido em Jarra - 01 unid. de adoçante dietético líquido - 100 ml - 30 unid. de açúcar envelope Material - 100 unid. copos descartável incolor de 200 ml pra sucos e água - 100 unid. copos isopor 50 ml para café - 01 unid. mesa retangular - 01 unid. toalha na cor branca - 02 unid. Jarra para sucos e água - 50 unid. pratos descartável incolor - 50 unid. talheres descartável incolor - 01 unid. pacote de guardanapo - 50 unid. colherzinha para café - Pessol 01 Copinho	SV	-	228	264,00	60.192,00
2	24042 COFFEE BREAK ESPECIAL Comida - 150 unid. Mini sanduíches (pão de forma com recheio de presunto e queijo prato) - 02 unid. Bolo de Chocolate - 01 unid. Bolo Formigreiro - 200 unid. Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, pastel, risoles) - 250 unid. Salgados Assados (Mini-Quiche, empada, pastel) - 150 unid. Mini pão recheado - 1 kg de Biscoitos doces e salgados Bebida - 4 Litros - Café - Garrafa Térmica - 4 Litros - Leite - Garrafa Térmica - 4 Litros - Chocolate quente - 4 Litros - Suco de Uva servido em Jarra - 4 Litros - Suco de laranja servido em Jarra - 8 Litros - Refrigerante - Guaraná e refrigerante de cola - 5 Litros - Água Mineral servido em Jarra - 01 unid. adoçante dietético líquido - 100 ml - 30 unid.	SV	-	151	948,00	143.298,00

ATA Nº 46/2020

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DILC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 331-5029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

1



	aplicar envelope Material - 200 unid - copos descartavel incolor de 200 ml pra sucos, água e refrigerante - 200 unid - copos isopor 50 ml para café - 02 unid. - mesa retangular - 02 unid. - toalha na cor branca - 08 unid. - Jarra para sucos e água - 100 unid. - pratos descartavel incolor tamanho médio - 100 unid - talheres descartavel incolor - 200 unid. - Guardanapos - 100 unid. - colherzinha para café - Pessol - 01 Gargem - 01 Copinho					
4	24044 COQUETEL ESPECIAL Comida - 400 unid. Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, risoles de pizza) - 150 unid. Salgados Assados (Mini-Quiche;atum, bacon, palmito) - 150 unid. Capias (tomate seco ao molho, parmeseio ao vinho, bacon) - 100 unid. Bolinho de bacalhau - 200 unid. Docinhos simples (brigadeiro, beijinho, casadinho) - 200 unid Croissant de goiabá - 1 kg Palés (atum, ricota com tomate seco, frango com azeitona preta e berinjela) - 2 kg Delumados (copa, salame italiano, blanquette de Peru, queijo bífala, provolone, mussarela, azeitona verde sem carapio, azeitona preta sem carapio) - 300 unid. Placetrinhos (torrada branca, mini pão integral e mini pão Francês) Bebida - 10 litros - Suco de Uva servido em Jarra - 10 Litros - Suco de laranja servido em Jarra - 40 Litros - Refrigerante - Guaraná e refrigerante de cola - 10 Litros - Água Mineral servido em Jarra - 01 unid. - Conservadora Gelo 4 LITROS - CAFE - GARRAFA TÉRMICA Material - 500 unid - copos descartavel incolor de 200 ml pra sucos, água e refrigerante - 08 unid - mesas redondas - 08 unid. - toalha redonda branca - 02 unid. - mesas retangulares - 2 unid. - toalha na cor branca - 500 unid. - Guardanapos - Pessol - 02 Copinhos - 02 Copinhos	SV	-	110	1.272,00	139.920,00
5	72745 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL até 10 pessoas Comida: 10 sucos de frutas, detox e água de coco com 200 ml cada; 10 unid de iogurte natural; 10 unid gelatina diet; 20 mini sanduíches integral; 20 mini salgadinho integral com recheio variados (palmito, brocolis com queijo branco, legumes, frango ou carne); 10 cookies integral; 10 mini torrinha integral; 10 fatias de melancia; 10 fatias de melão; 10 cachos de uva tamanho grande; 10 unid de Kiwi; 10 fatias de mamão; 50 torradinhas; manteiga e mel; 10 fatias de bolo de cenoura; 10 fatias de bolo integral; 10 Litros - Água Mineral servido em Jarra de vidro; 01 unid. Conservadora Gelo; Material: 100 unid - copos descartavel incolor de 200 ml para sucos e água; 01 unid - mesas redondas; 01 unid. toalha redonda branca; 01 unid. mesa retangular; 1 unid. toalha na cor branca; 100 unid. Guardanapos - Pessol 01 Copinho	SV	-	117	339,00	39.663,00
7	72747 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL até 50 pessoas 50 sucos de frutas, detox e água de coco com 200 ml cada; 50 unid de iogurte natural; 50 unid gelatina diet; 100 mini sanduíches integral; 100 mini salgadinho integral com recheio variados (palmito, brocolis com queijo branco, legumes, frango ou carne); 50 cookies integral; 50 mini torrinha integral; 50 fatias de melancia; 50 fatias de melão; 50 cachos de uva tamanho grande; 50 unid de Kiwi; 50 fatias de mamão; 250 torradinhas; manteiga e mel; 50 fatias de bolo de cenoura; 50 fatias de bolo integral; 50 Litros - Água Mineral servido em Jarra de vidro; 03 unid. Conservadora Gelo; Material: 500 unid - copos descartavel incolor de 200 ml para sucos e água; 05 unid - mesas redondas; 05 unid. toalha redonda branca; 05 unid. mesa retangular; 5 unid. toalha na cor branca; 500 unid. Guardanapos - Pessol 01 Gargem - 02 Copinhos	SV	-	83	1.390,00	115.370,00
8	24045 COQUETEL VIP Comida - 300 unid. Salgados Assados (Mini-Quiche, Pastel de forno, empadas) - 300 unid. Capias (tomate seco ao molho, parmeseio ao vinho, bacon) - 200 unid. Bolinho de bacalhau - 500 unid. FingerFood (Caldão verde, risoto de marisco, escondidinho de camarão, calderada, pastel) - 200 unid. Salgados Especial (espelinho de carne e espelinho de camarão) - 2 kg Palés (atum, ricota com tomate seco, frango com azeitona preta e berinjela) - 600 unid. Doces Frios (uva, morango) - 200 unid. Mini Churros doces de leite - 300 unid Docinhos simples (brigadeiro, beijinho, casadinho) - 2 kg Delumados (copa, salame italiano, blanquette de Peru, queijo bífala, provolone, mussarela, azeitona verde sem carapio, azeitona preta sem carapio) Bebida - 20 litros - Suco de Uva servido em Jarra - 20 Litros - Suco de laranja servido em Jarra - 40 Litros - Refrigerante - Guaraná e refrigerante de cola - 20 Litros - Água Mineral servido em Jarra - 02 unid. - Conservadora Gelo 3 LITROS - CAFE - GARRAFA TÉRMICA Material - 600 unid - copos descartavel incolor de 200 ml - 08 unid. - mesas redonda - 08 unid. - toalha redonda branca - 02 unid. - mesas retangular - 5 unid. - toalha na cor branca - 500 unid. - Guardanapos - Pessol - 03 Copinhos - 03 Copinhos	SV	-	25	4.999,00	124.975,00
Total (R\$):						823.419,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 28/08/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/96 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 148/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 148/2020 - AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO E CARMBOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

8198 - REV GRAFICA LTDA (06.826.831/0001-31)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qt.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	1834 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G AMARELA	MILHEIRO	BV	10	600,00	6.000,00
1	2	60396 - CAPA DE PROCESSO, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G BRANCA	MILHEIRO	BV	19	610,00	11.590,00
1	3	1837 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G VERDE	MILHEIRO	BV	7	250,00	1.750,00
1	4	60381 - CAPA DE PROCESSO NA NEGRIDAO 1X4, 33CM, PAPEL OFFSET 230 G/M COM 1 X 0 CORES, PLASTIFICACAO BRILHO (FRENTE E VERSO), 5 VINCOES, 4 FUROS, COR AMARELA	MILHEIRO	BV	12	620,00	7.440,00
1	6	1839 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G ROSA	MILHEIRO	BV	10	410,00	4.100,00
1	7	20828 - CAPA DE VITORIA ADMINISTRATIVA, CARTOLINA 48 X 116, COR - AMARELA 48 X 30 CM	MILHEIRO	BV	2	400,00	800,00
1	8	73938 - Impressão de prova piloto de provas com 05 folhas, no papel sulfite 75 gramas, 4 x 4 cor - grampeada (médias de 30 provas diferentes)	JG	BV	500.100	0,29	145.020,00
1	9	73937 - Placeta viril personalizada, pulvéres viril personalizadas tamanho total 25 cm x 2,5 cm 40 cor com até 150 caracteres (200 modelos)	Un	BV	21.001	0,60	12.600,60
1	10	1835 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G VERMELHA	MILHEIRO	BV	5	330,00	1.650,00
1	11	1836 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G	MILHEIRO	BV	3	330,00	990,00
1	12	1840 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G LARANJA	MILHEIRO	BV	5	330,00	1.650,00
1	13	1841 - CAPA DE PROCESSO, LAMINACAO 1X4, COR 1X1, TAMANHO 48X33CM - CARTOLINA 240G AZUL CLARO	MILHEIRO	BV	8	550,00	4.400,00
Total (R\$):						197.598,60	

10022 - KELLY BIANCA BULAT BELIZARIO 0362087924 (16.715.764/0001-01)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qt	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	14	60407 - CARMBOS PRINTY 4911, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 40X20MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	MK CARMBOS	206	34,19	7.043,14
2	15	60408 - CARMBOS PRINTY 4926, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 75X38MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	MK CARMBOS	143	73,89	10.566,27
2	16	60794 - SUBSTITUICAO DE BORRACHA PARA CARMBOS, AUTO-ENTINTADO, QUALQUER TAMANHO E MODELO, LAYOUT A SER DEFINIDO	SV	MK CARMBOS	162	31,09	5.038,58
2	17	60795 - TROCA DE REFL PARA CARMBOS PRINTY 4911, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 40X20MM, RETANGULAR	SV	MK CARMBOS	181	19,59	3.545,79
2	18	60796 - CARMBOS PRINTY REF. 4912, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 47X18MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	MK CARMBOS	155	39,19	6.074,45
2	19	60409 - Borracha para carmbos printy redondas 17 4912, auto-entintado, medindo 40x20mm, retangular	Un	MK CARMBOS	104	17,19	1.787,76
2	20	58970 - CARMBOS PRINTY REF. 4927, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 80X40MM, RETANGULAR, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	MK CARMBOS	139	67,69	9.408,91
2	21	60353 - BORRACHA PARA CARMBOS PRINTY REF. 4927, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 80X40MM, RETANGULAR	Un	MK CARMBOS	102	27,29	2.783,58
2	22	60795 - TROCA DE REFL PARA CARMBOS PRINTY 4926, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 75X38MM, QUAIQUADO	SV	MK CARMBOS	100	18,49	1.849,00
2	23	60797 - TROCA DE REFL PARA CARMBOS PRINTY 4926, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 75X38MM, RETANGULAR	SV	MK CARMBOS	97	25,29	2.550,13
2	24	60516 - CONFECCAO DE BORRACHA DE CARMBOS REF 4911	Un	MK CARMBOS	128	29,89	3.897,92
2	27	57438 - Refil da caneta Nº 4911	SV	MK CARMBOS	86	25,19	1.971,16
2	28	28137 - Refil da caneta Nº 7511	SV	MK CARMBOS	127	7,19	913,13
2	29	28135 - CARMBOS CHANCELA	Un	MK CARMBOS	38	335,56	12.767,82
2	30	60516 - CONFECCAO DE BORRACHA PARA CARMBOS PRINTY 4926, AUTO-ENTINTADO, MEDINDO 75X38MM, QUAIQUADO, LAYOUT A SER DEFINIDO	Un	MK CARMBOS	131	55,79	7.308,49
Total (R\$):						79.689,47	

2ª PUBLICAÇÃO

VIGÊNCIA: 27/11/2021